

MINISTÉRIO DA SAÚDE BOLETIM DE SERVIÇO

Brasília, 27 de novembro de 2017

ISSN 1519-9037

Ano 32 - N.º 48

SUMÁRIO

Secretaria-Executiva	1
Corregedoria-Geral	24
Secretaria de Atenção à Saúde	25
Secretaria de Vigilância em Saúde	32
Secretaria Especial de Saúde Indígena	32

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIAS SE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2001, e Portaria Normativa nº 35, de 1º de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2016, resolve:

Nº 1.201 - Interromper, a partir de 4 de dezembro de 2017, a licença para o trato de assuntos particulares da servidora TAINAH DOURADO DE MIRANDA LOBO, matrícula SIAPE n.º 2041735, ocupante do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde (Processo n.º 25000.468516/2017-35).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MS/GM nº 481, de 18 de março de 2011, resolve:

Nº 1.203 - Designar JAQUELINE SIQUEIRA DO SACRAMENTO para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa, FG-01, código 05.0511, da Coordenação de Gestão do Núcleo Estadual do Rio Grande do Sul, da Secretaria-Executiva.

Nº 1.204 - Designar JOSE ALTAIR MATHIAS DA COSTA para exercer o encargo de substituto eventual da Chefe da Seção de Auditoria, FG-01, código 05.0512, da Coordenação de Gestão do Núcleo Estadual do Rio Grande do Sul, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada do referido encargo ANA LUIZA MENDES TEICHMANN.

PAULO MARCOS C. R. DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIAS CGESP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na, alínea "a", inciso III do art. 36 da Lei nº 8.112 de 1990, resolve:

MINISTÉRIO DA SAÚDE BOLETIM DE SERVIÇO

BSE

Acesse o Boletim de Serviço do Ministério da Saúde pela *Internet*.

PARA O ENVIO/CANCELAMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

1º) Acesse o endereço eletrônico <http://bse.saude.gov.br/bse/>.

O acesso também pode ser feito pelo site da *Integra MS*, a nova intranet colaborativa do MS, pelo endereço eletrônico <https://integrans.saude.gov.br/internal/#/>. No canto superior do lado direito da página clique em *Sistemas Internos*. Em seguida clique no link *BSE - Boletim de Serviço do Ministério da Saúde*.

2º) Digite o e-mail institucional, a senha e clique em *Entrar*. Com a mudança não é necessário efetuar um novo cadastro de acesso.

PARA CONSULTAR AS EDIÇÕES

1º) Acesse a página da *Integra MS*, a nova *Intranet* colaborativa do MS, pelo endereço eletrônico <https://integrans.saude.gov.br/internal/#/>

2º) Em *Serviços Rápidos*, localizado no lado direito da página, clique em *BSE - Boletim de Serviço - Publicidade de atos administrativos e normativos do MS* que será direcionado automaticamente para o endereço eletrônico <http://bse.saude.gov.br/bse/arquivoPublicacao/consulta.action>, o que permitirá a consulta por Nome Completo do Servidor; Matrícula do Servidor; Número do Processo; Número do Sipar; Nome da Empresa; Ano de Publicação; Sigla do Órgão ou da Unidade, a partir do BSE Nº 25, de 22 de junho de 2001.

3º) As unidades do MS que não têm acesso à rede *Intranet* do MS terão que solicitar as edições do BSE pelo e-mail bse@saude.gov.br. Na solicitação é obrigatório informar o Número da Edição/Ano de Publicação ou a Data de Publicação.

4º) As opções de consulta mencionadas no item 2º estão disponíveis somente em computadores conectados à rede *Intranet*.

Nº - 840 - Remover a pedido, para acompanhar cônjuge, do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco (NEMS/PE), para a Sede em Brasília/DF, a servidora DAYSE SANTANA DA COSTA, matrícula SIAPE n.º 2043791, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS), Classe “A” Padrão IV do Quadro de Pessoal desta Pasta. Trânsito: Vinte e cinco (25) dias a contar da data de publicação desta Portaria. Processo SEI n.º 25019.400390/2017-01

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto inciso II, do Art. 36, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

N.º - 841 - Remover a pedido, do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro (NEMS/RJ), para o Hospital Federal de Bonsucesso (HFB/RJ), o servidor ROMULO GENTIL, Matrícula SIAPE n.º 5084895, ocupante do cargo efetivo de Médico, Classe “C” Padrão IV, do Quadro de Pessoal desta pasta. Processo SEI n.º 25001.036464/2017-21.

PORTARIA CGESP DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela PT/GM n.º 3.155 de 24/12/2008, publicada no Diário Oficial da União n.º 252, de 29/12/2008, e considerando o disposto no artigo 6.º do Decreto n.º 6.833, de 29/04/2009 e artigo 25 da Lei n.º 12.269, de 21/06/2010, resolve:

N.º 842 – Regularizar, a contar de 01 de junho de 2015, o exercício da servidora MARIA JOSÉ MENDES PINTO, matrícula no SIAPE n.º 1162855, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Classe “S” Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente deste Ministério, para exercer suas atribuições na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS) no Ministério de Minas e Energia. Processo n.º 25000.468749/2017-38

PORTARIA CGESP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 96-A da Lei 8112/90, incluído pela Lei n.º 11.907 de 02/02/2009, Art. 9º, do Decreto n.º 5.707 de 23/2/2006, publicado no Diário Oficial da União de 24.2.2006, resolve:

Nº - 849 - Autorizar o afastamento da servidora DALILA TUSSET SIAPE n.º 1010045, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS), lotada na Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde (ASPAR/MS), a partir da data da publicação, pelo período de 2 anos, para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu “Doutorado em Saúde Coletiva”, promovido pelo Departamento de Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UnB), em Brasília/DF.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

PORTARIA CGESP DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador Geral de Gestão de Pessoas- substituto, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º, Artigo 98 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação da Lei 13.370, de 12 de dezembro de 2016, resolve:

Nº 834 - Art. 1º Conceder horário especial, a servidora Geni Filincowsky Iack, matrícula SIAPE nº 225620, que cumprirá sua carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com necessidade de reavaliação em 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2017.

JOSÉ FERREIRA LOPES

Coordenação-Geral de Material e Patrimônio

PORTARIA CGMAP DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador-geral de material e patrimônio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Nº 172 - Art. 1º Designar, com base no Memorando nº 147-SEI/2017/DOGES/SGEP/MS, de 05 de outubro de 2017, designando como fiscal titular, o servidor ROSBER NEVES ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 439792 e como fiscal substituto, o servidor IVAN TUYOSHI MORI KAKIMOTO, matrícula SIAPE nº 5212282, para promoverem o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 62/2017, firmado com a empresa VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA., tendo como objeto, serviços continuados destinados à operacionalização da Central de atendimento do Disque Saúde 136, envolvendo o planejamento, a implantação, a operação, a gestão, a administração, a supervisão, o monitoramento, a estrutura física com equipamentos e sistemas de atendimentos, recursos humanos, incluindo os serviços de atendimento ativo e receptivo, ambos via telefone e internet.

Art. 2º As atribuições conferidas e exercidas pelos gestores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04, de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
BOLETIM DE SERVIÇO

ISSN 1519-9037



Publicação semanal da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, destinada a dar publicidade aos atos administrativos e normativos, de caráter institucional interno, nos termos do que estabelece a legislação vigente.

Edição/Gestão/Publicação:
Coordenação de Disseminação de Informações Técnico-Científicas em Saúde/
Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE/MS
Espanada dos Ministérios, Bloco G, Térreo, Tel.: (61) 3315-2232
CÉP: 70058-900 Brasília-DF
Editor/Gestor do BSE/Publicação: Ricardo Bortoleto - (Reg. Prof. MTB 01198/JP/GO)
Assistente de Produção: Pedro Parreira
E-mail do Boletim de Serviço: bse@saude.gov.br
Acesso às Edições do BSE:
<http://aplicacao.saude.gov.br/bse/arquivoPublicacaoConsulta.action>





DEVOLUÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias enviadas para publicação no BSE que não se enquadrarem às normas técnicas e operacionais estabelecidas pela Portaria SE Nº 81, de 11 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, nº 134-E, de 12 de julho de 2001, serão devolvidas.

Em caso de dificuldades ou dúvidas relativas ao envio eletrônico de matérias, às normas editoriais e à padronização dos atos para publicação, entre em contato com Ricardo Bortoleto ou Pedro Parreira pelos seguintes contatos:

Fones: (61) 3315-2232
E-mail: bse@saude.gov.br

BSE@

PORTARIA CGMAP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador-geral de material e patrimônio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Nº 191 - Alterar a Portaria CGMAP nº 54 de 15 de maio de 2017, com base no Memorando 110-SEI/2017/BRASÍLIA/CASAI/DASI/SESAI/MS, datado de 18 de outubro de 2017, para designar como Fiscal Substituta a servidora Graciene de Oliveira Sousa, Matrícula SIAPE nº 184819 (dispensando-se desse encargo a servidora Raimunda Nonata Carlos Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1100382), para promover o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 18/2015, na CASAI/DF, firmado com a Empresa TICKET SERVIÇOS S/A, tendo como objeto, em síntese, a contratação de serviços de gestão de frota, conforme processo SIPAR nº 25000.137602/2014-56.

Art. 2º As atribuições conferidas e exercidas pelos gestores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Nº 192 - Art. 1º Alterar a Portaria CGMAP nº 209 de 28 de julho de 2016, com base no Memorando 110-SEI/2017/BRASÍLIA/CASAI/DASI/SESAI/MS, datado de 18 de outubro de 2017, para designar como Fiscal Titular a servidora Graciene de Oliveira Sousa, Matrícula SIAPE nº 184819 (dispensando-se desse encargo a servidora Raimunda Nonata Carlos Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1100382), para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 41/2012, firmado com a empresa FUNERÁRIA ALPHA, cujo objeto, em síntese, é a prestação de serviços funerários, conforme Processo nº 25000.136306/2011-95 .

Art. 2º As atribuições conferidas e exercidas pelos gestores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Nº 193 - Art. 1º Alterar a Portaria CGMAP nº 207 de 28 de julho de 2016, com base no Memorando 110-SEI/2017/BRASÍLIA/CASAI/DASI/SESAI/MS, datado de 18 de outubro de 2017, para designar como Fiscal Substituto a servidora Maria Ribeiro de Brito, Matrícula SIAPE nº 154835 (dispensando-se desse encargo a servidora Raimunda Nonata Carlos Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1100382), para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 36/2011, firmado com a empresa LAVANDERIA PADRÃO, cujo objeto, em síntese, é a prestação de serviços de lavanderia, conforme Processo nº 25000.097298/2011-54.

Art. 2º As atribuições conferidas e exercidas pelos gestores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TIAGO PONTES QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE**Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
de Insumos Estratégicos para a Saúde**

PORTARIA CGLIS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para a Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.817, publicada no Diário Oficial da União nº 45 em 10/10/2016, e pelo Decreto nº 8.065, de 07 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Nº 327 - Art. 1º Designar, com base na tarefa T83 do PEC, os servidores GUSTAVO VASCONCELOS BITTENCOURT CABRAL, Matrícula SIAPE nº 2626533 e ANDREIA SOARES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1898101, como Fiscais Titular e Substituta, respectivamente, do Ministério da Saúde para acompanhar a execução das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico-SRP nº 63/2017, cujo objeto é o registro de preços de medicamentos para saúde indígena, conforme Processo Eletrônico de Compras nº 25000.092571/2016-69.

Art. 2º - As atribuições conferidas e exercidas pelos servidores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de contratos e na Circular MS/SE/GAB nº 40, de 23 de julho de 2010, registro SIPAR nº 25000.127193/2010-56, a qual dispõe sobre a aplicação de penalidades a contratados.

SORAIA MARTINS LIMA

PORTARIA CGLIS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para a Saúde Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.685, publicada no Diário Oficial da União nº 239 em 14/12/2016, e pelo Decreto nº 8.065, de 07 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Nº 333 - Art. 1º - Designar, com base na confirmação na Tarefa T44 do PEC, a servidora REGINA CÉLIA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.161.859, e como substituto eventual o servidor IGOR SIMÕES FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.727.630, como representantes do Ministério da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 153/2017, firmado com a FUNDAÇÃO BUTANTAN, que tem por objeto a aquisição de Vacina Humana adsorvida, DTP (acelular), suspensão injetável, resultante da Dispensa de Licitação nº 489/2017, conforme Processo Eletrônico de Compras nº 25000.202697/2016-58 – PEC nº 12.472.

Art. 2º - As atribuições conferidas e exercidas pelos servidores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de contratos e na Circular MS/SE/GAB nº 40, de 23 de julho de 2010, registro SIPAR nº 25000.127193/2010-56, a qual dispõe sobre a aplicação de penalidades a contratados.

PORTARIA CGLIS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para a Saúde Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.685, publicada no Diário Oficial da União nº 239 em 14/12/2016, e pelo Decreto nº 8.065, de 07 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Nº 334 - Art. 1.º - Designar, com base na confirmação na Tarefa T44 do PEC, a servidora REGINA CELIA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.161.859, e como substituto eventual o servidor IGOR SIMÕES FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.727.630, como representantes do Ministério da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 159/2017, firmado com a FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, que tem por objeto a aquisição de VACINA HUMANA, MENINGOCÓCICA CONJUGADA GRUPO “C”. SUSPENSÃO INJETÁVEL, resultante da Dispensa de Licitação nº 510/2017, conforme Processo Eletrônico de Compras nº 25000.196036/2016-86 – PEC nº 12.413.

Art. 2º - As atribuições conferidas e exercidas pelos servidores estão regulamentadas pela Portaria GM nº 78/2006, de 16 de janeiro de 2006, publicada no BSE nº 04 de 23 de janeiro de 2006, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de contratos e na Circular MS/SE/GAB nº 40, de 23 de julho de 2010, registro SIPAR nº 25000.127193/2010-56, a qual dispõe sobre a aplicação de penalidades a contratados.

GUSTAVO HOLANDA REGO

NÚCLEOS ESTADUAIS

Alagoas

PORTARIA NE/AL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.945/SAA/SE/MS, de 28/07/2017, publicada no DOU nº 150, de 07/08/2017, resolve:

Nº 558 - I – Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor GERSON DE MORAIS SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, Classe “S”, Padrão NI-III, matrícula SIAPE Nº 470084, referente aos períodos abaixo discriminados:

QUINQUÊNIO	LICENÇA PRÊMIO
22/06/1976 a 20/06/1981	3(três) meses
21/06/1981 a 19/06/1986	3(três) meses
20/06/1986 a 18/06/1991	3 (três) meses
19/06/1991 a 16/06/1996	3 (três) meses
TOTAL	12(doze) meses

II – Determinar que o uso da licença ficará condicionado à utilização no cálculo de abono de permanência, processo n. 25110.002572/2010-97.

PORTARIA NE/AL DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.945/SAA/SE/MS, de 28/07/2017, publicada no DOU nº 150, de 07/08/2017, resolve:

Nº 559 - I – Conceder Abono de Permanência ao servidor GERSON DE MORAIS SILVA, Matrícula SIAPE nº 470084, ocupante do Auxiliar de Saneamento, Classe “S”, Padrão NI-III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde em Alagoas, com Fundamento Legal no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II - Tornar sem efeito a Portaria nº 280, de 09/03/2010, publicada no BS/CORE/ALAGOAS Nº 11, de 15/03/2010.

(Processo nº 25110.002572/2010-97)

PORTARIAS NE/AL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.945/SAA/SE/MS, de 28/07/2017, publicada no DOU nº 150, de 07/08/2017, resolve:

Nº 561 - I – Conceder Abono de Permanência ao servidor JOGELSON DOMARQUES PAES DE VERAS, Matrícula SIAPE nº 517523, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, Classe “S”, Padrão NI-III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde em Alagoas, com Fundamento Legal no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II - Tornar sem efeito a Portaria nº 079, de 23/02/2011, publicada no BS/Suest/ALAGOAS nº 09, de 28/02/2011.

(Processo nº 25020.400024/2017-12)

Nº 562 - I – Conceder abono de permanência à servidora ELIZABETE CRISTINA FIGUEIREDO LIMA TELES, Matrícula SIAPE nº 471807, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, Classe “S”, Padrão NI-III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde em Alagoas, com fundamento no art. 40, § 19, c/c o art. 40, § 4º, III, ambos da Constituição Federal e com o art. 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 8.213/1991, desde 22/07/2014, conforme decisão prolatada no Processo nº 0502352-10.2017.4.05.8015, da Justiça Federal em Alagoas.

II - Tornar sem efeito a Portaria nº 26, de 09/01/2017, publicada no BSMS nº 8/2017, de 20/02/2017.

(Processo nº 25020.400575/2017-78)

DEISE VERÔNICA DAMASCENO MACIEL

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.945/SAA/SE/MS, de 28/07/2017, publicada no DOU nº 150, de 07/08/2017, resolve:

– O servidor DÊNIS DOS SANTOS BARROS, Matrícula SIAPE Nº1859824, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, 40 horas semanais, exercendo suas atividades na SECON/AL (UORG 7172), solicita Auxílio Natalidade e Auxílio Pré-Escolar para sua filha ANA CECÍLIA LUCENA DE ARAÚJO BARROS, nascida em 23/10/2017, conforme certidão de nascimento (ato registrado no livro A-344, às folhas 74, sob o nº197295). Fundamentação: Decreto 977 de 10/09/1993 e Lei nº 8.112 Artigo 196. Parecer do SEGEP/AL: Pelo deferimento na forma indicada. No uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.945/SAA/SE/MS de 28/07/2017, publicada no DOU nº 150 de 07/08/2017, e considerando que a requerente atende aos requisitos para a devida concessão. 1-DEFIRO; 2 - PUBLIQUE-SE; 3 – DÊ-SE CIÊNCIA; 4 - ARQUIVE-SE.

(Processo nº 25020.400564/2017-98)

DEISE VERÔNICA DAMASCENO MACIEL

Amapá

PORTARIA NE/AP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do Amapá, nomeado pela Portaria/GM/MS nº. 2.752, de 16/12/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 19/12/2016, seção 2 pg. 40, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. nº 192, de 03/10/2013, seção 1, pág. 66 e considerando a Portaria/MS nº. 1.844, de 13/10/2016, publicada no D.O.U. nº 198, de 14/10/2016, seção 1, pg. 43, resolve:

Nº 82 – Conceder Progressão Funcional para o servidor ORIVALDO NAZARENO MONTEIRO DE ATAÍDE, Matrícula 2690834, no cargo de nível superior 499001, para a Classe A, Padrão III, com efeitos financeiros a contar de 09/09/2017.
(Processo nº (25042.400757/2017-91).

JORGE LUÍS SANCHES DA SILVA

Amazonas

PORTARIAS NE/AM DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria MS/SE/SAA nº 1.804 de 1º de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192 de 3 de outubro de 2013, resolve:

Nº. 344 - Apostilar à Portaria nº 1.382, de 16 de janeiro de 1998, publicada no DOU nº 20, de 29 de janeiro de 1998, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de serviço no cargo de Médico à Antônio Carlos Barbosa Ribeiro da Silva, matrícula SIAPE nº 6531287, para fazer constar o tempo de serviço em atividade insalubre constante na Portaria NE/AM nº 326, de 17 de outubro de 2017, publicada no BS nº 43, de 23 de outubro de 2017, integralizando a respectiva aposentadoria (Processo nº 25009.400332/2017-98).

MARIA INÊS BELÉM DA SILVA

Bahia

PORTARIAS NE/BA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 3.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº1.224 I – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112 de 12/12/1990, combinado com a Resolução nº35 publicada no DOU de 03/09/1999, do Senado Federal, ao servidor constante na relação abaixo:

JOÃO MEIRA CAMPOS – matrícula 0488504

01 (um) quinquênio, no período de 25/01/84 a 27/01/87.

(Processo nº25022. 403104/2017-00)

Nº1.225 I – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112 de 12/12/1990, combinado com a Resolução nº35 publicada no DOU de 03/09/1999, do Senado Federal, ao servidor constante na relação abaixo:

JOÃO MARCOLINO CÂNDIDO DA PAIXÃO – matrícula 0485762

03 (três) quinquênios, no período de 23/01/74 a 17/02/89.

(Processo nº25130. 001856/1996-54)

PORTARIAS NE/BA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 3.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº1.226 I – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112 de 12/12/1990, combinado com a Resolução nº 35 publicada no DOU de 03/09/1999, do Senado Federal, ao servidor constante na relação abaixo:

NOEL LEON FILHO – matrícula 0488296

01 (um) quinquênio, no período de 23/05/83 a 20/05/88.

(Processo nº 25022. 403107/2017-35)

Nº1.227 I – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112 de 12/12/1990, combinado com a Resolução nº35 publicada no DOU de 03/09/1999, do Senado Federal, ao servidor constante na relação abaixo:

MANOEL PINHEIRO DA SILVA – matrícula 0537537

01 (um) quinquênio, no período de 07/06/85 a 02/12/90.

(Processo nº25022. 401692/2017-39)

Nº1.228 I – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112 de 12/12/1990, combinado com a Resolução nº35 publicada no DOU de 03/09/1999, do Senado Federal, ao servidor constante na relação abaixo:

MARIO SOARES BISPO – matrícula 0487833

01 (um) quinquênio, no período de 01/01/82 a 29/06/87.

(Processo nº25130. 000231/1999-63)

Nº1.229- Tornar sem efeito a Portaria/DIGEP/NE/MS/Nº1332 de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço/MS nº 31 de 1º/08/2011, que concedeu Abono de Permanência, ao servidor ISAIAS SOUZA GAMA, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, matrícula SIAPE 0537128.

(Processo 25022.010617/2010-96)

Nº1.230- Conceder a partir de 08.03.2007, Abono de Permanência com base no artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor ISAIAS SOUZA GAMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE nº 0537128, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério.

(Processo nº 25022.010617/2010-96)

Nº1.231- Lotar, a partir de 01.11.2017, no Serviço de Gestão de Convênios – SECON/BA, da Coordenação de Gestão do Núcleo Estadual da Bahia, a servidora IVONICE DE LIMA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, Classe B, Padrão “II”, matrícula SIAPE nº 1241848. (Processo nº 25022.403651/2017-87)

Nº1.232-Averbar, 932 dias em razão da conversão de tempo especial em comum, referente ao período de 06/03/1978 a 11/12/1990 à servidora MARIA DOS REIS VILABUIM, matrícula SIAPE nº 0477137, ocupante do cargo efetivo Atendente, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências estabelecidas pela Orientação Normativa nº15, de 23 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2013. (Processo nº 25043.000598/2016-37)

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Bahia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MS nº 2.421, de 27 de setembro de 2017 e de acordo com o artigo 51, da Lei 8.666/93, resolve

Nº1.233- Art. 1º. Constituir Comissão destinada a proceder ao Inventário de Bens Móveis do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/Ba, referente ao encerramento do exercício de 2017, em conformidade com a IN 205/88, Decreto nº 99.658 e Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão referida no Art. 1º os seguintes membros:

I – Presidente:

SÔNIA MARIA MACHADO DE SOUSA

II – Membros:

ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO

CÂNDIDA MARIA EDELVIRA LEAL OLIVEIRA

Art. 3º. O Presidente da Comissão será substituído, em impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial acima.

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 3.10.2013, seção 1, página 66, e de acordo com as disposições contidas no Artigo 68 a 70 da Lei nº8. 112/1990, pelo art. 12 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pela Lei 1.234, de 14/11/1950, pelo Decreto nº81. 384, de 22/02/1978, pelo Decreto-Lei nº1. 873 de 27/05/1981, pelo Decreto nº97. 458, de 11/01/1989, e pelo Decreto nº877, de 20/07/1993, e consubstanciada na Orientação Normativa GEPRTSP/MPDG nº4, DE 14/02/2017, DOU Nº39, de 23/02/2017, resolve:

Nº1.234-Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 27/05/2017, à servidora MARIA ANGELICA SILVA LESSA, Médico, matrícula SIAPE 0476082, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, tendo em vista o Laudo Técnico de Insalubridade, realizado em 25.10.2017, lotação SMS/BARRA.

(Processo nº 25022.402616/2017-41)

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS nº 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, que regulamenta o Instituto de Progressão Funcional, resolve:

Nº 1.237 I – Excluir da Portaria SEGAD/BA nº 961, de 12/09/2017, publicado no BSE nº 38, de 18/09/2017 as servidoras ocupantes do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais abaixo relacionadas, tendo em vista que para a referida carreira existe legislação específica que regulamenta o Instituto da progressão funcional através do Decreto nº 8.435, de 22 de abril de 2016:

Cód. SIAPECAD	ANALISTA TÉCNICO DE POLITICAS SOCIAIS – NS	Classe	Padrão
2039667	Larissa de Faro Valverde	A	IV
2042622	Marcele Santana de Freitas	A	IV
2586406	Sara Emanuela de Carvalho Mota	A	IV

(Processo nº 25022.401427/2017-51)

PORTARIAS NE/BA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 3.10.2013, seção 1, página 66, e de acordo com as disposições contidas no Artigo 68 a 70 da Lei nº8. 112/1990, pelo art. 12 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pela Lei 1.234, de 14/11/1950, pelo Decreto nº81. 384, de 22/02/1978, pelo Decreto-Lei nº1. 873 de 27/05/1981, pelo Decreto nº97. 458, de 11/01/1989, e pelo Decreto nº877, de 20/07/1993, e consubstanciada na Orientação Normativa GEPRTSP/MPDG nº4, DE 14/02/2017, DOU Nº39, de 23/02/2017, resolve:

Nº1.240-Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 20/03/2017, à servidora CLEIDIMAR BARBOSA NUNES, Atendente, matrícula SIAPE 0476132, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, tendo em vista o Laudo Técnico de Insalubridade, realizado em 31.10.2017, lotação CORE-BA.

(Processo nº 25022.403016/2017-08)

Nº1.241-Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 20/03/2017, ao servidor HÉLIO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SIAPE 0476221, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, tendo em vista o Laudo Técnico de Insalubridade, realizado em 31.10.2017, lotação Núcleo Regional de Saúde/Norte.

(Processo nº 25022.402814/2017-12)

Nº1.242-Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 20/03/2017, ao servidor WLADIMIR FRANCISCO MOTA, Motorista Oficial, matrícula SIAPE 6489279, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, tendo em vista o Laudo Técnico de Insalubridade, realizado em 31.10.2017, lotação DIVEP/BA.

(Processo nº 25022.402234/2017-17)

Nº1.246- Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 20/03/2017, à servidora LIGIA E SILVA RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula SIAPE 0476820, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, tendo em vista o Laudo Técnico de Insalubridade, realizado em 31.10.2017, lotação SMS/BA.

(Processo nº 25022.403029/2017-79)

Nº1.247-Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 20/03/2017, à servidora JACI ARAÚJO DOS SANTOS, Atendente, matrícula SIAPE 0476604, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, tendo em vista o Laudo Técnico de Insalubridade, realizado em 30.10.2017, lotação SMS/Bom Jesus da Lapa/BA.

(Processo nº 25022.401947/2017-63)

Nº1.248-Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 20/03/2017, à servidora ELIETE VALVERDE CORREIA DOURADO, Atendente, matrícula SIAPE 0476427, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, tendo em vista o Laudo Técnico de Insalubridade, realizado em 01.11.2017, lotação SMS/Santa Maria da Vitória/BA.
(Processo nº 25022.403499/2017-32)

PORTARIAS NE/BA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 3.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº1.249 I - Isentar do desconto do Imposto de Renda retido na fonte, a servidora LAÍS TROCOLI PELLEGRINI, matrícula SIAPE 0535477, aposentada no cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, na forma do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29.12.2004.
(Processo nº 25022.402637/2017-66)

Nº 1.252 I – Alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 11% (onze por cento) para 12% (doze por cento), adquirido em 14/07/1996, da servidora aposentada ANA MARIA SANTIAGO MALHEIROS, matrícula SIAPE 0536591, Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.112 de 12/12/1990, de conformidade com a Resolução nº 35, publicada no DOU de 03.09.1999, seção I, expedida pelo Senado Federal.
(Processo nº 25022.008321/2009-71)

PORTARIAS NE/BA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 3.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº1.255 I - Isentar do desconto do Imposto de Renda retido na fonte, o servidor DOMINGOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 0487177, aposentado no cargo de Agente de Saúde Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, na forma do artigo 6º, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.713 de 22.12.1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29.12.2004.
(Processo nº 25022.000851/2014-39)

Nº1.256-Conceder a partir de 13.08.2017, Abono de Permanência com base no artigo 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº47/2005, ao servidor ANTONIO FRANCISCO NETO, Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE Nº 0488087, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, incluídos 1106 dias referente à revisão do tempo insalubre CLT, com base na Orientação Normativa nº15 de 23/12/2013.
(Processo nº 25022.403087/2017-01)

Nº1.257-Conceder a partir de 14.12.2015, Abono de Permanência com base no artigo 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº47/2005, ao servidor ANTONIO VALDIR CARDOSO DA SILVA, Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE Nº 0487745, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, incluídos 1340 dias referente à revisão do tempo insalubre CLT, com base na Orientação Normativa nº15 de 23/12/2013.
(Processo nº 25022.402962/2017-29)

Nº1.258-Conceder a partir de 05.05.2017, Abono de Permanência com base no artigo 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº47/2005, ao servidor CLAUDIMIRO MANOEL DA SILVA NETO, Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE Nº 0488187, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, incluídos 931 dias referente à revisão do tempo insalubre CLT, com base na Orientação Normativa nº15 de 23/12/2013.
(Processo nº 25022.401518/2017-96)

Nº1.259-Conceder a partir de 25.10.2017, Abono de Permanência com base no Artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor ETELPINO DAMASCENO DOS ANJOS, Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE Nº0488813, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, incluídos 848 dias referente à revisão do tempo insalubre CLT, com base na Orientação Normativa nº15 de 23/12/2013.
(Processo 25022.012817/2012-45)

PORTARIAS NE/BA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 3.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº1.260- Conceder a partir de 23.04.2017, Abono de Permanência com base no artigo 2º § 5º da Emenda Constitucional nº41/2003, ao servidor GENEBALDO LIMA DE ALMEIDA, Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE Nº 0487848, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, incluídos 840 dias referente à revisão do tempo insalubre CLT, com base na Orientação Normativa nº15 de 23/12/2013 e 360 dias de Licença Prêmio.
(Processo 25022.004170/2017-92)

Nº1.261-Conceder a partir de 18.09.2017, Abono de Permanência com base no Artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor MANOEL MESSIAS CANDIDO DA PAIXÃO, Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE Nº0488708, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, incluídos 866 dias referente à revisão do tempo insalubre CLT, com base na Orientação Normativa nº15 de 23/12/2013.
(Processo 25022.004156/2017-99)

Nº1.262-Conceder a partir de 09.10.2017, Abono de Permanência com base no Artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor NILTON SILVA, Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE Nº0488870, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, incluídos 853 dias referente à revisão do tempo insalubre CLT, com base na Orientação Normativa nº15 de 23/12/2013.
(Processo 25022.002357/2017-51)

PORTARIAS NE/BA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 3.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº1.267 I – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.112 de 12/12/1990, combinado com a Resolução nº35 publicada no DOU de 03/09/1999, do Senado Federal, ao servidor:
JOAQUIM LEÃO NETO – matrícula 0485760
05 (cinco) quinquênios, no período de 01/02/72 a 25/01/96.
(Processo nº 25130. 003188/1996-08)

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 3.10.2013, seção 1, página 66, e de acordo com as disposições contidas no Artigo 68 a 70 da Lei nº8. 112/1990, pelo art. 12 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pela Lei 1.234, de 14/11/1950, pelo Decreto nº81. 384, de 22/02/1978, pelo Decreto-Lei nº1. 873 de 27/05/1981, pelo Decreto nº97. 458, de 11/01/1989, e pelo Decreto nº877, de 20/07/1993, e consubstanciada na Orientação Normativa GEPRTSP/MPDG nº4, DE 14/02/2017, DOU Nº39, de 23/02/2017, resolve:

Nº1.268-Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico, a partir de 21/03/2017, à servidora HILDAMIR FAGUNDES NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula SIAPE 0476050, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, tendo em vista o Laudo Técnico de Insalubridade, realizado em 11.09.2017, lotação SEGEP/GPM/BA.
(Processo nº 25022.401178/2017-01)

PORTARIAS NE/BA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS nº 1.804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 03.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº 1.274 I – Alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 24% (vinte e quatro por cento) para 23% (vinte e três por cento), adquirido em 1º/03/1998, da servidora aposentada ANA MARIA SERÃO NERY, matrícula SIAPE 0534693, Agente Administrativo, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.112 de 12/12/1990, em conformidade com a Resolução nº 35, publicada no DOU de 03.09.1999, seção I, expedida pelo Senado Federal.
(Processo nº 25022.004394/2009-94)

Nº 1.275 I – Alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 22% (vinte e dois por cento) para 23% (vinte e três por cento), adquirido em 29/06/1994, da servidora aposentada REGINA MARIA SANTANA TEIXEIRA, matrícula SIAPE 0534154, Agente Administrativo, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.112 de 12/12/1990, de conformidade com a Resolução nº 35, publicada no DOU de 03.09.1999, seção I, expedida pelo Senado Federal. (Processo nº 25022.400959/2017-71)

Nº 1.276 I – Alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 14% (quatorze por cento) para 16% (dezesseis por cento), adquirido em 28/07/1997, da servidora aposentada TERESINHA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0533549, Agente Administrativo, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.112 de 12/12/1990, em conformidade com a Resolução nº 35, publicada no DOU de 03.09.1999, seção I, expedida pelo Senado Federal.
(Processo nº 25022.004062/2009-18)

ANA MARIA MORAES REBOUÇAS

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 3.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

-Conceder, com base no artigo nº226 da Lei 8.112 de 12.12.1990, o Auxílio Funeral a DJALMA CARDOSO MARQUES NETO, RG 08.780.030-61 SSP/BA CPF nº 034.147.425-86 na qualidade de filho do ex. servidor DJALMA MARTINS MARQUES, matrícula SIAPE 0533809, ocupante no cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em face do seu falecimento ocorrido no dia 05 de outubro de 2017.
(Processo nº 25022. 403383/2017-01)

ANA MARIA MORAES REBOUÇAS

A Substituta Eventual do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS/Nº1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 03.10.2013, seção 1, página 66, e da Portaria/SE/SAA/MS/Nº1.263, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 26.07.2017, seção 2, página 33, resolve:

-Conceder, com base no artigo nº226 da Lei 8.112 de 12.12.1990, o Auxílio Funeral à MARIA SÃO PEDRO NOVAES DA SILVA, CPF nº 370.502.305-53, Registro Geral nº 04.374.928-34 SSP/BA, na qualidade de esposa do ex. servidor JOSÉ ANTÔNIO BATISTA DA SILVA, matrícula SIAPE 0488509, ativo no cargo de Agente de Saúde Pública, em face do seu falecimento ocorrido no dia 28 de julho de 2017.
(Processo 25022.400187/2017-77)

-Conceder, com base no artigo nº226 da Lei 8.112 de 12.12.1990, o Auxílio Funeral à EDNA RAMOS DIAS, CPF 990.897.935-34, Registro Geral nº 06.839.418-79 SSP/BA, na qualidade de esposa do ex. servidor EDILSON RODRIGUES DIAS, matrícula SIAPE 489105, ativo no cargo de Agente de Saúde Pública, em face do seu falecimento ocorrido no dia 30 de junho de 2017.
(Processo Nº 25022.003980/2017-21)

-Conceder, com base no artigo nº226 da Lei 8.112 de 12.12.1990, o Auxílio Funeral à HELENA MARIA SOUZA PASTOR, CPF 281.170.265-20, Registro Geral nº 01.413.123-43 SSP/BA, na qualidade de filha do ex. servidor DAULETE GONÇALVES PASTOR, matrícula SIAPE 0656742, aposentado no cargo de Médico, em face do seu falecimento ocorrido no dia 19 de agosto de 2017.
(Processo Nº 25022.401402/2017-57)

ESMERALDINA GOMES DOS SANTOS

Ceará

PORTARIAS NE/CE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A CHEFE SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ, no uso de suas competências subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/MS nº. 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº. 192, de 03/10/2013, e tendo em vista o que consta do processo abaixo citado, resolve:

Nº 516 - Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, Grau de Risco Médio, correspondente a 10% dos vencimentos básicos, com efeitos financeiros a contar de 26/06/2017 (data da descrição das atividades) e conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela médica do trabalho deste Ministério, estando de acordo com a Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 04, de 14/02/2017 c/c Lei 8.112/1990, art. 68, ao servidor EDILSON SÁ PINHEIRO FILHO, matrícula SIAPE nº 0475923 cargo de Guarda de Endemias, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo NUP 25016.014704/2015-14)

Nº 517 - Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor VICENTE RICARDO ARRAES PINHEIRO FEITOSA, matrícula SIAPE nº. 6542726 cargos Médico, tendo em vista que completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea “a”, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e §19 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003, com efeitos financeiros a contar de 17/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo NUP 25016.402761/2017-19)

Nº 518 - Art. 1º Conceder Auxílio-Funeral, com base no artigo 226 da Lei nº. 8.112/90 à MARIA CLEIDE FREIRE BARRETO, na condição de Cônjuge, referente ao servidor aposentado, JOEL BARRETO, matrícula SIAPE nº. 537.762, falecido em 29 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº. 25016.403059/2017-64)

Nº 519 - Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA SILVA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº. 469.859, cargo Atendente, tendo em vista que completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, com efeitos financeiros a contar de 14/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo NUP 25140.013490/2012-82)

Nº 522 - Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor FRANCISCO WANDEBERG MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº. 293.933, cargo Médico, tendo em vista que completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, com efeitos financeiros a contar de 02/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo NUP. 25016.008150/2017-70)

Nº 523 - Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com fundamento no artigo 87 da Lei 8112/90 e no artigo 10º do Decreto 5.707/2006, a Servidora MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 1786325, cargo Assistente Social, no período de 04/12/2017 a 03/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SIPAR nº. 25016.402913/2017-75)

Nº 524 - Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com fundamento no artigo 87 da Lei 8112/90 e no artigo 10º do Decreto 5.707/2006, a Servidora JANE KELLY DE SOUZA LIMA, matrícula 1908274, cargo Agente Administrativo, no período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SIPAR nº. 25016.402251/2017-33)

PORTARIA NE/CE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 525 - Art. 1º Conceder Auxílio-Funeral, com base no artigo 226 da Lei nº. 8.112/90 a AURORA MARIA FROTA DE BARROS SILVA, na condição de Filha, referente à servidora aposentada, ALBA CAVALCANTE AGUIAR FROTA, matrícula SIAPE nº. 538.289, falecida em 27 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo NUP. 25016.403108/2017-69)

SELMA CELINA MOTA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

- A Chefe Substituta do Serviço de Gestão Administrativa do NE/MS/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Nota Técnica CGESP/SAA/SE/MS nº 16, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 15 de 23 de dezembro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04 de 21/02/2013, DECIDE tornar sem efeito Despacho Relativo a Pessoal, publicado no BSE nº 29 de 20/07/2009 e excluir do mapa de tempo de serviço a conversão de tempo insalubre celetista concedido à servidora MARTA NASCIMENTO SOARES, matrícula 542.352.

(Processo nº 25016.006374/2007-75)

- CARLOS ABEL QUEIROZ MARTINS, SIAPE, 4856422, na condição de pensionista do ex-servidor: SALOMÃO GUEDES MARTINS, Agente de Saúde Pública, SIAPE, 234220, falecido em, 19/08/2006, solicita isenção do IRRF, por estar acometido de doença prevista em Lei, conforme parecer da Junta Médica em, 26/09/2017, PARECER DA CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SEGAD/NE/MS/CE, substituta, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria CGRH/SAA/MS: nº 1.084 de 01 de Outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013. Pelo deferimento do pedido, na forma da Lei Nº 8.541/92, art. 47 e Lei 7.713/88, art. 6º DECISÃO: 1- DEFIRO. 2- PUBLIQUE-SE 3- A EQUIPE DE PENSÃO, para as providências decorrentes.

(Processo NUP Nº 25016.400103/2017-84)

SELMA CELINA MOTA

Espírito Santo

PORTARIA NE/ES DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Art. 1º da Portaria nº 1.804/SAA/SE, de 1º de outubro de 2013, publicada no DOU 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 243 - Lotar o servidor EDSON DIAS DA COSTA, matrícula nº 0545555, ocupante do Cargo de Médico, Classe “S”, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde/ES, na Unidade SIASS/Seção de Gestão Pessoas/SEGAD/NEMS-ES, a partir de 20 de Novembro de 2017.

(Processo SEI nº 25002.004556/2009-22)

RAULINO PEREIRA GOUVEIRA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Art. 1º da Portaria nº 1.804/SAA/SE, de 1º de outubro de 2013, publicada no DOU 192, de 03/10/2013, resolve:

- Conceder AUXÍLIO-FUNERAL, previsto no artigo 226 da Lei 8.112/90, no valor R\$ 4.376,59 (quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a RONILSON RIBEIRO PEREIRA, CPF 894.478.837-53, na qualidade de filho da ex-servidora aposentada MARIA ZÉLIA RIBEIRO PEREIRA, matrícula SIAPE 543982, Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde – ES, falecida em 07 de Outubro de 2017, de acordo com a Certidão de Óbito matrícula nº 021733 01 55 2017 4 00012 218 0004908 57, do Cartório “AMORIM” de Registro Civil das Pessoas Naturais de VITÓRIA/ES; 2 - Publique-se; 3- Ao Ordenador de Despesas para autorização do pagamento.

(Processo SEI nº 25002.401123/2017-21)

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Art. 1º da Portaria nº 1.804/SAA/SE, de 1º de outubro de 2013, publicada no DOU 192, de 03/10/2013, resolve: - Autorizar a inscrição de HELIO NASCIMENTO, como beneficiário para fins de pensão, com fundamento no Art. 217, Inciso III, da Lei 8.112/90 e Orientação Normativa nº 9 SH/MP/2010, na condição de companheiro da servidora aposentada ROSALINA SIMÕES ROCHA, matrícula SIAPE n.º 0545328, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI, classe S, padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde – ES, condicionada à devida comprovação à época própria; 2 - Publique-se; 3 - Ao Setor de Benefício para anotar e arquivar. (Processo SEI n.º 25002.401047/2017-54)

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Art. 1º da Portaria nº 1.804/SAA/SE, de 1º de outubro de 2013, publicada no DOU 192, de 03/10/2013, resolve: -Deferir a ISENÇÃO DE IMPOSTO RENDA ao Senhor NATALINO PEREIRA, matrícula SIAPE 6205500, pensionista da instituidora MARIA ZELIA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0543982, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde – ES, por doença especificada no art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88 com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, Art. 1º, e Art. 47 da Lei nº 8.541/92 e Parecer da Junta Médica Oficial nº 0.217.073./2017, datado de 16/11/2017, ao interessado foi considerado portador de doença especificada em Lei desde 08/11/2016; 2- Publique-se; 3- Dê ciência ao pensionista; 4- Ao Benefício para anotar e arquivar. (Processo SEI nº 25002.401124/2017-76)

RAULINO PEREIRA GOUVEIRA

Goiás

PORTARIAS NE/GO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GM/MS nº 2216 de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191 de 02/10/2013 e Portaria SAA/SE/MS nº 1804 de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192 de 03/10/2013, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, resolve:

Nº 690 - Conceder Abono de Permanência, a contar de 31/10/2017, por ter completado o tempo para aposentadoria integral, em conformidade com o que dispõe artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ANA ESTHER GERALDO FREITAS, matrícula no SIAPE nº 0500869, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Art.2º- Os efeitos financeiros deverão observar a prescrição quinquenal prevista no Decreto 20.910/32. (Processo nº 25005.400706/2017-13).

Nº 691 - Conceder Abono de Permanência, a contar de 11/09/2017, por ter completado o tempo para aposentadoria integral, em conformidade com o que dispõe artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor FRANCISCO CARLOS RANGEL RODRIGUES, matrícula no SIAPE nº 0497940, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Art.2º- Os efeitos financeiros deverão observar a prescrição quinquenal prevista no Decreto 20.910/32. (Processo nº 25005.400751/2017-60).

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e considerando o teor da Nota Técnica CGESP/SAA/SE/MS nº 17, de 10 de julho de 2014, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 16 de 23 de dezembro de 2013, republicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2014, resolve:

Nº 692 - Tornar sem efeito a Portaria SEGEP/NEMS/GO nº 1100, de 25/10/2010, publicada no BSE nº 45, de 08/11/2010, referente a servidora MARIA APARECIDA DE JESUS, matrícula no SIAPE Nº 0499900, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório. (Processo nº 25005.004065/2010-95)

PORTARIAS NE/GO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e considerando o teor da Nota Técnica CGESP/SAA/SE/MS nº 16, de 10 de julho de 2014, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 15 de 23 de dezembro de 2013, resolve:

Nº 693 - Averbar 1594 dias, em razão da conversão de tempo especial em tempo comum, referente ao período celetista de 08/01/1980 a 11/12/1990, para efeito de Abono de Permanência e Aposentadoria do servidor LAURISON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula no SIAPE 0495097, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, do quadro de servidores do Ministério da Saúde, com fulcro no teor do Acórdão nº 911/2014 – TCU/Plenário e Acórdão nº 3102/2016 – TCU/1ª Câmara. (Processo nº 25005.005595/2010-51).

Nº 694 - Averbar 765 dias, em razão da conversão de tempo especial em tempo comum, referente ao período celetista de 02/05/1983 a 11/12/1990, para efeito de Abono de Permanência e Aposentadoria do servidor JOSÉ SEBASTIÃO DE CASTRO, matrícula no SIAPE 0495820, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, do quadro de servidores do Ministério da Saúde, com fulcro no teor do Acórdão nº 911/2014 – TCU/Plenário e Acórdão nº 3102/2016 – TCU/1ª Câmara. (Processo nº 25005.003743/2010-01).

Nº 695 - Averbar 1250 dias, em razão da conversão de tempo especial em tempo comum, referente ao período celetista de 17/05/1982 a 11/12/1990, para efeito de Abono de Permanência e Aposentadoria do servidor LAURO DE ASSIS DE PAULA, matrícula no SIAPE 0495182, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, do quadro de servidores do Ministério da Saúde, com fulcro no teor do Acórdão nº 911/2014 – TCU/Plenário e Acórdão nº 3102/2016 – TCU/1ª Câmara. (Processo nº 25005.004544/2010-10).

Nº 696 - Averbar 1110 dias, em razão da conversão de tempo especial em tempo comum, referente ao período celetista de 02/05/1983 a 11/12/1990, para efeito de Abono de Permanência e Aposentadoria do servidor LUIZ FRANCISCO DE CASTRO, matrícula no SIAPE 0495396, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, do quadro de servidores do Ministério da Saúde, com fulcro no teor do Acórdão nº 911/2014 – TCU/Plenário e Acórdão nº 3102/2016 – TCU/1ª Câmara. (Processo nº 25005.004041/2010-36).

Nº 698 - Averbar 1594 dias, em razão da conversão de tempo especial em tempo comum, referente ao período celetista de 08/01/1980 a 11/12/1990, para efeito de Abono de Permanência e Aposentadoria do servidor LÁZARO PEREIRA DA SILVA, matrícula no SIAPE nº 0495089, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, do quadro de servidores do Ministério da Saúde, com fulcro no teor do Acórdão nº 911/2014 – TCU/Plenário e Acórdão nº 3102/2016 – TCU/1ª Câmara. (Processo nº 25005.004862/2010-72).

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e considerando o teor da Nota Técnica CGESP/SAA/SE/MS nº 17, de 10 de julho de 2014, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 16 de 23 de dezembro de 2013, republicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2014, resolve:

Nº 697 - Tornar sem efeito a Portaria nº DRH/FUNASA/GO nº 320 de 14/04/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 20 de 16/05/2011, referente a servidora MÁRCIA CHRISTINA AVENA DA CRUZ ANDRADE, matrícula no SIAPE 0226202, ocupante do cargo de Agente Administrativo. (Processo nº 25005.003386/2017-49)

PORTARIAS NE/GO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e considerando o teor da Nota Técnica CGESP/SAA/SE/MS nº 16, de 10 de julho de 2014, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 15 de 23 de dezembro de 2013, resolve:

Nº 699 - Averbar 1158 dias, em razão da conversão de tempo especial em tempo comum, referente ao período celetista de 03/01/1983 a 11/12/1990, para efeito de Abono de Permanência e Aposentadoria do servidor MAURO ANTONIO PEREIRA, matrícula no SIAPE 1141161, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, do quadro de servidores do Ministério da Saúde, com fulcro no teor do Acórdão nº 911/2014 – TCU/Plenário e Acórdão nº 3102/2016 – TCU/1ª Câmara. (Processo nº 25005.004641/2010-02).

Nº 701 - Averbar 361 dias, em razão da conversão de tempo especial em tempo comum, referente ao período celetista de 01/01/1986 a 11/12/1990, para efeito de Abono de Permanência e Aposentadoria da servidora ANGELA DIVINA FRAGA DIAS, matrícula no SIAPE nº 0499905, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, do quadro de servidores do Ministério da Saúde, com fulcro no teor do Acórdão nº 911/2014 – TCU/Plenário e Acórdão nº 3102/2016 – TCU/1ª Câmara. (Processo nº 25005.003559/2010-52).

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GM/MS nº 2216 de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191 de 02/10/2013 e Portaria nº SAA/SE/MS nº 1804 de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192 de 03/10/2013, e tendo em vista o disposto no artigo 100 e artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Nº 700 - Averbar o total de 2.544 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro) dias nos assentamentos cadastrais do servidor LUIZ DE JESUS VIEIRA, matrícula no SIAPE nº 0499914, Guarda de Endemias, Classe “S”, Padrão III, correspondentes ao tempo de contribuição/serviços prestado(s) de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS:Ministério da Saúde, de 18/01/1980 a 09/12/1986, 2511 dias e Djari Alencastro Veiga Filho, de 01/12/1977 a 02/01/1978, 33 dias. (Processo nº 25005.400544/2017-13).

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GM/MS nº 2216 de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191 de 02/10/2013 e Portaria SAA/SE/MS nº 1804 de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192 de 03/10/2013, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Nº 702 - Conceder Abono de Permanência, a contar de 22/02/2016, por ter completado o tempo para aposentadoria integral, em conformidade com o que dispõe artigo 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor VANDERLI PEREIRA DA SILVA, matrícula no SIAPE nº 0495721, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal deste Ministério. Art.2º- Os efeitos financeiros deverão observar a prescrição quinquenal prevista no Decreto 20.910/32. (Processo nº 25005.000337/2013-21).

MARLI SOREL DE ARAÚJO GONÇALVES

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

JOSÉ VENTURA DA COSTA NETO, Importância de R\$ 3.428,91 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), referente a Auxílio Funeral por falecimento da ex-servidora aposentada PETRONILHA VIEIRA, ocorrido em 24/10/2017, conforme Processo nº 25005.400739/2017-55. (GAP nº 25/2017).

MARILDA APARECIDA COELHO BARBOSA - Importância de R\$ 5.054,42 (cinco mil, cinqüenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente a Auxílio Funeral por falecimento do ex-servidor aposentado ISMAEL FERREIRA BATISTA, ocorrido em 06/11/2017, conforme certidão de óbito anexa ao Processo nº 25005.400893/2017-27. (GAP nº 26/2017).

ROSANE MARY ZACHARIAS ARRUDA SILVEIRA, importância de R\$ 10.954,45(dez mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a Auxílio Funeral por falecimento do ex-servidor aposentado PAULO ROBERTO ARRUDA SILVEIRA, ocorrido em 12/09/2017, conforme Processo nº 25005.400375/2017-11. (GAP nº 22/2017).

MARLI SOREL DE ARAÚJO GONÇALVES

Maranhão

PORTARIA NE/MA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, e PT/GM/MS nº. 569, de 01.04.2016, publicado no DOU nº 63, de 04.04.2016, resolve:

Nº. 384- Conceder Abono de Permanência a servidora, CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MACHADO, matrículas 474.990, Visitador Sanitário, Classe “S”, Padrão III, admitida em 03.03.80, cedida ao SUS/SMS-PAM-IMPERATRIZ, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 25.07.2014, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU nº 254, de 31 de dezembro de 2003. (Processo 25014.400699/2017-32)

PORTARIAS NE/MA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, e PT/GM/MS nº. 569, de 01.04.2016, publicado no DOU nº 63, de 04.04.2016, resolve:

Nº 387 - Conceder Abono de Permanência a servidora, IRACILMA OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 519.247, Microscopista, Classe “S”, Padrão III, admitida em 04.01.82, cedida ao SUS/MUNICIPAL-MA, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 29.09.17, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU nº 254, de 31 de dezembro de 2003.

(Processo SIPAR nº: 25014.400623/2017-15)

Nº 389 - Conceder Abono de Permanência a servidora, IRANEIDE RAPOSO MEDEIROS, matrícula 551.249, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “S”, Padrão III, admitida em 13.03.85, lotada no SUS/SES - Hospital Presidente Dutra, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 08.02.17, em conformidade com o Art. 3º, I e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005.

(Processo SIPAR nº: 25014.400724/2017-88)

Nº 390 - Conceder Abono de Permanência ao servidor PEDRO SOUZA TAVARES, matrícula 497.969, Farmacêutico, Classe “S”, Padrão III, admitido em 06.08.82, cedida ao SUS/MUNICIPAL-MA, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 16.09.14, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU nº 254, de 31 de dezembro de 2003.

(Processo SIPAR nº: 25014.400445/2017-14)

Nº 391 - Conceder Abono de Permanência ao servidor RAIMUNDO SILVINO PINHEIRO FILHO, matrícula 550.783, Odontólogo, Classe “S”, Padrão III, admitido em 27.06.84, cedida ao SUS/MUNICIPAL-MA, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 17.10.17, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU nº 254, de 31 de dezembro de 2003.

(Processo SIPAR nº: 25014.400383/2017-41)

PORTARIAS NE/MA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, e PT/GM/MS nº. 569, de 01.04.2016, publicado no DOU nº 63, de 04.04.2016, resolve:

Nº 392 - Conceder Abono de Permanência ao servidor AFONSO ALVES BATISTA, matrícula 473.570, Auxiliar de Saneamento, Classe “S”, Padrão III, admitido em 25.06.80, cedido ao SUS/SMS - São José de Ribamar, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 03.10.16, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU nº 254, de 31 de dezembro de 2003.

(Processo SIPAR nº: 25014.400709/2017-30)

Nº.393 - Conceder Abono de Permanência a servidora, CARLOS ALBERTO DA SILVA FRIAS JUNIOR, matrículas 407.264, Médico, Classe “S”, Padrão III, admitido em 05.01.87, lotado no Serviço de Gestão de Pessoas, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 15.11.2016, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU nº 254, de 31 de dezembro de 2003.

(Processo 25014.400732/2017-24)

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/GM/MS 1.804, de 01.10.13, publicada no DOU 192, de 03.10.13 e PT/GM/MS 569, de 01.04.16, publicada no DOU 63, de 04.04.16, e tendo em vista o disposto na Orientação Normativa 15 de 23.12.13 e Nota Técnica/CGESP/SAA/SE/MS 16 de 10.07.14 resolve:

Nº 394 - Averbear o Tempo de Serviço em razão da conversão de tempo especial em comum do período celetista, para efeito de aposentadoria 898 (oitocentos e noventa e oito) dias, ou seja 02 anos 05 (cinco) meses e 18 dias, correspondente ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o período compreendido de 19.10.84 a 11.12.90, ao servidor LOURIVAL DE NASARE VIEIRA GAMA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 550.913, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no SUS/SMS – PAM DIAMANTE. Tornar sem efeito a Portaria 9.591/MS/NE/SEGEP/MA de 17 de abril de 2013, publicada no BSMS 18 de 29.04.13.

(Processo SIPAR 25014.001667/2013-24).

PORTARIA NE/MA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, e PT/GM/MS nº. 569, de 01.04.2016, publicado no DOU nº 63, de 04.04.2016, resolve:

Nº. 400- Conceder Abono de Permanência a servidora IEDA ALVES SILVEIRA, matrículas 0551.667, Auxiliar de Enfermagem, Classe “S”, Padrão III, admitida em 10.01.86, cedida ao SUS/SES-Hospital Materno Infantil, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 15.01.12017 em conformidade com o Art. 3º, I e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005.

(Processo 25014.400701/2017-13)

DIRCEU ESPÍNDULA DE ANDRADE

PORTARIAS NE/MA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Chefe Substituto do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, e PT/SAA/MS nº. 729, de 22.05.2017, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2017, resolve:

Nº.395- Conceder Abono de Permanência ao servidor, HERMINIO RAIMUNDO MENDES NETO, matrícula 497.896, Agente de Saúde Pública, Classe “S”, Padrão III, admitido em 20.06.87, cedido ao SUS/SMS- Caxias, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 14.05.2017, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU nº 254, de 31 de dezembro de 2003.

(Processo 25014.400685/2017-19)

Nº 396 - Conceder Abono de Permanência ao servidor, JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA WEBER, matrícula 472.344, Laboratorista, Classe “S”, Padrão III, admitido em 03.10.88, cedido ao SUS/SMS- Rosário, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 03.05.2016, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU nº 254, de 31 de dezembro de 2003.

(Processo 25014.400731/2017-80)

O Chefe Substituto do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, e PT/SAA/MS nº. 729, de 22.05.2017, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2017, e tendo em vista o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, Art. 7º da Lei nº 9.527/97 e Resolução nº 35 do Senado Federal, publicado no DOU de 03.09.99, resolve:

Nº.397- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor WILSON FRANÇA RIBEIRO, matrículas 497.513, Técnico de Laboratório, Classe “S”, Padrão III, admitido em 03.10.77, cedido ao SUS/LACEM, referente ao período abaixo discriminado.

QUINQUÊNIO	LICENÇA PREMIO
03.10.77 a 01.10.82	03(três) meses
02.10.72 a 30.10.87	03(três) meses
31.10.87 a 28.10.92	03(três) meses
TOTAL	09(nove) meses

(Processo 25014.400708/2017-95)

PORTARIA NE/MA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Chefe Substituto do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, e PT/SAA/MS nº. 729, de 22.05.2017, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2017, resolve:

Nº.398-Conceder Abono de Permanência a servidora WALMIRA PORTELA COELHO, matrículas 551.943, Agente Administrativo, Classe “S”, Padrão III, admissão em 21.07.83, cedida ao SUS/SMS-Peri Mirim, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária, a partir de 11.06.2016, em conformidade com o Art. 3º, I e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005.

(Processo nº: 25014.400730/2017-35)

ISRAEL PINHEIRO COSTA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

Na forma da PT/SAA/MS Nº 1.804, de 01.10.2013 publicada no DOU Nº192, de 03.10.2013 e Portaria nº 569/GM/MS, de 1º.04.2016, publicada no DOU nº 63, de 04.04.2016. Conceder ao servidor, CARLOS HUMBERTO CARVALHO JUNIOR, matrícula 550.878, ocupante do cargo de Médico, Classe “S”, Padrão III, admitido em 15.10.84, lotado no SUS/SES - Hospital Presidente Dutra, averbação de tempo de contribuição, prestado em atividade privada, no total de 834 (oitocentos e trinta e quatro) dias, com fundamento no Art.103, Inciso V da Lei 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA. Decisão: Defiro e Publique-se. 2. Encaminhe-se, após publicação ao Setor de Cadastro e Pagamento para as providências cabíveis.

(Processo SIPAR nº: 25014.400559/2017-64)

Conceder ao servidor, JADIEL ARAUJO MELO, matrícula 550.876, Médico, Classe “S”, Padrão III, admitido em 15.10.84, lotado no SUS/ESTADUAL-MA, Averbação de Tempo de Contribuição, no total de 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, com fundamento no Art. 103, Inciso I da Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA. 1- Decisão: Defiro e Publique-se. 2- Encaminhe-se, após publicação ao Setor de Cadastro e Pagamento para as providências cabíveis.

(Processo nº. 25014.400641/2017-99)

DIRCEU ESPÍNDULA DE ANDRADE

Conceder Licença Gestante a servidora MARIANA DA CUNHA NOGUEIRA SANTOS, matrícula 1682735, Agente Administrativo, Classe “B”, Padrão III, admissão em 09.03.2009, lotada na Seção de Gestão de Pessoas, com base no Art. 207, § 1º da Lei nº 8.112/90, por 120(cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 16.10.2017 a 12.02.2018, sem prejuízo da remuneração. 1- Defiro 2- Publique-se. 3- Encaminhe-se, após publicação ao Setor de Cadastro e Pagamento para as providências cabíveis.

(Proc. 25014.400779/2017-98)

Conceder prorrogação da Licença Gestante a servidora MARIANA DA CUNHA NOGUEIRA SANTOS, matrícula 1682735, Agente Administrativo, Classe “B”, Padrão III, admissão em 09.03.2009, lotada na Seção de Gestão de Pessoas, com base no Art. 2, § 1º do Decreto nº 6.690/2008, por 60(sessenta) dias, ao término da vigência da licença gestante. 1- Defiro. 2- Publique-se. 3- Encaminhe-se, após publicação ao Setor de Cadastro e Pagamento para as providências cabíveis.

(Proc. 25014.400779/2017-98).

Conceder a servidora MARIANA DA CUNHA NOGUEIRA SANTOS, matrícula 1682735, Agente Administrativo, Classe “B”, Padrão III, admissão em 09.03.2009, lotada na Seção de Gestão de Pessoas, Auxílio Natalidade e Pré-Escolar, conforme Certidão de Nascimento de DAVI TIMÓTEO NOGUEIRA SANTOS nascido em 23.10.2017, com fundamento no art. 196 da Lei 8.112/90 e art. 4º do Decreto nº 977, de 10/11/1993. 1- Defiro. 2. Publique-se. 3- Encaminhe-se, após publicação ao Setor de Cadastro e Pagamento para as providências cabíveis.

(Proc. 25014.400779/2017-98)

ISRAEL PINHEIRO COSTA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 7.126/RH/DICON/NE/MS/MA, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no BS nº. 10 de 10.03.2010, que Averbou Tempo de Serviço CLT, Insalubre/Perigoso/Penoso, para efeito de aposentadoria ao servidor JOSÉ MAURO DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de médico, matrícula 551.109, admitido em 28.01.85. ONDE SE LÊ: 01.04.85 a 11.12.90 e 832 dias, 02 anos, 03 meses, 12 dias. LEIA-SE: 28.01.85 a 11.12.90 e 858 dias, 02 anos, 04 meses, 08 dias, mantidos os demais termos da citada portaria.

(Processo 25014-008372/2009-01).

Mato Grosso

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GM/MS n.º 2.220, publicada no DOU 191, de 02/10/2013 e competências subdelegadas pela Portaria SAA/SE/MS n.º 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU 192, de 03/10/2013, resolve:

Conceder auxílio funeral à CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO, filho do ex-servidor EDGAR SARDI DE FIGUEIREDO, Matrícula 552105, Cargo Médico, Classe S, Padrão III, no valor de R\$ 8.851,75 (oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) a ser depositado no Banco do Brasil Agência 2363-9 C/C 20052-2, referente a remuneração do mês de outubro de 2017, com fundamento na Lei n.º 8.112/90, artigo 226.

ODAIR BERNARDO CUSTODIO

RETIFICAÇÃO

Na Retificação, publicada no BSE. n.º 43, de 16 de outubro de 2017, que concede progressão horizontal e vertical a servidora Nilceia London Gomes da Silva, Matrícula 1746838, cargo Farmacêutico Bioquímico do quadro de pessoal do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso.

onde se lê: “ Na portaria 37/2017, Do Nível S, Classe B, Padrão I, Com progressão horizontal para o nível S, Classe B, Padrão II”

leia-se: “Na portaria 99/2017, Do Nível S, Classe B, Padrão II, Com progressão horizontal para o Nível S, Classe B, Padrão III”

Mato Grosso do Sul

PORTARIA NE/MS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, usando da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela PORTARIA/SE/SAA/MS N.º 1804, publicada no D.O.U. n.º 192 de 03.10.2013, e tendo em vista o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, publicada no D.O.U. n.º de 12 de dezembro de 1990, resolve:

N.º 266 – Averbar o total de 673 (seiscentos e setenta e três) dias, que correspondem a 1 (hum) ano, 10 (dez) meses e 8 (oito) dias nos assentamentos cadastrais do servidor MÁRIO CRISTINO DE SOUZA NETO, Matrícula SIAPE 1085174 ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe “S”, Padrão III, correspondente ao tempo de contribuição/serviço prestado de acordo com a Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo 06001030.1.00378/17-0, em Sociedade Médica de Três Lagoas SC Ltda, de 01/jun/1982 a 23/set/1982; Município de Três Lagoas, de 05/abr/1983 a 20/jul/1984; Edilson Pereira da Silva e Cia Ltda, de 01/nov/1985 a 29/jan/1986.

(Processo n.º 25006.400464/2017-40)

JOSEFINA ROZANA CAIMAR

PORTARIA NE/MS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa, no Estado de Mato Grosso do Sul Substituta, usando da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela PT/MS/SAA/SEGAD/MS n.º 1.804 de 1.º.10.2013 publicada no D.O.U. n.º 192 de 03.10.2013, e considerando o disposto no Decreto 97.458 de 15.01.1989 e SRH/MPOG n.º 06, de 18 de março de 2013 e artigo 68 da Lei-8112/90 no item I do artigo 12 da Lei-8.270 de 17.12.1991, resolve:

N.º 260 - Conceder Adicional de Insalubridade correspondente ao grau médio de 10% (dez por cento), a partir de 19 de junho de 2016, ao servidor JOSE PEDRO MOREIRA CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Matrícula SIAPE 0507413, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais – Lei 8.112/90, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério.

(Processo n.º. 00027.001066/2017-00)

MARY LÚCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOMINGUES

Minas Gerais

PORTARIA NE/MG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, face competência subdelegada pela PT/SAA/MS n.º 1804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU n.º 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

N.º 1150 - Averbar, para efeito de aposentadoria, 3155 (três mil cento e cinquenta e cinco) dias, correspondentes ao acréscimo de 40% (quarenta por cento), calculados sobre o período compreendido entre 01/12/1994 a 12/7/2016 (01 de dezembro de 1994 a 12 de julho de 2016), ao servidor GUILHERME DE CARVALHO RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Médico, NS, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 1093774, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

(Processo 25003.402640/2017-16)

CARLOS ROBERTO ARVELLOS

Paraíba

PORTARIA NE/PB DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria n.º. 2492/GM/MS, de 28/09/2017, publicada no DOU n.º 205, de 25/10/2017, portaria n.º1891 de 30/08/2013, publicada no DOU n.º169 de 02/09/2013 e a competência subdelegada pela portaria n.º 1804/SE/SAA/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU n.º192, de 03/10/2013, resolve:

N.º 215 - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 2º § 5º, da EC n.º 41/2003, a contar de 26/12/2015, ao servidor JOSÉ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 508591, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível “I”, Classe “S”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, por ter implementado todas as condições exigidas para aposentadoria e ter optado permanecer em atividade.

(Processo n.º 25018.000412/2016-57)

PORTARIA NE/PB DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 2492/GM/MS, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 205, de 25/10/2017, portaria nº1891 de 30/08/2013, publicada no DOU nº169 de 02/09/2013 e a competência subdelegada pela portaria nº 1804/SE/SAA/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 227 - Conceder Abono de Permanência com base no artigo 2º § 5º, da EC nº 41/2003, a contar de 07/12/2016, o servidor EDVALDO MOURA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 508369, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível “I”, Classe “S”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, por ter implementado todas as condições exigidas para aposentadoria e ter optado permanecer em atividade.
(Processo nº 25018.005061/2017-51)

PORTARIAS NE/PB DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº2492/GM/MS, de 28/09/2017, publicada no DOU, nº205, de 25/10/2017, Portaria nº1891 de 30/08/2013, publicada no DOU nº169 de 02/09/2013 e a competência subdelegada pela Portaria nº1804/SE/SAA/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 228 - Averbar, 486 dias em razão da conversão de tempo especial em comum, referente ao período de 15/08/1987 a 11/12/1990, em favor do servidor, JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM, matrícula nº470239, no cargo de Guarda de Endemias, em consonância com o Acórdão nº911/2014 e Acórdão nº3102/2016, constante na Nota Explicativa/COLEP/CGESP/SAA/SE/MS nº08/2016, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº15/2013.
(Processo nº 25018.401271/2017-77)

Nº 230 - Converter em pecúnia, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, caput do artigo 7º da Lei nº 9.527/1997 e no Parecer DRH/SAF nº 497/1992, publicado no DOU nº 218, de 13/11/1992, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade já adquirida e não gozada pelo ex-servidor JOÃO ONOFRE VIEIRA LEITE, matrícula SIAPE nº 0469966, falecido na ativa em 26/03/2016, referente ao quinquênio de 1987/1992, cabendo o pagamento correspondente a 03 (três) remunerações iguais àquela a que o próprio faria jus na data do seu falecimento, em favor da pensionista REGINA COELI GOMES DA SILVA (cônjuge), matrícula SIAPE nº 06035434 e CPF 364.748.004-53.
(Processo SEI NUP 25018.400298/2017-42)

PORTARIAS NE/PB DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº2492/GM/MS, de 28/09/2017, publicada no DOU, nº205, de 25/10/2017, Portaria nº1891 de 30/08/2013, publicada no DOU nº169 de 02/09/2013 e a competência subdelegada pela Portaria nº1804/SE/SAA/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 232 - Averbar, para efeito de aposentadoria, nos assentos funcionais da servidora, CLAUDIA REGINA TEODORO PEREIRA CABRAL, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº2501294, o tempo de serviço prestado nas empresas: Companhia Sayonara Industrial, de 06/11/1986 a 25/11/1986; Adriana Salomão Duque Estrada Meyer, de 01/04/1987 a 14/06/1988; Rudge Confeções, de 01/09/1994 a 31/12/1994; Instituição Adventista, de 01/01/1996 a 12/05/1998, e Ministério da Saúde, de 01/07/2005 a 07/05/2006, contando tempo de contribuição de 1753, ou seja: 04 anos, 09 meses e 23 dias, certidão emitida pela Agência da Previdência Social/RJ, fundamentado no Art.103, Inciso V, da Lei 8112/90.
(Processo nº 25018.401317/2017-58)

Nº 234 - Averbar, 736 dias em razão da conversão de tempo especial em comum, referente ao período de 27/11/1985 a 11/12/1990, em favor do servidor, MANOEL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº508885, no cargo de Agente de Saúde Pública, em consonância com o Acórdão nº911/2014 e Acórdão nº3102/2016, constante na Nota Explicativa/COLEP/CGESP/SAA/SE/MS nº08/2016, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº15/2013.
(Processo nº 25018.401346/2017-10)

ANA PAULA PIRES FONSECA GUIMARÃES

Paraná

PORTARIA NE/PR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria, SE/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU 192 de 03/10/2013, Seção 1 e Portaria GM/MS nº 2.225 de 01/10/2013, publicada no DOU 191 de 02/10/2013, Seção 2, e em conformidade com o Decreto nº. 8.901, de 10/11/2016, publicado no DOU 217, Seção 1, de 11/11/2016 e Portaria nº 1.419, de 08/06/2017, publicada no DOU nº 110, Seção 1, de 09/06/2017, resolve:

Nº 416 - Averbar 1.088 dias, correspondente ao acréscimo de 40%, referente ao tempo de serviço público especial prestado sob o regime da CLT, anterior a vigência da edição da Lei 8.112/90, calculado sobre o período de 01/06/1983 a 11/12/1990, para o servidor JOSE CARLOS CRUZ, Matrícula nº 490963, cargo de Agente de Saúde Pública, de acordo com a Orientação Normativa nº 15 de 23/12/2013/MPOG, capítulo II, art.3º, Inciso I e Nota Técnica nº 319/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.
(Proc. SEI nº 25023.400155/2017-61)

PORTARIAS NE/PR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 419 - Lotar, provisoriamente, a contar de 16/11/2017, o servidor JORGE DIONÍSIO GOOD, matrícula 499265, Guarda de Endemias na Seção de Gestão de Pessoas da Coordenação de Gestão do Núcleo Estadual do Paraná.

Nº 420 - Conceder de acordo com os artigos 226 e 227, da Lei nº 8.112/90, AUXÍLIO FUNERAL para JOAQUIM GOMES DA SILVA, na qualidade de cônjuge, tendo custeado as despesas do funeral da servidora aposentada THEREZINHA DE ABREU RIBAS, identificada com a matrícula SIAPE nº 340851 e CPF nº 257.534.959-15, Nutricionista, falecida em 03/11/2017, no valor de R\$ 7.179,46 (sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
(Processo nº 25023.401207/2017-17).

PORTARIA NE/PR DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 422 - AUTORIZAR a designação de beneficiário para fins de percepção de PENSÃO VITALÍCIA da servidora aposentada deste Ministério ZILDA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 568919, de acordo com o Artigo 217, Inciso IV, alínea “d” da Lei nº 8.112/1990 e Lei 13.135 de 17/06/2015, a sua filha VIVIANE DE OLIVEIRA, nascida em 16/11/1971 e inscrita no CPF nº 065.422.999-63; não será necessária nova avaliação médica no momento em que a mesma requisitar o Benefício de Família.
(Processo nº 25023.004871/2016-31)

GISLANE MARI FRANÇA DE OLIVEIRA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria, SE/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU 192 de 03/10/2013, Seção 1 e Portaria GM/MS nº 2.225 de 01/10/2013, publicada no DOU 191 de 02/10/2013, Seção 2, e em conformidade com o Decreto nº. 8.901, de 10/11/2016, publicado no DOU 217, Seção 1, de 11/11/2016 e Portaria nº 1.419, de 08/06/2017, publicada no DOU nº 110, Seção 1, de 09/06/2017, resolve:

- Ratificar de acordo com a Orientação Normativa nº 15 de 23/12/2013/MPOG e Nota Técnica nº 319/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, a conversão de tempo especial em comum de 1.387 dias, com a aplicação do fator 1,40 nos períodos de 01/06/81 à 11/12/1990, conforme a Portaria MS/SE/NE/DICON/RH-PR/N.º 008 de 09/01/2009 de averbação de tempo de serviço, publicada no BSE nº 03, de 19/01/2009, referente ao servidor MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA ,601665, cargo de Médico.

GISLANE MARI FRANÇA DE OLIVEIRA

Pernambuco

PORTARIAS NE/PE DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804/2013, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº 723 – Isentar do desconto de Imposto de Renda retido na fonte, a contar de 01/06/2016, a servidora ZILIA DE AGUIAR CODECEIRA, SIAPE 1000831, aposentada, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/20014, conforme parecer emitido pela Junta Médica Oficial, Laudo Médico Pericial nº 0.204.138/2017, datado de 30/10/2017, com data do diagnóstico e da incapacidade em 01/06/2016. A servidora não deverá retornar para reavaliação. (Processo nº 25019.400523/2017-31).

PORTARIAS NE/PE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804/2013, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº 725– Conceder Adicional de Insalubridade no grau médio, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a partir de 01/09/2017, a DEOLINDO SOBRAL DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n.º 0475635, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SANEAMENTO do Quadro de Pessoal deste Ministério. (Processo nº 25019.400530/2017-32).

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804/2013, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº 726– Conceder Adicional de Insalubridade no grau médio, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a partir de 01/09/2017, a JANILSON MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0475274, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SANEAMENTO do Quadro de Pessoal deste Ministério. (Processo nº 25019.400530/2017-32).

PORTARIAS NE/PE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804/2013, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº 732– Conceder Adicional de Insalubridade no grau médio, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a partir de 01/10/2017, a LUIZ GUSTAVO MENDES, matrícula SIAPE n.º 0475712, ocupante do cargo de Médico do Quadro de Pessoal deste Ministério. (Processo nº 25019.400667/2017-97).

MARCELO PIRES DE SOUSA

Rio de Janeiro

SERVIÇO DE PESSOAL ATIVO

PORTARIA NE/RJ DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192 de 03/10/2013, Seção 2 e considerando o contido na Portaria MTE nº 3214/78-NR 15, artigo 68 da Lei nº 8112/90, artigo 12 da Lei nº 8270/91, Decreto 97.458 de 15/01/1989, Decreto 877 de 20/07/1993, ON SEGRT/MPDG nº 04 de 14/02/2017, DOU nº 39 de 23/02/2017 e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SVS/CVAS nº 368/2017, resolve:

*Nº 1652 - Conceder o adicional de insalubridade Grau Médio no percentual de 10 % (dez) por cento, incidente sobre vencimento efetivo ao servidor Osdy Pereira de Barros, Agente de Combate as Endemias, matrícula 1428157,cedido a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro , lotado na CAP 3.1/DVS desde 15/08/2017, com base no Relatório Técnico de Avaliação Ambiental – Laudo 14 de 14/07/2016. (25001.403818/2017-58)

*Republicada por incorreção da matéria original publicada no BSE Nº 46, de 13/11/2017, página 20, Ano 32.

PORTARIA NE/RJ DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192 de 03/10/2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.401362/2017-91, e considerando o teor da Nota Técnica CGESP/SAA/SE/MS nº 16, de 10/07/2014, com fundamento na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 15, de 23/12/2013 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 21/02/2013, e o constante no Memo Circular nº 34/2016/SAA/SE-MS, resolve:

Nº 1742 - Registrar Quatrocentos e sessenta e sete (467) dias, correspondentes a conversão de tempo especial em tempo comum, do servidor (a) SAULO DOS SANTOS AGOSTINHO, GUARDA DE ENDEMIAS, matrícula 516778, referente ao período de 01/10/1987 a 11/12/1990.

O referido tempo convertido poderá ser computado para efeito de abono de permanência e aposentadoria, com fundamento no parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal e outras regras de transição asseguradas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/2003 e 47/2005.

Tornar sem efeito quaisquer atos anteriores concedidos ao servidor pelo mesmo motivo.

KARINA ORNELAS DOS SANTOS LATORRACA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. RESOLVE: conceder Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária de acordo com o Art. 3º, § 1º da E.C. nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU nº 254 de 31/12/2003 aos servidores.

NOME - MATRÍCULA - CAT.FUNC. - CLASSE/PADRÃO - A PARTIR DE - UTILIZ. LICENÇA PRÊMIO - PROCESSO

- Francisco Adolfo de Andrade Dias – 020261 – Agente administrativo – S-III – 23/09/2017 – 150 dias – 25001.023389/2017-39.
- Gisele Senise Drolshagen – 1032544 – Médico – S-III – 21/11/2016 – não – 25001.008938/2017-45.
- Joceilton de Souza Conceição – 1003033 – Médico – S-III – 25/01/2015 – Não – 25001.071646/2016-68.
- Jorgina Santiago dos Santos – 1109224 – Auxiliar de Enfermagem – S-III – 06/06/2017 – Não – 25001.029205/2017-44.
- José Carlos Correia de Menezes – 0238889 – Farmacêutico – S-III -22/06/2017 – 90 dias de licença prêmio- 25001.041503/2017-11.
- José Roberto Alvarenga Carvalhaes – 0516284 – Guarda de Endemias – S-III - 02/10/2016 – 90 dias de licença prêmio- 25001.068217/2016-11.
- Leni de Jesus Guilherme da Costa – 0238364 – Auxiliar de Enfermagem – S-III – 07/08/2016 – Não – 25001.027717/2017-76.
- Lucimar Guarieiro Carneiro de Brito – 0239796 – S-III – 14/07/2017 – Não – 25001.043824/2017-41.
- Manoel Olimpio Vieira – 0627273 – Aux. Operac. Serviços – S-III – 17/02/2017- 60 dias de licença prêmio – 25001.005291/2017-08.
- Marco Antonio Pring Tinoco – 0627513 – Agente Administrativo- S-III 16/06/2017- Não – 25001.037465/2017-93.
- Maria Cristina de Jesus Martins – 0239965 – Aux. Operac. Serviços Diversos – S –III - 10/10/2016 – Não – 25001.400079/2017-42.
- Orlando Pereira de Mendonça Filho – 0631161 – Agente de portaria – S –III – 06/11/2016 – Não – 25001.003240/2017-33.
- Paulo Roberto de Senna Boeta – 0647931 – Auxiliar de Enfermagem -S-III – 30/06/2015 – Não – 25001.400657/2017-41.
- Paulo Sylvio Gonçalves da Cal – 1001824 – Guarda de endemias – S –III - 09/07/2016 – 90 dias de licença prêmio – 25001.001254/2017-12.
- Rita de Cassia Guimaraes da Silva – 0628735 – Odontólogo – S-III – 29/07/2013 – Não – 25001.009051/2017-74.

A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.869, de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145, de 31/07/2017, declara habilitado (a), à obtenção da Assistência Pré-Escolar em conformidade com o disposto na IN/SAF nº 12, de 23/12/93, DOU nº 247, de 28/12/93 e da PT/SAF nº 82, de 11/01/94, DOU nº 08, de 12/01/94:

NOME: RICARDO RIZZO JUNIOR

MATRÍCULA: 1734604

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: SECOMP/HA

DEPENDENTE: Bruna de Andrade Rizzo - Filha - DN: 21/07/2017

INÍCIO DO PAGAMENTO: 10/2017

PROCESSO Nº: 25001.405137/2017-24

1. Defiro; 2. Publique-se.

-Nome: ANA JACKELINE GOMBERG FAULHABER DO VALLE, Médico, classe S, padrão I, matrícula 1093529, lotado (a) no (a) SMS/MIGUEL PEREIRA, com início de exercício em 03/11/94, solicita registro de tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 103 inciso V, § 3º da Lei 8.112/90. Parecer do DIGAD/RJ - Somos pelo registro dos períodos de 09/01/89 a 12/01/90(369 dias) prestados a Sindicato dos Trab. Ind. da Construção Civil, de 01/02/90 a 31/05/91(485 dias) recolhidos como autônomo ao INSS, de 01/07/91 a 31/05/93(695 dias) recolhidos como autônomo ao INSS, e de 01/06/93 a 02/11/94(520 dias) prestados a Gamen Grupo de Assist. Médica Nefrologia Ltda., num total de 2.069 dias para fins de TSAD, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se na pasta do (a) servidor (a). (Processo nº 25001.040097/2017-61)

-Nome: ANA MARIA MORAIS VENDEIRO, Nutricionista, classe S, padrão III, matrícula 1106269, lotado (a) no (a) SMS/NOVA IGUAÇU, com início de exercício em 12/01/95, solicita registro de tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 103 inciso V, § 3º da Lei 8.112/90. Parecer do DIGAD/RJ - Somos pelo registro dos períodos de 16/08/86 a 30/10/87(440 dias) prestados a Ótima Refeição Industrial Ltda., de 03/11/87 a 01/04/88(149 dias) prestados a Nutrin – Nutrição Industrial Ltda., de 18/11/88 a 13/02/89(86 dias) prestados a Sanoli Ind. e Com. de Alimentação Ltda., de 14/02/89 a 27/05/89(104 dias) prestados a Cobrasa Cia. Brasileira de Alimentação, de 01/08/89 a 25/11/89(115 dias) prestados a Tat's Distribuidora de Bebidas e Prod. Alimentícios Ltda., de 15/12/89 a 13/04/90(119 dias) prestados a Soares Lavrador Imp. Ltda., de 09/06/90 a 05/10/90(117 dias) prestados a Gril Guanabara Refeições para Indústria Ltda., de 06/09/91 a 01/10/92(391 dias) prestados a Soares Lavrador Imp. Ltda., e de 29/07/93 a 11/01/95(532 dias) prestados a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, num total de 2.053 dias para fins de TSAD, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se na pasta do (a) servidor (a). (Processo n.º:25001.402267/2017-13).

-Nome: ANTÔNIO JOSÉ NASCIMENTO, Guarda de Endemias, classe S, padrão III, matrícula 0516571, lotado (a) no (a) SMS/SÃO GONÇALO, com início de exercício em 01/09/87, solicita registro de tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 103 inciso V, § 3º da Lei 8.112/90. Parecer do DIGAD/RJ - Somos pelo registro dos períodos de 15/10/71 a 01/10/86(5.457 dias) prestados a Rio de Janeiro Cartório 23º Ofício de Notas, e de 02/10/86 a 31/08/87(335 dias) recolhidos como autônomo ao INSS, num total de 5.792 dias para fins de TSAD, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se na pasta do (a) servidor (a). (Processo n.º:25001.040261/2017-30).

-Nome: ANTÔNIO LUIZ NOVAES SARAIVA, Guarda de Endemias, classe S, padrão III, matrícula 0512926, lotado (a) no(a) NERJ/MS/CEDIDOS, com início de exercício em 14/05/86, solicita registro de tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 103 inciso V, da Lei 8.112/90. Parecer do DIGAD/RJ - Somos pelo registro dos períodos de 01/11/78 a 02/07/79(242 dias) prestados a Saraiva Auto Peças Ltda., de 14/04/83 a 31/08/83(137 dias) prestados a Amil Assistência Médica Internacional S/A., de 01/11/83 a 04/12/85(764 dias) prestados a Expresso Javali S/A., e de 03/03/86 a 14/04/86(42 dias) prestados a Banco Mercantil do Brasil S/A., num total de 1.185 dias para fins de TSAD, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se na pasta do (a) servidor (a).

(Processo n.º:25001.042606/2017-90)

-Nome: CIDNEI ALDEIA BON, Guarda de Endemias, classe S, padrão III, matrícula 0516582, lotado (a) no (a) SMS/CORDEIRO, com início de exercício em 01/09/87, solicita registro de tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 103 inciso V, § 3º da Lei 8.112/90. Parecer do DIGAD/RJ - Somos pelo registro do período de 02/05/79 a 30/11/79(209 dias) prestados a Marg Ltda., para fins de TSAD, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se na pasta do(a) servidor(a).

(Processo n.º:25001.043666/2017-20)

-Nome: FLÁVIO MANOEL TARGINO DE ASSIS, Datilógrafo, classe S, padrão III, matrícula 0653350, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Nova Iguaçu, com início de exercício em 04/03/85, solicita registro de tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 103 inciso V, § 3º da Lei 8.112/90. Parecer do DIGAD/RJ - Somos pelo registro do período de 25/08/77 a 15/10/77(51 dias) prestados a Incor Transportes Turismo Ltda., para fins de TSAD, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se na pasta do (a) servidor (a).

(Processo n.º:25001.041653/2017-16)

-Nome: FLÁVIO MANOEL TARGINO DE ASSIS, Datilógrafo, classe S, padrão III, matrícula 0653350, lotação Hospital Geral de Nova Iguaçu, com início de exercício em 04/03/85, solicita averbação do tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 100 da Lei 8.112/90. Parecer da DIGAD/RJ - Somos pela averbação do período de 25/09/78 a 29/09/79, num total de 360(trezentos e sessenta) dias prestados a Marinha do Brasil, como TSPF, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se. (Processo n.º:25001.041654/2017-61).

-Nome: IVAN DOS SANTOS COUTO, A.O.S.D., classe S, padrão III, matrícula 0629723, lotado(a) no(a) SMS/SAQUAREMA, com início de exercício em 10/11/82, solicita registro de tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 103 inciso V, § 3º da Lei 8.112/90. Parecer do DIGAD/RJ - Somos pelo registro dos períodos de 19/02/76 a 12/04/77(419 dias) prestados a Coenge S/A. Engenharia e Construções, de 10/06/77 a 25/07/77(46 dias) prestados a Concreto Redimix do Rio de Janeiro S/A., e de 01/12/77 a 09/11/82(1.805 dias) prestados a Empire Comercial Ltda., num total de 2.270 dias para fins de TSAD, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se na pasta do(a) servidor(a).

(Processo n.º 25001.043723/2017-71)

-Nome: LENILTON MARQUES DAS CHAGAS, Guarda de Endemias, classe S, padrão III, matrícula 0516040, lotado(a) no(a) SMS/SEROPÉDICA, com início de exercício em 04/03/87, solicita registro de tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 103 inciso V, da Lei 8.112/90. Parecer do DIGAD/RJ - Somos pelo registro dos períodos de 17/03/80 a 07/04/81(386 dias) prestados a Valid Soluções e Serviços de Segurança, de 07/10/81 a 20/08/85(1.409 dias) prestados a Cromos S/A. Tintas Gráficas, e de 24/02/86 a 13/03/86(20 dias) prestados a H. Guedes Construções e Empreend. Ltda., num total de 1.815 dias para fins de TSAD, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se na pasta do(a) servidor(a).

(Processo n.º:25001.043717/2017-13)

-Nome: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Guarda de Endemias, classe S, padrão III, matrícula 0512900, lotação SMS/NOVA IGUAÇU, com início de exercício em 14/05/86, solicita averbação do tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 100 da Lei 8.112/90. Parecer da DIGAD/RJ - Somos pela averbação do período de 13/01/78 a 12/01/83, num total de 730(setecentos e trinta) dias prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro, como TSPF, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se.

(Processo n.º:25001.406205/2017-72)

-Nome: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Analista de Sistemas, classe S, padrão III, matrícula 0480257, lotado(a) no(a) DIMSS/RJ, com início de exercício em 22/06/87, solicita registro de tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 103 inciso V, § 3º da Lei 8.112/90. Parecer do DIGAD/RJ - Somos pelo registro dos períodos de 27/06/83 a 04/03/87(1.343 dias) prestados a Companhia de Telefones do Rio de Janeiro, e de 05/03/87 a 21/06/87(109 dias) prestados a ABC Teleinformática S/A., num total de 1.452 dias para fins de TSAD, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se na pasta do(a) servidor(a).

(Processo n.º:25001.041051/2017-69)

-Nome: LUIZ CARLOS SILVA, Guarda de Endemias, classe S, padrão III, matrícula 0515885, lotado(a) no(a) NERJ/MS/CEDIDOS, com início de exercício em 16/03/87, solicita registro de tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 103 inciso V, da Lei 8.112/90. Parecer do DIGAD/RJ - Somos pelo registro dos períodos de 15/06/76 a 22/08/77(433 dias) prestados a Transportes Campo Grande Ltda., e de 21/10/82 a 17/10/86(1.452 dias) Assoc. da União Este Bras. Dos Adventistas do Sétimo Dia, num total de 1.885 dias para fins de TSAD, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se na pasta do(a) servidor(a).

(Processo n.º:25001.043610/2017-75)

-Nome: -Nome: MARCELO GUILHERME PEREIRA, Guarda de Endemias, classe S, padrão III, matrícula 0516926, lotação NERJ/MS/CEDIDOS, com início de exercício em 21/09/87, solicita averbação do tempo de serviço contido na Certidão juntada aos autos. Fundamentação: Artigo 100 da Lei 8.112/90. Parecer da DIGAD/RJ - Somos pela averbação do período de 16/01/86 a 30/05/86, num total de 135(cento e trinta e cinco) dias prestados a Marinha do Brasil, como TSPF, com base do dispositivo supracitado. Decisão: Por delegação na forma da PT/MS nº 1.869 de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 145 de 31/07/2017. 1 – Defiro. 2 – Publique-se. 3 – Arquive-se.

(Processo n.º 25001.041176/2017-99)

LÍDIA GRISÓLIA FERNANDES

SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO

PORTARIAS NE/RJ DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.016529/2017-12, resolve:

Nº 1689 - Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da servidora MARIA DE LOURDES VIEGAS, matrículas SIAPE 0.637.354 e 6.637.354 (Identificação Única 0.637.354-2), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, considerando que a servidora não apresenta nenhuma das doenças especificadas no artigo 1º da Lei 11.052/04, em atividade no momento

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.016136/2017-17, resolve:

Nº 1711 - Isentar do Imposto de Renda Retido na Fonte, na forma do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, a contar de 26.02.2010, a servidora WANDA LIMA CUNHA, matrícula SIAPE 0.631.378 (Identificação Única 0.631.378-7), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III.

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.039402/2017-71, resolve:

Nº 1749 - Isentar do Imposto de Renda Retido na Fonte, na forma do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, a contar de 29.07.2016, a servidora LYGIA PASSOS TELLES, matrícula SIAPE 0.609.811 (Identificação Única 0.609.811-8), Agregado ao DAS-02, Padrão 000.

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.025687/2017-63, resolve:

Nº 1765 - Isentar do Imposto de Renda Retido na Fonte, na forma do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, a contar de 28.04.2017, a servidora ANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0.480.425 (Identificação Única 0.480.425-2), Assistente de Administração, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III.

LÍDIA GRISÓLIA FERNANDES

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, CONCEDE ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): MARIA DE JESUS BOREL CARDOSO, matrícula: 0617585; Situação: APOSENTADA, falecido em: 29/10/2017; Valor R\$ 7.404,54, requerente: FAUSTO BOREL CARDOSO, na condição de: FILHO.
(Processo nº 25001.406177/2017-93)

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, CONCEDE ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): JOÃO DE BARROS FEIJO, matrícula: 0232688; Situação: APOSENTADO, falecido em: 20/10/2017; Valor R\$ 3.851,44, requerente: IZANI FEIJO DOS SANTOS, na condição de: FILHA.
(Processo: 25001.406261/2017-15)

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, CONCEDE ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, matrícula: 0625604; Situação: APOSENTADO falecido em: 02/11/2017; Valor R\$ 6.829,07, requerente: NELCY BADARO FRANCISCO FERREIRA, na condição de: CONJUGE.
(Processo: 25001.406272/2017-97)

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, CONCEDE ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): LUIZ CARLOS NASCIMENTO, matrícula: 0239926; Situação: ATIVO, falecido em: 31/10/2017; Valor R\$ 4.783,50, requerente: HELOISA DE FREITAS BRUM, na condição de: CONJUGE.
(Processo: 25001.406160/2017-36)

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, CONCEDE ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): MARILENE SOARES DOS SANTOS, matrícula: 0627750; Situação: ATIVA, falecido em: 09/10/2017; Valor R\$ 1.650,00, requerente: DIONY FERNANDES DOS SANTOS, na condição de: SOBRINHA.
(Processo: 25001.406052/2017-63)

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, CONCEDE ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): CELSO PITEIA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1428680; Situação: ATIVO, falecido em: 21/10/2017; Valor R\$ 5.407,46, requerente: ROSANGELA PEREIRA GOMES, na condição de: CONJUGE.
(Processo nº 25001.406303/2017-18)

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, CONCEDE ao servidor relacionado abaixo, o auxílio funeral com base no artigo 226 da Lei 8.112/90:

Servidor (a): ADILSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula: 1427299; Situação: ATIVO, falecido em: 04/10/2017; Valor R\$ 5.407,16, requerente: TANIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, na condição de: CONJUGE.
(Processo nº 25001.405871/2017-93)

LÍDIA GRISÓLIA FERNANDES

Rio Grande do Norte

PORTARIA NE/RN DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SUBSTITUTO – DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências subdelegadas pela Portaria nº 1.804/SE/SAA/MS, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº192 de 03 de outubro de 2013, resolve:

Nº 395 - Conceder Abono de Permanência ao servidor JOSÉ AVELINO RIBEIRO DE LIMA, matrícula 517191, Auxiliar de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 29/07/2017. (Proc. 25017.400469/2017-43).

PORTARIA NE/RN DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nº 398 - Averbar nos assentamentos cadastrais do servidor SILVAN SOUZA DA SILVA, matrícula 573004, AGENTE DE VIGILÂNCIA, Classe “S”, Padrão III, admitido em 11/03/1985, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dando conta que o servidor prestou serviço ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN, nos períodos de 01/08/1979 a 15/12/1979, de 12/02/1980 a 08/12/1980, de 02/02/1981 a 22/12/1981 e 03/02/1982 a 15/06/1982, assim como a ALVES PINHEIRO E FILHOS LTDA - ME, no período de 12/09/1983 a 29/02/1984, totalizando 1065 (um mil e sessenta e cinco) dias.

Nº 399 - Averbar 722 dias nos assentamentos cadastrais do servidor JOÃO DE DEUS DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 509768, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério da Saúde, em razão da conversão de tempo especial em comum, referente ao período de 01/01/1986 a 11/12/1990, de acordo com as exigências estabelecidas pela Orientação Normativa nº 15, de 23 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2013 e Nota Explicativa/COLEP/CGESP/SAA/SE/MS nº 8/2016, Acórdão nº 911/2014-TCU-Plenário e Acórdão nº 3102/2016-TCU-1ª Câmara. (NUP nº 25017.400579/2017-13).

PORTARIA NE/RN DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nº 401 – I – Conceder Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor MAGNUS SIQUEIRA PAIVA, matrícula 1085797, Guarda de Endemias, Classe “S”, Padrão III, referente ao período abaixo discriminado:

QUINQUÊNIO	LICENÇA-PRÊMIO
1º - 20/12/1987 a 06/01/1995	03 (três) meses
TOTAL	03 (três) meses

II – Determinar que o gozo dos 03 (três) meses de licença-prêmio ficará condicionado à aprovação das escalas apresentadas pelas chefias imediatas, observado o que expressa a Lei 8.112/90.

FRANCISCO JÚNIOR DO RÊGO

Rio Grande do Sul

PORTARIAS NE/RS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Substituta Eventual da Coordenação de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 948/SAA/MS, de 13 de junho de 2017, publicada no DOU n.º 113, de 14/06/2017, e demais disposições estabelecidas pela IN n.º 205, de 08 de abril de 1988, e o constante no Processo 25025.403190/2017-12, resolve:

N.º 297 - Art.1º- Constituir Comissão destinada a proceder ao Inventário Físico de Material Permanente do Núcleo Estadual da Saúde/ RS - Ministério da Saúde, referente ao exercício de 2017, devendo concluir os trabalhos até 31/12/2017.

Art. 2º -Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão referida no Art. 1º, conforme segue:

Oswaldo Silvino Filho - matrícula SIAPE 542542- Presidente
 Margarete Regina da Trindade - matrícula SIAPE 480475- Membro
 Jaqueline Siqueira do Sacramento - matrícula 1684356- Membro
 Glaci Mara Marques Leite Cortez - matrícula 579594 - Membro
 José Euclides Funari Adami - matrícula SIAPE 536844 - Membro

Art.3º - O Presidente da Comissão em sua ausência ou impedimento será substituído pelos demais membros, obedecida à ordem sequencial e sem prejuízo de qualquer espécie.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A Substituta Eventual da Coordenação de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas na Portaria n.º 948/SAA/MS, de 13 de junho de 2017, publicado no DOU n.º 113, de 14/06/2017, e demais disposições estabelecidas pela IN n.º 205, de 08 de abril de 1988, e o constante no Processo 25025.403006/2017-34, resolve:

N.º 298 - Art.1º - Constituir Comissão destinada a proceder ao Inventário Físico de Material de Consumo do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RS, referente ao exercício de 2017, devendo concluir os trabalhos até 31/12/2017.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão referida no Artigo 1º, conforme segue:

Jaqueline Siqueira do Sacramento - Matrícula 1684356 - Presidente;
 Glauco Rodrigues - Matrícula SIAPE 547323 - Membro;
 Volnei Cantu Peixoto - Matrícula SIAPE 556586 - Membro.

Art. 3º- O Presidente da Comissão em sua ausência ou impedimento será substituído pelos demais membros, obedecida à ordem sequencial e sem prejuízo de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MAGDA ELISA DE ASSIS

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Chefe Substituta do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PT/SAA/SE/MS n.º 1.681, de 09/12/2016 publicada no DOU n.º 237, de 12/12/2016, resolve:

Considerando,

a) A Emenda Constitucional n.º 47/2005, Artigo 3º;

b) O teor do Artigo 40 § 19 da Constituição Federal.

1) Conceder o Abono de Permanência retroativo à servidora aposentada MARIA DA GRAÇA ROCHA SAMPAIO JUCHEM, ocupou o cargo de Médico, Classe “S”, Padrão III, matrícula SIAPE 580082, no período de 24/02/2015 a 28/02/2016, data anterior a aposentadoria.

(Processo n.º 25025.402955/2017-05)

2) Conceder o Abono de Permanência retroativo ao servidor aposentado JOÃO VALTER WAGNER, que ocupou o cargo de Médico, Classe “S”, Padrão III, matrícula SIAPE 553820, com efeitos retroativos a contar de 23/12/2013 a 17/08/2014, data anterior a aposentadoria.

(Processo n.º 25025.401702/2017-14)

A Chefe Substituta do Serviço de Gestão Administrativa da Coordenação de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PT/SE/SAA/MS N.º 1681, de 09/12/2016, publicada no DOU N.º 237 de 12/12/2016, resolve:

-AP n.º 086/2017 – Beatriz Maria Eifler Moraes, pagamento referente ao Auxílio Funeral, conforme Lei n.º 8112/90, art. 226, tendo em vista o falecimento do servidor inativo CARLOS EUGENIO DE SOUZA MORAES, matrícula SIAPE 578544 ocorrido em 20/10/2017. Valor R\$ 12.252,48 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

(Processo 25025.403203/2017-53)

-AP n.º 087/2017 – Patrícia Soares da Silva, pagamento referente ao Auxílio Funeral, conforme Lei n.º 8112/90, art. 226, tendo em vista o falecimento da servidora inativa HELENA SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE 562519 ocorrido em 02/11/2017. Valor R\$ 3.850,15 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

(Processo 25025.403662/2017-37)

MAGDA ELISA DE ASSIS

Rondônia

PORTARIAS NE/RO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual de Rondônia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da PT/GM/MS n.º 701, de 08.03.2017, publicada no DOU n.º 47, de 09/03/2017, resolve:

N.º 02 - Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Inventário do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RO, com a finalidade de realizar o levantamento dos Bens Moveis do Exercício de 2017, no período de 13/11 a 13/12/2017, conforme indicação abaixo:

Presidente: JAIR CEZARIO LUZ - SIAPE n.º 472360

Suplente: EZEQUIAS RODRIGUES FERREIRA -SIAPE. n.º 20565;

Apoio: ANTONIO FERREIRA CARDOSO - SIAPE n.º 695272;

Apoio: MANOEL GARCIA MATOS DA SILVA - SIAPE n.º 695034.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até conclusão do relatório final.

N.º 03 - Art. 1º - Designar, os servidores abaixo identificados para atuarem na função de fiscal de contrato, deste Núcleo Estadual/MS/RO.

Processo: 25008.000388/2012-41 - Contrato n.º 02/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial e pessoal armada e desarmada.

Gestor do Contrato: Ivan Freitas de Oliveira Filho-Matricula SIAPE n.º 693546;

Fiscal de Contrato: Lucélia Pontes de Menezes-Matricula SIAPE n.º 0694779;

Fiscal Substituto: Antônio Ferreira Cardoso-Matricula SIAPE n.º 695034.

Processo: 25008.002848/2016-08 - Contrato n.º 03/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais.

Gestor do Contrato: Ivan Freitas de Oliveira Filho-Matricula SIAPE n.º 693546;

Fiscal de Contrato: Odete Soares de Oliveira Souza-Matricula SIAPE n.º 701610;

Fiscal Substituto: Lucélia Pontes de Menezes – Matricula SIAPE n.º 694779.

Processo: 25008.002067/2016-13 - Contrato n.º 01/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de pessoas, documentos e pequenas cargas.

Gestor do Contrato: Ivan Freitas de Oliveira Filho- Matricula SIAPE n.º 693546;

Fiscal de Contrato: Jair Sezário Luz–Matricula SIAPE n.º 472360;

Fiscal Substituto: Ernildo Célio Pascoal da Silva-Matricula SIAPE n.º 703923.

Processo: 25008.001632/2017-06 - Contrato n.º 05/2017

Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de ar condicionado tipo SPLIT e JANELA, com fornecimento de peças, componente e acessórios, incluindo instalação de aparelhos, sem mão-de-obra exclusiva.

Gestor do Contrato: Ivan Freitas de Oliveira Filho-Matricula SIAPE n.º 693546;

Fiscal de Contrato: Manoel Garcia Matos da Silva - Matricula SIAPE n.º 695034;

Fiscal Substituto: Antônio Ferreira Cardoso - Matricula SIAPE n.º 695034.

JANIO FERNADES DE SOUSA

Roraima

PORTARIA NE/RR DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe do Serviço de Gestão de Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/SE/SAA n.º 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU n.º 192 de 03 de outubro de 2013, resolve:

N.º 230. Art. 1º Designar como Responsável pela Conformidade de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Roraima a servidora Ivanilde Santos de Andrade, matrícula n.º 0709039, ficando dispensada da referida função a servidora Marilene Pereira dos Santos Silva, matrícula n.º 0710191.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PESSOA BRASIL

Santa Catarina

PORTARIAS NE/SC DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SE/MS nº 1.804/2013, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

N.º 191 – Conceder a partir de 22/09/2017, Abono de Permanência ao servidor VIRIATO JOÃO LEAL DA CUNHA, matrícula (SIAPE) 057633-5, ocupante da categoria funcional de Médico, Classe “S”, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, tendo em vista ter completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, em seu art. 3º.
(Proc. n.º 25024.400453/2017-41)

N.º 192 - Conceder progressão funcional ao servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, com base no disposto no Portaria Nº 1.718, de 28 de setembro de 2016.
(Processo n.º 25024.400417/2017-88)

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Classe	Padrão/Ref	Vigência
216381-6	Maurício Grandi Mandelli	499001	NS	A	III	17/09/2017

PORTARIA NE/SC DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

N.º 193 - Averbar 1.055 dias em razão da conversão de tempo especial em comum, referente ao período de 15/07/1983 a 11/12/1990 ao servidor Elton Meira Lopes, matrícula 048326-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, tendo em vista que completou as exigências estabelecidas pela Orientação Normativa n.º 15, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24/12/2013, Memorando nº 34/2016/SAA/SE-MS e Nota Explicativa da COLEP, de 09/11/2016.
(Processo n.º 25024.400456/2017-85).

CARLOS MAGNO VALVERDE

São Paulo

PORTARIAS NE/SP DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, no uso da competência que lhe foi cometida pela PT/CGRH/SAA/MS 1.804 de 01/10/2013, publicada no DOU 192 de 03/10/2013, resolve:

Nº 624 - Conceder a partir de 30/10/2017 - Abono de Permanência ao servidor TEMISTOCLES PIE DE LIMA, matr. SIAPE 604.982, ocupante do cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.
(Processo SEI 25004.003446/2017-33).

Nº 625 - Conceder a partir de 16/07/2017 - Abono de Permanência a servidora MARCIA TAKEZAWA OGAWA, matr. SIAPE 604327, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.
(Processo SEI 25004.400319/2017-89)

PORTARIAS NE/SP DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

No uso da competência que lhe foi cometida pela PT/CGRH /SAA/MS 1.804 de 01/10/2013, publicada no DOU 192 de 03/10/2013, e de Acordo com a Orientação Normativa 15 de 23/12/2013 e o Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Nº 626 - Averbar, para efeito de Aposentadoria ou Abono de Permanência o acréscimo correspondente ao tempo insalubre, de 160 (cento e sessenta) dias, correspondentes ao acréscimo de quarenta por cento 20% calculados sobre o período compreendido de 03 de outubro de 1988 a 11 de dezembro de 1990 (03/10/1988 a 11/12/1990), a servidora RITA DE CÁSSIA CASTRO DE OLIVEIRA, matr. SIAPE 479397, ocupante do cargo efetivo de Médico, Classe “S”, Padrão III, do quadro de Pessoal deste Ministério da Saúde.
(SEI 25004.401714/2017-89)

No uso da competência que lhe foi cometida pela PT/CGRH/SAA/MS 1.804 de 01/10/2013, publicada no DOU 192 de 03/10/2013.

Nº 627 - Conceder a partir de 10/01/2017 - Abono de Permanência ao servidor EDSON MASSANORE SAKUDA, matr. SIAPE 595.817, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.
(Processo SEI 25004.004649/2017-47).

PORTARIAS NE/SP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 628 - Conceder a partir de 05/11/2006 Abono de Permanência a servidora DAGMAR SIDINÉIA VILAS, matr. SIAPE 6.604.360, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.
(Processo SEI 25004.400638/2017-94)

Nº 629 - Conceder a partir de 29/04/2015 - Abono de Permanência ao servidor FARID HUSSNI, matr. SIAPE 594.983, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.
(Processo SEI 25004.004475/2017-12).

PORTARIA NE/SP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

No uso da competência que lhe foi cometida pela PT/CGRH/SAA/MS 1.804 de 01/10/2013, publicada no DOU 192 de 03/10/2013, e de Acordo com a Orientação Normativa 15 de 23/12/2013 e o Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Nº 630 - Averbar, para efeito de Aposentadoria ou Abono de Permanência o acréscimo correspondente ao tempo insalubre, de 1.021 (um mil e vinte e um) dias, correspondente ao acréscimo de quarenta por cento 40%, calculados sobre o período compreendido de 17 de agosto de 1983 a 11 de dezembro de 1990 (17/08/1983 a 11/12/1990), o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, matr. SIAPE 493083, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe “S”, Padrão III, do quadro de Pessoal deste Ministério da Saúde.
(SEI 25004.401399/2017-90)

PORTARIA NE/SP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 634 - Averbar, para efeito de Aposentadoria ou Abono de Permanência o acréscimo correspondente ao tempo insalubre, de 1.078 (um mil e setenta e oito) dias, correspondente ao acréscimo de quarenta por cento 40%, calculados sobre o período compreendido de 06 de julho de 1983 a 11 de dezembro de 1990 (06/07/1983 a 11/12/1990), o servidor VITOR JOSÉ DA SILVA FILHO, matr. SIAPE 493.095, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe “S”, Padrão III, do quadro de Pessoal deste Ministério da Saúde.
(SEI 25004.401398/2017-45)

RONALDO RAYMUNDO

Sergipe

PORTARIA NE/SE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe nomeada pela PT nº. 2.487/SAA/SE/MS, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU nº. 205, de 25 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela PT nº. 1.804/SAA/SE/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº. 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 150 - Lotar na Seção de Gestão de Pessoas, o servidor Marcos Aurélio Almeida, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE 577.784, a partir da data da publicação.

PORTARIA NE/SE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 151 - Conceder Abono de Permanência ao servidor JOSÉ MARCELO MARQUES, matrícula SIAPE 426.116, ocupante do Cargo Agente de Saúde Pública, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária e optado por permanecer em atividade, fazendo jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, em conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c a Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, com os efeitos financeiros a partir de 22/08/2015.

(Processo nº 25021.400736/2017-3)

JISY ANNE PEREIRA SANTOS

Tocantins

PORTARIA NE/TO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 178 do Anexo III da Portaria MS nº 1419, de 08/06/2017, publicada no DOU-1 nº 110, de 09/06/2017, a Portaria nº 2694, de 09/12/2016, publicada no DOU-2 nº 237, de 12/12/2016 e a Portaria nº 84, de 28/12/2016, publicada no DOU-2 nº 251, de 30/12/2016, resolve:

Nº 175 – Art. 1º Designar os servidores e colaboradores relacionados abaixo, respectivamente titular e substituto, para compor a nova Comissão de Sustentabilidade e Coleta Seletiva do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins:

SETOR	TITULAR	SUBSTITUTO
SECON	Maria de Fátima Rodrigues da Silva	Flávio Sponholz Oliveira
DATASUS	Paulo Henrique Alves da Silva	Jackson Gonçalves de Andrade Junior
SEGAD	Alessandra Luz Barros	Loiane Melo de Almeida Camargos
SEAUD	Miguel Moura dos Santos	Maria do Socorro Bezerra Mateus
SEGEP	Camila Coelho Arruda	Fabrine Pereira de Brito
COSEMS	Mikael Aparecido Peixoto	Divana Lopes Bezerra
SIASS	Luana Marques Neres	

Art. 2º As atribuições conferidas aos servidores e colaboradores estão fundamentadas no Regimento Interno da Comissão de Sustentabilidade e Coleta Seletiva publicada na Portaria NE/TO nº 106 de 26 de novembro de 2015, publicação em 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LUSCLEIDE NAZARENO MOTA

PORTARIA NE/TO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 182 do Anexo III da Portaria MS nº 1419, de 08/06/2017, publicada no DOU-1 nº 110, de 09/06/2017, e a Portaria GM nº 2.232, de 01/10/2013, publicada no DOU-2 nº 191, de 02/10/2013, resolve:

Nº 172 - Art. 1º Lotar, na Seção de Gestão de Pessoas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins - SEGEP/TO, o servidor MANOEL DA SILVA BRITO, matrícula SIAPE nº 6468047, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, do quadro de pessoal ativo permanente do Ministério da Saúde.

PORTARIAS NE/TO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 182 do Anexo III da Portaria MS nº 1419, de 08/06/2017, publicada no DOU-1 nº 110, de 09/06/2017, e a Portaria GM nº 2.232, de 01/10/2013, publicada no DOU-2 nº 191, de 02/10/2013, resolve:

Nº 164 – Conceder, a partir de 09/10/2017, Abono de Permanência ao servidor DINARI PEREIRA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0495474, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe “S”, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências estabelecidas para aposentadoria voluntária com base no Art. 3º, da EC 47/2005.

Nº 165 – Conceder, a partir de 26/10/2017, Abono de Permanência ao servidor MARIO FLORÊNCIO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 0495540, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe “S”, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências estabelecidas para aposentadoria voluntária com base no Art. 3º, da EC 47/2005.

Nº 166 – Conceder, a partir de 30/06/2016, Abono de Permanência ao servidor BENEDITO SILVANO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0444338, ocupante do cargo efetivo de Motorista Oficial, Classe “S”, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências estabelecidas para aposentadoria voluntária com base no Art. 3º, da EC 47/2005.

Nº 167 – Conceder, a partir de 22/10/2017, Abono de Permanência ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0467898, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “S”, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências estabelecidas para aposentadoria voluntária com base no Art. 3º, da EC 47/2005.

Nº 168 – Conceder, a partir de 12/03/2016, Abono de Permanência ao servidor DOMIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0495792, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe “S”, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências estabelecidas para aposentadoria voluntária com base no Art. 3º, da EC 47/2005.

Nº 173 – Conceder, a partir de 16/04/2016, Abono de Permanência ao servidor FLORISVALDO SOARES, matrícula SIAPE nº 0502350, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Endemias, Classe “S”, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências estabelecidas para aposentadoria voluntária com base no Art. 3º, da EC 47/2005.

Nº 174 – Conceder, a partir de 30/10/2017, Abono de Permanência ao servidor JULIMAR MORAES SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 0467748, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saneamento, Classe “S”, Padrão III, do quadro de pessoal deste Ministério, tendo em vista que completou as exigências estabelecidas para aposentadoria voluntária com base no Art. 3º, da EC 47/2005.

PORTARIA NE/TO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 182 do Anexo III da Portaria MS nº 1419, de 08/06/2017, publicada no DOU-1 nº 110, de 09/06/2017, e a Portaria GM nº 2.232, de 01/10/2013, publicada no DOU-2 nº 191, de 02/10/2013, resolve:

Nº 176 - Art. 1º Lotar, na Seção de Gestão de Pessoas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins - SEGEP/TO, a contar de 20/11/2017, a servidora PRISCILA CARVALHO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1936886, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico de Políticas Sociais, do quadro de pessoal ativo permanente deste Ministério.

WANTEILDO ANTUNES AYRES DE LIMA

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIAS CORREG DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no art. 16 do Decreto nº. 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando as razões elencadas no memorando nº 27/CPAD, de 17/11/2017, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que atua na apuração dos fatos relacionados no Processo nº 25000.069734/2015-29, resolve:

Nº 521 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 662/CORREG/MS, de 13/08/2015, publicada no BSE nº 33, de 17/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no art. 16 do Decreto nº. 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando as razões elencadas no memorando nº 26/CPAD, de 17/11/2017, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que atua nas apurações dos fatos relacionados no processo nº 25001.053545/2014-43, resolve:

Nº 522 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 240/CORREG/MS, de 14/05/2015, publicada no BSE nº 20, de 18/05/2015.

Art. 2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no art. 16 do Decreto nº. 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando as razões elencadas no memorando nº 21/CPAD, de 17/11/2017, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que atua na apuração dos fatos relacionados no Processo nº 25000.218711/2012-10, resolve:

Nº 523 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 169/CORREG/MS, de 25/07/2014, publicada no BSE nº 30, de 28/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no art. 16 do Decreto nº. 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando as razões elencadas nos memorandos nº 1-SEI/2017/CPAD, de 20/11/2017, apresentados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que atua na apuração dos fatos relacionados no Processo nº 25000.036869/2017-70, resolve:

Nº 524 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 78/CORREG/MS, de 10/03/2017, publicada no BSE nº 12, de 20/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no art. 16 do Decreto nº. 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando as razões elencadas no memorando nº 2-SEI/2017/CPAD, de 14/11/2017, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que atua na apuração dos fatos relacionados no Processo nº 25000.048307/2017-79, resolve:

Nº 525 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 131/CORREG/MS, de 29/03/2017, publicada no BSE nº 14, de 03/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no art. 16 do Decreto nº. 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando as razões elencadas no memorando nº nº 1-SEI/2017/CPAD, de 16/11/2017, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que atua na apuração dos fatos relacionados no Processo nº 25000.050307/2017-39, resolve:

Nº 526 - Art.1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 144/CORREG/MS, de 04/04/2017, publicada no BSE nº 15, de 10/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas competências previstas no art. 16 do Decreto nº. 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando as razões elencadas no memorando nº nº 1-SEI/2017/CPAD, de 14/11/2017, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que atua na apuração dos fatos relacionados no Processo nº 25000.048279/2017-90, resolve:

Nº 527 - Art. 1º Reconduzir, por até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 134/CORREG/MS, de 29/03/2017, publicada no BSE nº 14, de 03/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA SANTOS MENDES

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Hospital Federal de Ipanema

PORTARIA HFI DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor do Hospital Federal de Ipanema do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, da PT/GM/MS Nº. 1041 de 30/10/09, publicada no DOU nº. 209, de 03/11/09, resolve:

Nº 214 - Art. 1º Conceder horário especial, a servidora ALINE SANTANA BARBOSA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1739210, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem que cumprirá sua carga horária de 25 (trinta) horas semanais conforme Laudo Médico Pericial nº 0.060.419/2017.

Art. 2º A data prevista para reavaliação é 04/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/09/2017.

(Processo nº 33401.001336/2017-82).

PORTARIA HFI DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor do Hospital Federal de Ipanema do Ministério da Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, da PT/GM/MS Nº. 1041 de 30/10/09, publicada no DOU nº. 209, de 03/11/09, resolve:

Nº 216 - Declarar LÍCITA a acumulação de cargos da servidora SANDRA RODRIGUES MOLLES, SIAPE 0654657, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Ativo Permanente do Ministério da Saúde, lotada no Hospital Federal de Ipanema, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e ocupante do cargo de Médico, aposentada na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Hospital Municipal Souza Aguiar. Fundamentação: art. 37, XVI, art. 42, § 1º e art. 142, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Notas Técnicas 370/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, 41/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, Parecer AGU GQ-145 e PARECER REFERENCIAL n. 00029/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

(Processo nº 33401.447950/2017-91).

BENITO ACCETTA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

THEO JOSÉ COHEN, matrícula 6638141, lotado no Hospital Federal de Ipanema, com início de exercício em 22/01/1976, requer licença prêmio por assiduidade a que faz jus. Fundamentação: Resolução Nº 35/99, DOU Nº 170/99, de 03/12/99, Orientação Normativa/Denor Nº 1, de 08/04/1999 e Ofício-Circular Nº 34-MOG/SRH, de 23/12/99. Parecer do Serviço de Administração de Recursos Humanos: Somos pela Concessão de 03 quinquênios, sendo que o servidor usufruiu 02 meses e utilizou 03 meses para concessão de Abono de Permanência. Decisão: O Diretor do Hospital Federal de Ipanema, no uso da competência que lhe foi subdelegada na forma do Artigo 1º, Inciso VIII, alínea “g” da PT/GM/MS Nº. 1041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº. 209, de 03/11/2009. Resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3 – Tornar sem efeito a publicação realizada no BS nº 07 de 16/02/2001. 4 - Ao SEAPE/DIGEP/HFI, para ciência e anotações, com posterior arquivamento. (Processo nº. 33401.458022/2017-58).

LEILIANE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1622371, classe “B”, padrão IV, lotada no Hospital Federal de Ipanema, com início de exercício em 08/04/2008. Assunto: requer Registro de Tempo de Contribuição constante da certidão junto aos autos. Fundamentação: Art. 103, Inciso I e § 3º da Lei 8112/90. Somos favoráveis aos registros dos períodos de: 06/05/1981 à 29/01/1982, prestados à Lojas Americanas S.A.– 269 dias; de 20/05/1982 à 11/08/1982, prestados a Sapasso S.A. Comércio de Calçados – 82 dias; de 17/09/1982 à 10/01/1983, prestados à Supermercados Alto da Posse Ltda – 114 dias; de 14/03/1983 à 06/01/1986, prestados a Mesbla S.A – 1030 dias; de 01/10/1989 à 20/04/1990, prestados a Eurofarma Distribuidora Ltda. – 202 dias; de 19/05/2000 à 30/11/2000, prestados ao IBGE – 196 dias; de 18/04/2001 à 16/07/2001, prestados a Nettos Serviços Temporários Ltda - ME. – 89 dias; de 17/07/2001 à 14/10/2001, prestados a Nettos Serviços Temporários Ltda - ME – 88 dias; de 02/12/2002 à 31/12/2002, prestados a Pergaminho Comércio de roupas Ltda – 29 dias; de 16/01/2004 à 27/05/2004, prestados a Motorey Veículos Ltda – ME. – 133 dias; de 01/07/2004 à 01/12/2004, prestados a BR treinamento em informática Ltda – ME – 154 dias; de 11/04/2005 à 24/06/2005, prestados a Micro Mundo Assessoria Eletrônica Ltda – ME – 74 dias; de 03/10/2006 à 01/06/2007, prestados a GP Teccall – Serviços de Telemarketing Ltda – ME – 242 dias, que perfazem um total de 2.702 (Dois mil, setecentos e dois) dias para fins de TSAD, com base no dispositivo supracitado. Decisão: O Diretor do Hospital Federal de Ipanema, no uso da competência que lhe foi subdelegada na forma do Art. 1º inciso IX, alínea “d” da PT/CGRH/SAA/SE/MS Nº. 1041, de 30/10/2009, publicada no DOU nº. 209, de 03/11/2009. Resolve: 1- Deferir; 2- Publicar; 3- À SEAPE/HFI, para ciência e anotações, com posterior arquivamento. (Processo 33401.458291/2017-14).

O Diretor do Hospital Federal de Ipanema do Ministério da Saúde no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º da PT/CGRH/SAA/SE/MS nº 1041, de 30/10/09, publicada no DOU nº. 209 de 03/11/09, resolve:

- Conceder Licença Gestante à servidora WALQUIRIA LAUDELINO GAMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1738326, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 23/10/2017 a 19/02/2018, em conformidade com o artigo nº 207, da Lei nº. 8.112/90 e Prorrogação de Licença Gestante, por 60 (sessenta) dias, no período de 20/02/2018 a 20/04/2018, com base nas disposições contidas no Decreto nº. 6.690, de 11/12/2008, publicado no DOU de 12/12/2008. (Processo nº 33401.467453/2017-13).

- Declarar habilitada a servidora abaixo relacionada à obtenção da Assistência Pré-Escolar em conformidade com o disposto na IN/SAF n.º 12, de 23/12/93, DOU n.º 247, de 28/12/93 e da PT/SAF n.º 82, de 11/01/94, DOU n.º 08, de 12/01/94.

Nome: WALQUÍRIA LAUDELINO GAMA, matrícula n.º 1738326

Dependente: ELIZA MARIA LAUDELINO MATTOS

Início do Pagamento da Cota: Nov/2017

(Processo: 33401.470233/2017-69).

- Conceder Auxílio Natalidade, tendo em vista as disposições contidas na PTMS/GM n.º 1474/94, BS de 16/08/94, à servidora abaixo:

Nome: WALQUÍRIA LAUDELINO GAMA

Matrícula SIAPE:1738326

Cargo/Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Dependente: ELIZA MARIA LAUDELINO MATTOS

Data de Nascimento: 23/10/2017

Grau de Parentesco: Filho

Valores R\$ 659,25

(Processo: 33401.468905/2017-76).

- Proceder a alteração do estado civil da servidora TEREZA CRISTINA MARTINS DE SANTANA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE n.º 3499417, conforme apresentação da Certidão de Casamento, Matrícula, 0887080155 2017 2 00083 298 0025229 13 registrada no 1º CRCPN da CAPITAL – RJ em 11/09/2017, Livro B-83 Folha 298, Termo n.º 25229.

DE: SOLTEIRA

PARA: CASADA

BENITO ACCETTA

Hospital Federal da Lagoa

PORTARIA HFL DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA, nomeado pela Portaria n.º 1.566, de 21/06/2017, publicada no D.O.U n.º 118, Seção 2, de 22/06/2017, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 187 de 30/01/2008, publicada no D.O.U n.º 22, Seção 02, considerando o disposto no artigo 11 e 12 do Decreto lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 222 - Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal Titular, referente aos contratos 19/2015 e 08/2014, firmados com as empresas SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA e AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA para prestação de transporte de pacientes em ambulância tipo B e serviço de controle integrado de pragas e vetores ao Hospital Federal da Lagoa, a contar de 05/10/2017, em atendimento ao previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, com as atribuições estabelecidas nos artigos 31 e seguintes da IN-MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

- Fiscal Titular: Renata Santoro – Matrícula: 1730628 – CPF: 034.000.437-10

PEDRO CESÁRIO CIRILLO

Hospital Federal do Andaraí

PORTARIA HFA DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Federal do Andaraí, em conformidade com os termos da PT/MS n.º 2081, de 21.10.2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 204, de 24.10.2016, resolve:

Nº 161 - Art. 1º - Remover do Hospital Federal do Andaraí para o Hospital Federal Cardoso Fontes, o servidor DANIEL BARBOSA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula SIAPE 1733733, ocupante do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal deste Ministério.

(Processo n.º 33367.010956/2017-76).

MARIA LÚCIA FEITOSA GOULART DA SILVEIRA

Hospital Federal Cardoso Fontes

PORTARIA HFCF DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

A Diretora do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro, no uso das atribuições outorgadas pela PT – CGRH/SAA/SE/MS n.º 1041 de 30/10/2009, publicada no DOU n.º 209 de 03/11/2009 fundamentada na Resolução n.º 35/99, DOU N.º 170, de 03/09/99, Ofício-Circular n.º 34/MOP/SRH-MP, de 23/13/99, resolve:

Nº 370 - Declarar LÍCITA a Acumulação de Cargos do servidor abaixo relacionado, e por serem compatíveis os respectivos horários, enquadrando-se entre as exceções previstas Capítulo VII da Administração Pública, Seção I, Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e no ato de Disposições Transitórias, art. 17, parágrafo 2.º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como no Capítulo III da Acumulação, Artigo 118 a 120 da lei n.º 8.112/90, DOU n.º 237, de 12/12/90.

-JORGE SABANEEFF - Médico, 40 horas semanais, matrícula SIAPE 650943, lotado no Hospital Federal Cardoso Fontes, admitido em 12 de setembro de 1984. -Médico, Capitão de Mar e Guerra (Md), transferido para a reserva remunerada da Marinha, do Hospital Naval Marcílio Dias, no ano de 2014, conforme Portaria n.º 041, de 24 de fevereiro de 2015, do Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha, publicada no Boletim da Marinha do Brasil, TOMO II, n.º 5, de 04 de março de 2015.

(Processo de Acúmulo de Cargos SEI n.º 33407.43 0581/2017-43)

PORTARIAS HFCF DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela PT- CGRH/SAA/SE/MS n.º 1041, de 30/10/2009, publicada no DOU 209, de 03/11/2009, resolve:

Nº 384 - Tornar sem efeito a Portaria n.º 363 de 23 de agosto de 2017, publicada no BSE n.º 39, de 25 de setembro de 2017, para o servidor JORGE ANTONIO DE MORAES, matrícula 1191375, auxiliar de enfermagem, que declarou ILÍCITA a acumulação de cargos.

(Processo de Acumulação de Cargos 33407.006339/2017-52)

A Diretora Geral do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela PT- CGRH/SAA/SE/MS n.º 1041, de 30/10/2009, publicada no DOU 209, de 03/11/2009, resolve:

Nº 385 - Tornar sem efeito a Portaria n.º 363 de 23 de agosto de 2017, publicada no BSE n.º 39, de 25 de setembro de 2017, para a servidora ANA CRISTINA FERREIRA GOMES, matrícula 1741595, auxiliar de enfermagem, que declarou ILÍCITA a acumulação de cargos. (Processo de Acumulação de Cargos 33407.004612/2017-12)

PORTARIA HFCF DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela PT- CGRH/SAA/SE/MS n.º 1041, de 30/10/2009, publicada no DOU 209, de 03/11/2009, resolve:

Nº 387 – Conceder Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado em permanecer em serviço à servidora MARISE DA VEIGA CABRAL LIMA, matrícula SIAPE n.º 0653987, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério Saúde, a partir de 27/11/2015, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005. (Processo 33407.007394/2015-06)

PORTARIA HFCF DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela PT- CGRH/SAA/SE/MS n.º 1041, de 30/10/2009, publicada no DOU 209, de 03/11/2009, resolve:

Nº 394 – Conceder Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado em permanecer em serviço à servidora PAULO ROBERTO RETONDARIO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 649651, Farmacêutico, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério Saúde, a partir de 20/09/2015, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005. (Processo 33407.00497/2017-07)

PORTARIA HFCF DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Federal Cardoso Fontes, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial n.º 847 de 24/03/2017 do GM/MS, publicada no DOU n.º 59 de 27/03/2017, resolve:

Nº 178 - 1 - Designar a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, em cumprimento ao Art. 67 da Lei n.º 8666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 21/2017, referente à Dispensa de Licitação (Emergencial) n.º 43/2017, mantido com a empresa PLANO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA:

NOME:	SIAPE	CARGO
Maria Lúcia loureiro (Fiscal)	6481981	Agente Administrativo

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA HFCF DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela PT- CGRH/SAA/SE/MS n.º 1041, de 30/10/2009, publicada no DOU 209, de 03/11/2009, resolve:

Nº 405 - Isentar do Imposto de Renda Retido na Fonte, na forma do artigo 6º, item XIV, da Lei 7.713/88, a contar de 19/11/2014, o servidor ROBERTO MENDONCA COSTA, matrícula SIAPE 623062, Médico, Classe S, Padrão III (NS). (Processo 33407.007684/2017-11)

Nº 406 - Isentar do Imposto de Renda Retido na Fonte, na forma do artigo 6º, item XIV, da Lei 7.713/88, a contar de 31/05/2017, o servidor RENATO BATTAGLIA, matrícula SIAPE 240587, Médico, Classe S, Padrão III (NS). (Processo 33407.005367/2017-52)

Nº 407 - Isentar do Imposto de Renda Retido na Fonte, na forma do artigo 6º, item XIV, da Lei 7.713/88, a contar de 31/05/2017, o servidor RENATO BATTAGLIA, matrícula SIAPE 6240587, Médico, Classe S, Padrão III (NS). (Processo 33407.005365/2017-63)

PORTARIA HFCF DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora Geral do Hospital Federal Cardoso Fontes, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial n.º 847 de 24/03/2017 do GM/MS, publicada no DOU n.º 59 de 27/03/2017, resolve:

Nº 179 – 1 - Designar Ilana Candida Freitas Pires, servidora pública, SIAPE 2479965 para compor a Comissão de APH.

2 – Dispensar Carla da Costa Freitas Saab, servidora pública, SIAPE 2642282 como membro da Comissão de APH.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

A Diretora do Hospital Federal Cardoso Fontes do Ministério da Saúde, no uso das atribuições outorgadas pela PT/MS/GM n.º 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU n.º 209 de 03/11/2009, resolve: 1-Autorizar; 2- Publicar.

Raquel Calado da Silva Gonçalves, matrícula SIAPE 1740106, ocupante do cargo de Enfermeira do quadro permanente do Ministério da Saúde, lotada na Central de Material Esterilizado, solicita autorização para sua participação no evento de capacitação, 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 06 a 10 de novembro de 2017, carga horária de 50 horas, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto n.º 5.707 de 23/02/2006 e Portaria GM/MS n.º 1.590 de 03/07/2007

(Processo n.º 33407.438457/2017-26)

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

Rosana Viana Rubens, matrícula SIAPE n.º 0.653.333, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Ativo Permanente deste Ministério da Saúde, lotada no DIP deste Hospital Federal dos Servidores do Estado/HFSE/MS, aposentada do cargo de Enfermeiro, matrícula 10/120.479-1, exercido na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, vem declarar os referidos cargos para fins de reconhecimento da licitude de sua acumulação. Fundamentação: art. 37, XVI, “c”, da Constituição Federal de 1988. Parecer AGU/AC 54, publicado no DOU de 25.10.06. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim considerando o que consta nos autos, recomendamos a declaração de LICITUDE da acumulação de cargos da servidora”. Decisão: “O Diretor Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria Ministerial N.º 2707, de 13.12.2016, publicada no DOU N.º 239, Seção 2 de 14.12.2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas.” Resolve: 1 – Deferir; 2- Publicar; 3 - À COGEP/HFSE para as providências cabíveis. (Processo n.º33433.004266/2017-47).

Eliane Lima Tavares dos Passos, matrícula SIAPE nº 1.753.390, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, admitida em 16.12.2009, conforme PT nº 1102 de 18.11.2009, publicada no DOU nº 221 de 19.11.2009, lotada no Serviço de Radiologia deste Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS, solicita a concessão do Auxílio Pré-Escolar para seu filho, João Francisco Torres Tavares dos Passos. Fundamentação: Decreto Nº 977 de 10.11.1993, Constituição Federal de 1988 (art. 7º, inciso XXV – alterado pelo art. 1º da E.C. Nº 53/2006), IN/SAF Nº 12/93, Mensagem SAF Nº 136.580/94, Mensagem SAF Nº 164.488/94, Parecer ASJUR/SAF/PR Nº 273/94, Parecer Nº 486 CONJUR/SAF/PR. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, tendo em vista o que consta nos autos, João Francisco Torres Tavares dos Passos, nasceu em 28.12.2014, fazendo jus ao Auxílio Pré-Escolar a partir da data do protocolo do requerimento – 03.04.2017”. Decisão: “O Diretor Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria Ministerial Nº 2707, de 13.12.2016, publicada no DOU Nº 239 Seção 2 de 14.12.2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas. Resolve: 1 – Deferir; 2- Publicar; 3 - COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento”.

(Processo Nº 33433.005052/2017-98).

Fernando Pereira dos Santos, Matrícula SIAPE 1.325.024, ocupante do Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente do Ministério da Saúde, lotado no Serviço de Farmácia deste Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS, com início de exercício em 04.10.1977, solicita o Abono de Permanência correspondente ao tempo de serviço exigido para aposentadoria. Fundamentação: art. 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido em virtude do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria desde 03.10.2015”. Decisão: “O Diretor Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria Ministerial Nº 2707, de 13.12.2016, publicada no DOU Nº 239, Seção 2 de 14.12.2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas”. Resolve: 1 – Deferir; 2- Publicar; 3 - À COGEP/HFSE, para as providências cabíveis.

(Processo nº 33433.436884/2017-52).

Kassia Caroline Rodrigues Callak, matrícula SIAPE nº 1.539.991, ocupante do cargo de Enfermeiro, admitida em 16.05.06, conforme PT nº 159 de 10.04.06, publicado no DOU nº 72 de 13.04.06, lotada no Serviço de Unidade Materno Fetal deste Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS, solicita a concessão do Auxílio Pré-Escolar para seu filho, Benjamin Gabry de Castro Callak. Fundamentação: Decreto Nº 977 de 10.11.1993, Constituição Federal de 1988 (art. 7º, inciso XXV – alterado pelo art. 1º da E.C. Nº 53/2006), IN/SAF Nº 12/93, Mensagem SAF Nº 136.580/94, Mensagem SAF Nº 164.488/94, Parecer ASJUR/SAF/PR Nº 273/94, Parecer Nº 486 CONJUR/SAF/PR. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, tendo em vista o que consta nos autos, Benjamin Gabry de Castro Callak, nasceu em 07.09.2017, fazendo jus ao Auxílio Pré-Escolar a partir da data do protocolo do requerimento – 27.09.2017”. Decisão: “O Diretor Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria Ministerial Nº 2707, de 13.12.2016, publicada no DOU Nº 239 Seção 2 de 14.12.2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas. Resolve: 1 – Deferir; 2- Publicar; 3 - COGEP/HFSE, para ciência e anotações, com posterior arquivamento”.

(Processo Nº 33433.441101/2017-52).

Jose Mauro Ferreira Barbeita, matrícula SIAPE nº 1.576.719, ocupante do cargo de Psicólogo, admitido em 25.06.07, conforme PT nº 159 de 04.06.07, publicado no DOU nº 107 de 05.06.07, lotado no Serviço de Psicologia deste Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS, solicita a concessão do Auxílio Pré-Escolar para seu filho, Rafael Braga Barbeita. Fundamentação: Decreto Nº 977 de 10.11.1993, Constituição Federal de 1988 (art. 7º, inciso XXV – alterado pelo art. 1º da E.C. Nº 53/2006), IN/SAF Nº 12/93, Mensagem SAF Nº 136.580/94, Mensagem SAF Nº 164.488/94, Parecer ASJUR/SAF/PR Nº 273/94, Parecer Nº 486 CONJUR/SAF/PR. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, tendo em vista o que consta nos autos, Rafael Braga Barbeita, nasceu em 27.09.2017, fazendo jus ao Auxílio Pré-Escolar a partir da data do protocolo do requerimento – 27.09.2017”. Decisão: “O Diretor Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria Ministerial Nº 2707, de 13.12.2016, publicada no DOU Nº 239 Seção 2 de 14.12.2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas. Resolve: 1 – Deferir; 2- Publicar; 3 - COGEP/HFSE, para as providências cabíveis.”.

(Processo Nº 33433.441613/2017-19).

Jerônimo Ferreira Figueiredo, Matrícula SIAPE 0.633.041, ocupante do Motorista Oficial, pertencente ao Quadro Permanente do Ministério da Saúde, lotado no Serviço de Hotelaria deste Hospital Federal dos Servidores do Estado/MS, com início de exercício em 01.09.81, solicita o Abono de Permanência correspondente ao tempo de serviço exigido para aposentadoria. Fundamentação: art. 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Parecer da Unidade de Legislação de Pessoal/COGEP: “Assim, considerando o constante dos autos, sugerimos o DEFERIMENTO do pedido em virtude do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria desde 01.09.2016”. Decisão: “O Diretor Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria Ministerial Nº 2707, de 13.12.2016, publicada no DOU Nº 239, Seção 2 de 14.12.2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas”. Resolve: 1 – Deferir; 2- Publicar; 3 - À COGEP/HFSE, para as providências cabíveis.

(Processo nº 33433.443745/2017-85).

Diana de Oliveira, Enfermeiro, mat. SIAPE2.360.602, lotada no Serviço de Oncologia, solicita autorização para sua participação no XX Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica, organizado pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, no período de 25 a 29/10/2017, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto nº 5.707, de 23/02/2006. Decisão: o Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/2.707/2016, publicada no DOU n.º 239 – Seção 2 de 14/12/2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, Resolve: 1 – Autorizado. 2 – Publique-se. 3 – À COGEP para as providências decorrentes.

(Processo n.º 33433.455887/2017- 95).

Angelo da Gama Leal, Médico, mat. SIAPE2.459.189, lotado no Serviço de Pediatria, solicita autorização para sua participação no XLIV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, a realizar-se no período de 21 a 24/10/2017, em Belo Horizonte - MG, organizado pela Associação Brasileira de Alergia e Imunologia, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto nº 5.707, de 23/02/2006. Decisão: o Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/2.707/2016, publicada no DOU n.º 239 – Seção 2 de 14/12/2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, Resolve: 1 – Autorizado. 2 – Publique-se. 3 – À COGEP para as providências decorrentes.

(Processo n.º 33433.447428/2017-38).

Patrícia Gonçalves Camacho – Enfermeiro, mat.SIAPE 2.500.045, lotada no Serviço de Oncologia, solicita autorização para sua participação no XX Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica, organizado pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, no período de 25 a 28/10/2017, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto nº 5.707, de 23/02/2006. Decisão: o Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/2.707/2016, publicada no DOU n.º 239 – Seção 2 de 14/12/2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, Resolve: 1 – Autorizado. 2 – Publique-se. 3 – À COGEP para as providências decorrentes.

(Processo n.º 33433.456035/2017-15).

Iêda Lessa de Souza Albuquerque, Enfermeiro, mat. SIAPE 1.539.981, lotada no Serviço de Oncologia, solicita autorização para sua participação no XX Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica, organizado pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, no período de 25 a 28/10/2017, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto nº 5.707, de 23/02/2006. Decisão: o Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/2.707/2016, publicada no DOU n.º 239 – Seção 2 de 14/12/2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, Resolve: 1 – Autorizado. 2 – Publique-se. 3 – À COGEP para as providências decorrentes.

(Processo n.º 33433.455147/2017-59).

Renata Xavier Costa, Farmacêutico, mat. SIAPE 1.586.441, lotada no Serviço de Farmácia, solicita autorização para sua participação no XX Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica, a realizar-se no Rio de Janeiro – RJ, no período de 25 a 28/10/2017, organizado pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto nº 5.707, de 23/02/2006. Decisão: o Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/2.707/2016, publicada no DOU n.º 239 – Seção 2 de 14/12/2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, Resolve: 1 – Autorizado. 2 – Publique-se. 3 – À COGEP para as providências decorrentes. (Processo n.º 33433.459264/2017-91).

Iraci do Carmo de França, Enfermeiro, mat. SIAPE 0.652.696, lotada na Unidade Materno Fetal solicita autorização para sua participação na Oficina de Trabalho para colher subsídios para a construção de documento orientador para profissionais de saúde da atenção básica na temática do cuidado Pré-Nupcial, a realizar-se em Brasília - DF, no dia 25/10/2017, organizado pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e Departamento de Atenção Básica, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto nº 5.707, de 23/02/2006. Decisão: o Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/2.707/2016, publicada no DOU n.º 239 – Seção 2 de 14/12/2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, Resolve: 1 – Autorizado. 2 – Publique-se. 3 – À COGEP para as providências decorrentes. (Processo n.º 33433.454055/2017-51).

Leonardo Vicente Coelho, Médico, mat. SIAPE 3.443.131, lotado no Serviço de Cirurgia Geral, solicita autorização para sua participação no XVIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, organizado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, no período de 04 a 07/10/2017, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto nº 5.707, de 23/02/2006. Decisão: o Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/2.707/2016, publicada no DOU n.º 239 – Seção 2 de 14/12/2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, Resolve: 1 – Autorizado. 2 – Publique-se. 3 – À COGEP para as providências decorrentes. (Processo n.º 33433.441291/2017-16).

Mara Morelo Rocha Felix, Médico, mat. SIAPE 1.328.489, lotada no Serviço de Pediatria, solicita autorização para sua participação no XLIV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, organizado pela Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia, no período de 21 a 24/10/2017, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto nº 5.707, de 23/02/2006. Decisão: o Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/2.707/2016, publicada no DOU n.º 239 – Seção 2 de 14/12/2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, Resolve: 1 – Autorizado. 2 – Publique-se. 3 – À COGEP para as providências decorrentes. (Processo n.º 33433.447380/2017-68).

Izadora Inacio da Silva, Enfermeiro, mat. SIAPE 1.527.760, lotada no CETIP, solicita autorização para sua participação no VI Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas, a realizar-se em Salvador – BA, no período de 30/10 a 03/11/2017, organizado pela Sociedade Brasileira de Enfermagem em Feridas e Estéticas, com ônus limitado observado para o Ministério da Saúde. Fundamentação: Decreto nº 5.707, de 23/02/2006. Decisão: o Diretor-Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/2.707/2016, publicada no DOU n.º 239 – Seção 2 de 14/12/2016, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, Resolve: 1 – Autorizado. 2 – Publique-se. 3 – À COGEP para as providências decorrentes. (Processo n.º 33433.458501/2017-05).

ALEXANDRE DE CASTRO DO AMARAL

RETIFICAÇÃO

Retificar no BSL n.º 43 de 23/10/2017, a Súmula de concessão de afastamento para participação no Pneumo Rio 2017 – XVI Congresso de Pneumologia e Fisiologia do Estado do Rio de Janeiro da servidora Viviane Gimenes da Silva Martins:

-Onde se lê: “no período de 28 a 30/09/2017.”;

-Leia-se “tornar afastamento sem efeito.”

Hospital Federal de Bonsucesso

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

O Diretor-Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.708, de 30 de junho de 2017, publicada no DOU n.º 129 de 07 de julho de 2017, seção 2, página 42 e Portaria n.º 1.041, de 30/10/2009, publicada no DOU n.º 209, de 03/11/2009, seção 2, página 31, e tendo em vista o que consta no processo n.º 33374.014373/2017-25, RESOLVE:

Beneficiária: ANDREA NEGRÃO COCHRANE;

Ex-servidora: MARIA NILZA SABOIA COCHRANE;

Matrícula SIAPE: 627994

Valor R\$: 797,84

O Diretor Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS n.º 1.041 de 30/10/09, publicada no DOU n.º 209, de 03/11/09, e baseado no Decreto n.º 5.707 de 23/02/2006 e na Portaria GM/MS n.º 1.328 de 08/09/2015, resolve:

Autorizar a liberação dos servidores abaixo, para participar do Curso de Punção Vascular Guiada Por Ultrassom, carga horária de 10 horas, em Ribeirão Preto Rio de Janeiro, com ônus limitado para o Ministério da Saúde; ficando a cargo dos servidores o ônus com passagem e hospedagem. 1- Publique-se; 2- Devolva-se à COGEP/DIDEP para providências decorrentes.

Nome	Matrícula	Lotação	Cargo	Data do Curso
Américo Salgueiro Autran Neto	3345823	Serviço de Anestesiologia	Médico	01/09/2017
Rodrigo Dias Braga De Sousa	3520745	Serviço de Anestesiologia	Médico	10/11/2017

(Processo n.º 33374.008182/2017-24)

O Diretor Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS n.º 1.041 de 30/10/09, publicada no DOU n.º 209, de 03/11/09, e baseado no Decreto n.º 5.707 de 23/02/2006 e na Portaria GM/MS MS n.º 1.328 de 08/09/2015, resolve:

Autorizar a liberação das servidoras abaixo, para participar do 4º Curso de Capacitação e Certificação de Ouvidoras da Área da Saúde, entre os dias 18 e 21 de Setembro de 2017, carga horária de 32 horas, no Rio de Janeiro, com ônus limitado para o Ministério da Saúde. 1- Publique-se; 2- Devolva-se à COGEP/DIDEP para providências decorrentes.

Nome	Matrícula	Lotação	Cargo
Elizabeth Rocha	1099391	Serviço de Ouvidoria	Agente Administrativo
Fátima Cristina Rezende Meireles	653348	Serviço de Ouvidoria	Datilógrafa

(Processo n.º 33374.011913/2017-19)

O Diretor Geral do Hospital Federal de Bonsucesso, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS nº 1.041 de 30/10/09, publicada no DOU nº 209, de 03/11/09, e baseado no Decreto nº 5.707 de 23/02/2006 e na Portaria GM/MS nº MS nº 1.328 de 08/09/2015, resolve: autorizar a liberação das servidoras abaixo, para participar do Curso de Pediatric Advanced Life Support (PALS), carga horária de 22horas, no período 24 e 25/11/2017, no Rio de Janeiro, com ônus limitado para o Ministério da Saúde. 1- Publique-se; 2- Devolva-se à COGEP/DIDEP para providências decorrentes.

Nome	Matrícula	Lotação	Cargo
Anna Paula Baumblatt	2186835	UTI Neonatal e Pediátrica	Médico
Paulo José Campista Da Silva Garabini	3222482	UTI Neonatal e Pediátrica	Médico

(Processo nº33374.008178/2017-66)

GILSON MAX FREITAS DE ARAÚJO

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

PORTARIA INCA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e tendo em vista as disposições contidas na lei nº. 11.770, de 09 de setembro de 2008, Decreto nº. 6.690, de 11 de dezembro de 2008, resolve:

Nº 1085 - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/02/2018, a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, concedida à servidora Marcelle Maia Silva de Araújo, Matrícula SIAPE 1818995, ocupante do cargo de Assistente do Quadro Permanente do Ministério da Saúde. Processo: 25410.400680/2017-13

PORTARIAS INCA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009, resolve:

Nº 1132 - Conceder aos servidores relacionados abaixo, a Retribuição de Titulação, de acordo com o art. 55 da Lei nº 11.907/09.

Nome	Matrícula	Cargo	Título	Vigência
Érico Lustosa Ferreira	242370	Tecnologista	Mestrado	08/12/2016
José Augusto Bellotti Lima	2319535	Tecnologista	Mestrado	15/12/2016
Kaliani Lima Coça	1848390	Tecnologista	Doutorado	12/09/2017
Thaina Alves Malhão	2163752	Tecnologista	Doutorado	24/06/2017
Valdete Oliveira Santos	6236877	Tecnologista	Doutorado	07/07/2017
Camila Drumond Muzi	2735105	Tecnologista	Doutorado	25/08/2017

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, subdelegadas pela Portaria/CGRH/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009 e tendo em vista o que consta do processo: 25410.000080/2017-59, resolve:

Nº 1133 – Conceder a servidora Priscila Valverde Fernandes, ocupante do cargo de Tecnologista, matrícula SIAPE nº 2534168, a Retribuição por Titulação I, no período de 21/08/2016 à 29/08/2017, de acordo com o art. 55 da Lei nº 11.907/09.

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

PORTARIA INTO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 2.359/GM/MS, de 15 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 179, de 18 de Setembro de 2017 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Nº 397 - Conceder, com base no artigo 207, da Lei 8.112/90, Licença Gestante à servidora JOICE CESAR DE AGUIAR BARBOSA, matrícula SIAPE nº 352.409-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério, por 120 dias, no período de 24/10/2017 a 20/02/2018 e Prorrogação da Licença Gestante por 60 dias, no período de 21/02/2018 a 20/04/2018, de acordo com o Decreto nº 6.690, de 11/12/2008, publicado no DOU de 12/12/2008. Publique-se.

FLAVIO DOS SANTOS CERQUEIRA

DESPACHOS RELATIVOS A PESSOAL

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 2.359/GM/MS, de 15 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 179, de 18 de Setembro de 2017 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, declara lícita a Acumulação de Cargos do servidor, abaixo relacionado, por se enquadrar entre as exceções previstas no Capítulo VII da Administração Pública, Seção I, artigo 37, inciso XVI, alínea “c” alterada pela Emenda Constitucional nº. 34, publicada no DOU nº 238 de 14/12/2001, bem como no Título IV, Capítulo III da Acumulação, artigos 118 a 120 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, consolidada pelo artigo 13 da Lei nº 9527/97, D.O.U. nº 240-E de 11/12/1997. DAVI SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº. 250.945-7, lotado neste Instituto, início de exercício em 26/03/2010, com o cargo de Enfermeiro, perfazendo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e, também na Secretaria Municipal de Saúde de Macaé, com o cargo de Técnico em Enfermagem, perfazendo a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, somando assim um total de 54 (cinquenta e quatro) horas semanais. (Processo nº 25057.001858/2017-13)

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 2.359/GM/MS, de 15 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 179, de 18 de Setembro de 2017 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, declara lícita a Acumulação de Cargos da servidora, abaixo relacionada, por se enquadrar entre as exceções previstas no Capítulo VII da Administração Pública, Seção I, artigo 37, inciso XVI, alínea “c” alterada pela Emenda Constitucional nº. 34, publicada no DOU nº 238 de 14/12/2001, bem como no Título IV, Capítulo III da Acumulação, artigos 118 a 120 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, consolidada pelo artigo 13 da Lei nº 9527/97, D.O.U. nº 240-E de 11/12/1997. JULIO CESAR ALBUQUERQUE RANGEL, matrícula SIAPE nº. 518.707-9, lotado neste Instituto, início de exercício em 06/01/2014, com o cargo de Médico perfazendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e, também Hospital Federal de Bonsucesso, com o cargo de Médico, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, somando assim um total de 60 (sessenta) horas semanais. (Processo nº. 25057.002435/2016-30)

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 2.359/GM/MS, de 15 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 179, de 18 de Setembro de 2017 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder e autorizar o pagamento do Auxílio-Funeral ao Sr. Helio Reis Pereira, marido da servidora aposentada LEDA SILVANA DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 63.251-7, Telefonista, Classe S, Padrão III, falecida em 22/09/2017. Fundamentação: Artigo 226 da Lei nº. 8112/1990. Valor: R\$ 3.694,41 (Três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondentes à remuneração do mês do falecimento do servidor. (Processo nº. 25057.401921/2017-18)

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 2.359/GM/MS, de 15 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 179, de 18 de Setembro de 2017 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder o Auxílio Natalidade a servidora:

Nome: Andreia Donizete Ferreira da Silva

Matrícula SIAPE: 1774075

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Nome do Dependente: Ana Julia Donizete Mascarenhas

Data de Nascimento: 30/08/2017

Grau de Parentesco: Filha

Vigência: 25/09/2017

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 2.359/GM/MS, de 15 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 179, de 18 de Setembro de 2017 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder o Auxílio-Natalidade à servidora:

Nome: Lilian da Silva Lage

Matrícula SIAPE: 177.611-8

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Nome do Dependente: João Guilherme Lage de Castro

Data de Nascimento: 26/09/2017

Grau De Parentesco: Filho

Vigência: 04/10/2017

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 2.359/GM/MS, de 15 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 179, de 18 de Setembro de 2017 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder o Auxílio Natalidade à servidora:

Nome: Luciana Lopes de Souza Soares

Matrícula SIAPE: 2491920

Cargo/Função: Nutricionista

Nome do Dependente: Ana Clara Lopes de Souza Soares

Data de Nascimento: 11/02/2015

Grau de Parentesco: Filha

Vigência: 05/10/2017

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 2.359/GM/MS, de 15 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 179, de 18 de Setembro de 2017 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder o Auxílio-Natalidade ao servidor:

Nome: Maximiliano Chlamtac Junior

Matrícula SIAPE: 211.437-7

Cargo/Função: Administrador

Nome do Dependente: Arthur Laranjeira Chlamtac

Data de Nascimento: 02/10/2017

Grau de Parentesco: Filho

Vigência: 03/10/2017

O Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 2.359/GM/MS, de 15 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº. 179, de 18 de Setembro de 2017 e Portaria/CGRH/MS nº. 1041, de 30 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº. 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder o Auxílio Pré-escolar ao servidor:

Nome: Maximiliano Chlamtac Junior

Matrícula SIAPE: 211.437-7

Cargo/Função: Administrador

Nome do Dependente: Arthur Laranjeira Chlamtac

Data de Nascimento: 02/10/2017

Grau de Parentesco: Filho

Vigência: 03/10/2017

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIAS SVS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Constituir o Grupo de Seleção do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, com a finalidade de acompanhar, executar e definir medidas em todas as etapas do processo de seleção, para dar cumprimento às recomendações do Edital de abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS) – 15ª Turma - 2018/2020.

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, do Anexo I ao Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e Considerando o art. 2º, inciso VI, da Portaria SVS/MS nº 30, de 7 de julho de 2005, que assegura a capacitação de técnicos ao Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada ao SUS – EpiSUS, resolve:

Nº 55 - Art. 1º Constituir o Grupo de Seleção do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, com a finalidade de acompanhar, executar e definir medidas em todas as etapas do processo de seleção, para dar cumprimento às recomendações do Edital de abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS) – 15ª Turma - 2018/2020.

Art. 2º O Grupo de Seleção será composto pelos seguintes servidores:

I - Marcelo Yoshito Wada;

II - Greice Madeleine Ikeda do Carmo; e

III - Giovanni Vinícius Araújo de França.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho funcionará sem prejuízo do serviço da Secretaria de Vigilância em Saúde.

Art. 3º As funções dos membros do Grupo não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º O Grupo de Seleção iniciará seu trabalho a partir da divulgação do referido Edital e permanecerá atuante até a divulgação do resultado final do processo seletivo da 15ª turma do EpiSUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do anexo ao Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Nº 57 - Art. 1º Designar LUIS PAULO MENDES DIAS, SIAPE nº. 2629702, para responder no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2017, pelas atividades relativas à conformidade documental no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, na execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 257002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

PORTARIA IEC DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor Substituto do Instituto Evandro Chagas, designado pela Portaria nº 436, de 22 de março de 2016, publicada no DOU de 23 subsequente, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.041, de 30.10.09, publicada no DOU de 03.11.2009, resolve:

n.º 179 - Art. 1º – Conceder, a partir de 08.02.2017, Abono de Permanência a servidora EDIANE MARLI RODRIGUES DOS REIS, matrícula SIAPE 0478984, ocupante do cargo efetivo de Atendente, tendo em vista que completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005.

(Processo nº 25209.401.059/2017-62)

FERNANDO TOBIAS SILVEIRA

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIAS SESAI DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Portaria nº 157, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 37, seção 2, de 21 de fevereiro de 2017 e nos termos da Portaria Ministerial GM/MS nº 755, de 18 de abril de 2012, publicada no DOU nº 77, seção 1, de 20 de abril de 2012, resolve:

Nº 20 - Art. 1º Homologar o termo de posse em que o Plenário do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI Alto Rio Juruá declara como eleitos para Presidente: EDINA CARLOS BRANDÃO e Vice-Presidente: LEVINO PEQUENO DE SOUZA, conforme registro em ata eleitoral de reunião do CONDISI, realizada na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, no dia 19 de outubro de 2017, com mandato vigente para o biênio, no período de 19/10/2017 a 19/10/2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Portaria nº 157, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 37, seção 2, de 21 de fevereiro de 2017 e nos termos da Portaria Ministerial GM/MS nº 755, de 18 de abril de 2012, publicada no DOU nº 77, seção 1, de 20 de abril de 2012, resolve:

Nº 21 - Art. 1º Homologar o termo de posse em que o Plenário do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI Alto Rio Purus declara como reeleitos para Presidente: ARI FERREIRA SIMÃO e Vice-Presidente: FRANCISCO MARCELINO DA SILVA, conforme registro em ata eleitoral de reunião do CONDISI, realizada na cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, no dia 21 de novembro de 2017, com mandato vigente para o biênio, no período de 21/11/2017 a 21/11/2019.

MARCO ANTONIO TOCCOLINI

DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS**Alto Rio Purus**

PORTARIA DSEI/ARP DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Substituto, do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus, no Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 7.336, que criou no âmbito do MS a Secretaria Especial de Saúde Indígena, de 19 de outubro de 2010, publicado no D.O.U., e de acordo com a delegação de Competência Outorgada pela Portaria Nº 3.852 de 07 de dezembro de 2010 e D.O.U. Nº 234 de 08 de dezembro de 2010, resolve:

Nº 44 Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, conforme art.67 da Lei nº 8.666/1993, atuarem como Fiscal de Contrato objeto do processo de nº25033.000.519/2015-26 referente à Locação de imóvel do Polo de Assis Brasil-AC.

Maria das Dores Feitosa Souza – CPF 196.043.602-30 – Matrícula SIAPE nº 515156 – Titular;

Antônio Valmir Ferreira da Silva – CPF 216.921.222-15 – Matrícula SIAPE nº 518140 – Substituto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO ALENCAR DE ALMEIDA

Alto Rio Solimões

PORTARIAS DSEI/ARS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador Distrital do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões, de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.538 de 28 de Julho de 2014, publicada no DOU nº 143 de 29/07/2014, no exercício da competência que lhe confere o Estatuto da SESAI, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei nº 12.314 de 19/10/2010 e instituída pelo Decreto nº 7.336/2010 e, em observância ao art. 73 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Nº 021 - Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA MARIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, SIAPE 447671, para atuar como Fiscal do Contrato nº 03/2015, tendo como seu substituto o servidor LUCIMAR RODRIGUES FILHO, SIAPE 446123, firmado entre o DSEI Alto Rio Solimões e a locatária ALCÉLIA CASTELO BRANCO DONADON, CPF: 321.741.362-87, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar as instalações da CAPAI BC, conforme processo nº 25036.001120/2014-51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 022 - Art.1º - Designar o servidor LUCIMAR RODRIGUES FILHO, SIAPE 446123, para atuar como Fiscal do Contrato nº 06/2017, tendo como seu substituto o servidor PEDRO LUCAS DE MORAES, SIAPE 0480824, firmado entre o DSEI Alto Rio Solimões e a empresa KAIROS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.549.438/0001-59, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Sede Administrativa do DSEI Alto Rio Solimões, conforme processo nº 25036.003653/2016-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 023 - Art.1º - Designar o servidor GONÇALO FERREIRA DA SILVA, SIAPE 443439, para atuar como Fiscal do Contrato nº 12/2013, tendo como seu substituto o servidor PEDRO LUCAS DE MORAES, SIAPE 0480824, firmado entre o DSEI Alto Rio Solimões e a empresa MAUÉS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 06.958.583/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de Motorista Terrestre Classe “B”, conforme processo nº 25036.000870/2013-25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 024 - Art.1º - Designar o servidor PEDRO LUCAS DE MORAES, SIAPE 0480824, para atuar como Fiscal do Contrato nº 1/2014, tendo como seu substituto o servidor GONÇALO FERREIRA DA SILVA, SIAPE 443439, firmado entre o DSEI Alto Rio Solimões e a empresa M. DO ESPIRITO SANTO LIMA EIRELIM. DO ESPIRITO SANTO LIMA EIRELI, CNPJ 02.043.066/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços de cozinheiras e auxiliares de cozinha, conforme processo nº 25036.001134/2013-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 025 - Art.1º - Designar o servidor JOEL DE SOUZA MUNHOZ, SIAPE 519068, para atuar como Fiscal do Contrato nº 02/2013, tendo como seu substituto o servidor RAIMUNDO ALVES HILÁRIO, SIAPE 480826, firmado entre o DSEI Alto Rio Solimões e a empresa IMPERIAL RONDONIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LTDA, CNPJ 00.134.888/0001-20, cujo objeto é prestação de serviços de secretários (Nível Médio), conforme processo nº 25036.001317/2012-29.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 026 - Art.1º - Designar o servidor JOEL DE SOUZA MUNHOZ, SIAPE 519068, para atuar como Fiscal do Contrato nº 05/2014, tendo como seu substituto o servidor ADELSON PEREIRA BRAZ, SIAPE 445218, firmado entre o DSEI Alto Rio Solimões e a empresa DED SERVICE LTDA - ME, CNPJ: 18.761.815/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços de marinheiro fluvial e/ou auxiliar de convés, conforme processo nº 25036.000081/2014-75.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 027 - Art.1º - Designar o servidor RAIMUNDO ALVES HILÁRIO, SIAPE 480826, para atuar como Fiscal do Contrato nº 03/2014, tendo como seu substituto o servidor ADELSON PEREIRA BRAZ, SIAPE 445218, firmado entre o DSEI Alto Rio Solimões e a empresa LEGÍTIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 07.030.464/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada, conforme processo nº 25036.001422/2013-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 028 - Art.1º - Designar a servidora MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PEREIRA, SIAPE 480924, para atuar como Fiscal do Contrato nº 02/2016, tendo como seu substituto o servidor JORGE COOPER DA ROCHA, SIAPE 480923, firmado entre o DSEI Alto Rio Solimões e o locatário BERNARDO DE SOUZA GOMES, CPF: 018.150.832-04, cujo objeto é a locação de imóvel, para abrigar as instalações do Polo Base de Tonantins, conforme processo nº 25036.000528/2015-97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WEYDSON GOSSEL PEREIRA

Amapá e Norte do Pará

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o edital de convocação de reunião eleitoral pela segunda vez do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI Amapá e Norte do Pará, publicado no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde - BSE nº 46, fls. 41, de 13 de novembro de 2017:

I – Onde se lê: 1 - Data de Eleição: 07 de dezembro de 2017.

II – Leia-se: 1 - Data de Eleição: 12 de dezembro de 2017.

Bahia

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA – CONDISI/DSEI BAHIA

O Plenário do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI Bahia, na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2017, em Salvador, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8.080, de 15 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 9.836, de 28 de setembro de 1999, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e Portaria Ministerial GM/MS nº 755, de 18 de abril de 2012, resolve:

Nº 02 – Art. 1º Aprovar por votação e decisão do Plenário o Regimento Interno do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI Bahia, conforme documentação anexa.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA – CONDISI BAHIA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA DO ESTADO DA BAHIA, atendendo premissas da Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SASISUS); da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; da Resolução CNS/MS nº 453, de 10 de maio de 2012; da Portaria Ministerial GM/MS nº 755, de 18 de abril de 2012 e da Convenção 169 da OIT, de 27 de junho de 1989, sendo um órgão colegiado, deliberativo e de natureza permanente para o exercício do controle social das ações de saúde indígena, composto por usuários indígenas, dos profissionais da saúde indígena e representantes do governo e prestadores de serviços de saúde, vinculado jurídica e administrativamente ao Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI Bahia), da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS), sediado no Município do Salvador, no Estado da Bahia.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia, doravante denominado CONDISI-BA, tem por finalidade aprovar o Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI), bem como, acompanhar, avaliar em caráter consultivo, deliberativo, propositivo, analítico e fiscalizador para deliberar sobre as ações relacionadas à saúde indígena no território de abrangência do DSEI-BA, sobre quaisquer serviços de saúde prestados por instituições públicas, privadas e entidades não governamentais, conveniadas ou não e as suas prestações de contas, é a instância máxima de assessoramento das políticas públicas de saúde indígena executadas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI-BA), no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, em consonância com o Sistema Único de Saúde (SUS), sem prejuízos das competências deliberativas do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º O CONDISI-BA manterá intercâmbio com o Conselho Estadual de Saúde da Bahia e com os Conselhos Municipais de Saúde, onde tem comunidade indígena com o objetivo de assegurar representação nos referidos Conselhos.

Art. 4º As resoluções deliberadas do CONDISI-BA serão encaminhadas e acompanhadas as ações efetuadas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI-BA), Secretaria Estadual de Saúde (SESAB), Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e com a colaboração das Instituições Governamentais e Não Governamentais envolvidas.

Art. 5º O CONDISI-BA atuará em consonância com as instâncias decisórias do SUS, com os Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI) e com as diretrizes estabelecidas nas Conferências Locais e Distritais de Saúde Indígena e Conferências Nacionais de Saúde, bem como, nas Conferências Nacionais de Saúde Indígena.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) será constituído por um membro efetivo e seu respectivo suplente, de cada um dos órgãos relacionados a seguir e, obedecerá, sempre, o princípio da paridade, 50% de representantes dos usuários indígenas, 25% de representantes gestores municipais, estaduais, distrital, federal e prestadores de serviços na área de saúde indígena, 25% de representantes dos trabalhadores da área de saúde indígena, tendo na sua totalidade 36 (trinta e seis) conselheiros titulares.

§ 1º Representantes do segmento dos usuários indígenas – 18 (dezoito) vagas de membros titulares:

I - 03 vagas de representantes do Conselho Local de Saúde Indígena do Polo Base de Paulo Afonso;

II - 02 vagas de representantes do Conselho Local de Saúde Indígena dos Povos Indígenas Kiriri e Tuxá do Polo Base de Ribeira do Pombal;

III - 01 vaga de representante do Conselho Local de Saúde Indígena dos Povos Indígenas Kaibé do Polo Base de Euclides da Cunha;

III - 01 vaga de representante do Conselho Local de Saúde Indígena dos Povos Indígenas Atikun, Fulni-ô, Kiriri, Pankarú, Pataxó Hã Hã Hã e Tuxá do Polo Base de Ibotirama;

IV - 03 vagas de representantes do Conselho Local de Saúde Indígena dos Povos Indígenas Tupinambá e Pataxó Hã Hã Hã do Polo Base de Ilhéus;

V - 02 vagas de representantes do Conselho Local de Saúde Indígena dos Povos Indígenas Pataxó Hã Hã Hã do Polo Base de Pau Brasil;

VI - 03 vagas de representantes do Conselho Local de Saúde Indígena dos Povos Indígenas Pataxó e Tupinambá do Polo Base de Porto Seguro;

VII - 02 vagas de representantes do Conselho Local de Saúde Indígena dos Povos Indígenas Pataxó e Pataxó Hã Hã Hã do Polo Base de Itamarajú;

VIII - 01 vaga de representante do Conselho Local de Saúde Indígena dos Povos Indígenas Atikun, Truká e Tumbalalá do Polo Base de Juazeiro.

§ 2º Representantes do segmento dos trabalhadores de saúde indígena – 09 (nove) vagas de membros titulares:

I - 01 vaga de representante dos profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do Polo Base de Paulo Afonso;

II - 01 vaga de representante dos profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do Polo Base de Ribeira do Pombal;

III - 01 vaga de representante dos profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do Polo Base de Euclides da Cunha;

IV - 01 vaga de representante dos profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do Polo Base de Ibotirama;

V - 01 vaga de representante dos profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do Polo Base de Ilhéus;

VI - 01 vaga de representante dos profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do Polo Base de Pau Brasil;

VII - 01 vaga de representante dos profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do Polo Base de Porto Seguro;

VIII - 01 vaga de representante dos profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do Polo Base de Itamarajú;

IX - 01 vaga de representante dos profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do Polo Base de Juazeiro.

§ 3º - Representantes do segmento de gestores municipais, estadual, federal e de prestadores de serviços de saúde indígena conveniados, privados ou sem fins lucrativos – 09 (nove) vagas de membros titulares:

I - 02 vagas de representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI-BA);

II – 01 vaga de representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

III - 01 vaga de representante da Secretaria do Estado da Saúde da Bahia (SESAB);

IV – 02 vagas de representantes das Secretarias Municipais de Saúde envolvidas diretamente na Assistência à Saúde dos Povos Indígenas (01 vaga das Regiões Norte e Oeste e 01 vaga das Regiões Sul e Extremo Sul da Bahia);

V – 02 vagas de representantes de Associações, Conselhos e Organizações Não Governamentais (ONGs) indigenistas;

VI – 01 vaga de representante da Conveniada contratante pelo DSEI-BA para gestão das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI).

Parágrafo único. Só fazem parte da composição do CONDISI/BA, povos indígenas legalmente reconhecidos e aldeados.

Art. 7º - Será assegurada a participação dos Presidentes dos Conselhos Locais de Saúde Indígenas (CLSI) pertencentes ao DSEI-BA, na qualidade de convidados permanentes, em todas as reuniões Ordinárias e Extraordinárias, desde que aprovado em Plenário do CONDISI-BA e consultado a Gestão do DSEI-BA sobre a possibilidade do custeio de despesas com as reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. Sempre que o Plenário do CONDISI-BA julgar necessário deverá ser convocado uma reunião de maneira ampliada, que assegurará a participação de todos os membros do CONDISI-BA, dos Coordenadores Técnicos em Saúde dos PBSI, e dos Coordenadores Administrativos dos respectivos Polos, também na qualidade de convidados, ou seja, todos terão direito a voz e não ao voto, desde que consultado a gestão do DSEI sobre os recursos para o custeio de despesas com as reuniões ampliadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI-BA) tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenária;

II - Presidência e Vice-Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comissões e Grupos de Trabalho.

§ 1º A plenária é o órgão consultivo/resolutivo e soberano, que se configura através da reunião ordinária ou extraordinária dos membros do Conselho Distrital que cumpre os requisitos de funcionamento, estabelecidos neste regimento.

§ 2º A Mesa Diretora da Presidência do CONDISI-BA terá como princípios e diretrizes o exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da equidade.

§ 3º Os membros do CONDISI-BA escolherão entre si, através de votação fechada e sigilosa, os conselheiros que exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente.

§ 4º O Secretário Executivo e o seu substituto serão indicados pelo Coordenador do DSEI-BA de comum acordo com o Presidente do CONDISI-BA e comunicado ao plenário e, de preferência, que seja um servidor e/ou funcionário do DSEI-BA.

§ 5º As comissões e os grupos de trabalho serão criadas por deliberação do plenário por meio de ato do Presidente do CONDISI-BA, com a finalidade de produzir estudos e pareceres sobre assuntos técnicos, administrativos específicos e encaminhados ao Coordenador Distrital para que sejam homologadas pelo Secretário Especial da SESAI e o ato publicado em Boletim de Serviços – BSE do Ministério da Saúde.

Art. 9º O DSEI-BA proporcionará suporte técnico para garantir as condições necessárias para o seu pleno e regular funcionamento, mediante a liberação de recursos orçamentários e financeiros para as atividades de controle social do CONDISI-BA.

§ 1º Os conselheiros terão suas despesas custeadas, na forma de passagens, diárias para participarem das reuniões ordinárias, extraordinárias e atividades a eles designadas com recursos consignados no orçamento do DSEI-BA para o funcionamento do CONDISI-BA;

§ 2º Os conselheiros suplentes terão suas despesas custeadas pelo DSEI-BA somente quando forem indicados para substituir os conselheiros titulares, com registro na Secretaria Executiva do CONDISI-BA.

Art. 10. A função de conselheiro não será remunerada, e sendo considerada de relevância pública garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do CONDISI-BA, mediante expedição de declaração pela Secretaria Executiva do CONDISI.

CAPÍTULO V DAS COMPETENCIAS

Art. 11. Compete ao Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA):

I - Acompanhar a execução da Política Nacional de Saúde Indígena (PNASPI);

II - Apreciar, discutir, propor e aprovar o Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI), que deverá ser formulado e pactuado pelo conjunto de todas as instituições prestadoras de serviços de saúde à população indígena da Bahia;

III - Avaliar e fiscalizar a execução das ações de saúde planejadas e a proposição, se necessária, de sua reprogramação parcial ou total;

IV - Apreciar a prestação de contas das instituições prestadoras de serviço de saúde à população indígena da Bahia;

V - Participar do processo de preparação da Conferência Nacional de Saúde Indígena e colaborar na aprovação do regimento, a organização e normas de funcionamento sobre a realização de Conferências Locais e Distrital de Saúde Indígena, com base nas orientações e recomendações do Conselho Nacional de Saúde;

VI - Receber, analisar, avaliar e dar encaminhamentos às denúncias, reivindicações, recomendações, moções e emitir parecer através de comissões especiais, sobre fatos, atos ou omissões que representem risco e/ou provoquem danos à saúde da população indígena da Bahia, impetrada por qualquer pessoa, ente público ou privado;

VII - Participar do processo de formulação das necessidades e metas a serem objetos dos Contratos Organizativos das Ações Públicas da Saúde (COAPS);

VIII - Acompanhar o processo de pactuações de convênios e contratos no âmbito de abrangência do DSEI-BA;

IX - Definir, acompanhar e monitorar as políticas de educação permanente das instâncias de controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), Local e Distrital;

X - Definir o calendário de ações com base no Plano Distrital de Saúde Indígena, acompanhar e assessorar as reuniões dos Conselhos Locais de Saúde Indígena;

XI - Propor recomendações para o DSEI-BA e entidades integrantes do CONDISI/BA, visando o aperfeiçoamento das ações de controle social no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS);

XII - Socializar informações e decisões relativas a gestão participativa e controle social;

XIII - Envolver dirigentes e técnicos no debate das questões relacionadas à gestão participativa e ao controle social;

XIV - Contribuir para a integração e a articulação das ações das diversas áreas do DSEI-BA com o controle social no CONDISI e CLSIs;

XV - Indicar representantes do CONDISI-BA para participar como membro do Conselho Estadual da Saúde do Estado da Bahia (CES/BA) e organizar a participação de membros dos Conselhos Locais de Saúde Indígena – CLSI nos Conselhos Municipais de Saúde daqueles municípios onde há população indígena no Estado da Bahia;

XVI - Acompanhar e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS), às Prefeituras Municipais e Hospitais de Referência para ações de saúde aos povos indígenas, quando houver;

XVII - Substituir em qualquer tempo, durante o mandato em vigor, o conselheiro que não estiver cumprindo sua função de acordo com as diretrizes deste Regimento Interno, mediante solicitação formal de sua comunidade, desde que assegurado o direito a ampla defesa, por escrito, com prazo recursal de 20 (vinte) dias da reunião em que o assunto entrou em pauta, para posterior decisão do plenário com quórum de maioria qualificada.

XVIII - Substituir em qualquer tempo, durante o mandato em vigor, o Presidente e o Vice-Presidente que não estiver cumprindo suas funções de acordo com as diretrizes deste Regimento Interno, mediante solicitação formal do pleno; em reunião ordinária, com a aprovação de 2/3 dos membros do CONDISI, assegurado o direito de ampla defesa, com prazo recursal de 20 (vinte) dias da reunião plenária em conste de pauta o mencionado afastamento até a decisão e aprovação do Plenário do CONDISI-BA por votação da maioria qualificada do Plenário.

XIX - Aprovar ou modificar o presente Regimento Interno no todo ou em parte, com suas normas de organização e funcionamento, somente após o final da gestão em vigor, em reunião ordinária, com a presença mínima da maioria qualificada, ou seja, de 2/3 dos membros do CONDISI-BA, se necessário for;

XX - ManIFESTAR sobre assuntos de sua competência, principalmente, os casos omissos a este Regimento Interno.

Parágrafo Único - As supras referidas competências levarão em consideração as proposições dos Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI) da Bahia.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Seção I

DA PLENÁRIA

Art. 12. A reunião plenária é o órgão máximo do Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) de deliberação plena e conclusiva sobre todos os assuntos a ela submetidos, formados pelos conselheiros distritais de saúde indígenas titulares e/ou suplentes no exercício pleno dos seus mandatos.

Art. 13. O Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) reunir-se-á ordinariamente, em sessão plenária, 03 (três) vezes por ano e as reuniões ordinárias terão duração de 03 (três) dias, observando a organização e costumes de cada comunidade indígena.

Art. 14. Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) reunir-se-á, extraordinariamente em sessão plenária, em qualquer dia e horário, para tratar de matéria específica e urgente, seguindo rigorosamente a temática que deu origem a convocação formalizada, desde que consultado o Gestor do DSEI-BA sobre os recursos para o custeio de reuniões extraordinárias e quando convocadas:

I - Pelo Presidente do CONDISI-BA;

II - Por requerimento da maioria absoluta (50% mais um) dos membros do CONDISI-BA, com representação mínima de 60% do segmento dos usuários;

Art. 15. O Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, considerando-se os suplentes no exercício da titularidade, nas seguintes situações:

I - Não havendo quórum mínimo para a realização da reunião, o CONDISI-BA fará a segunda chamada dentro de 15 (quinze) minutos após a primeira e a terceira e última chamada ocorrerá 30 (trinta) após. Não havendo quórum nas três chamadas previstas no edital de convocação, a reunião será suspensa temporariamente no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas e convocada novamente com quórum mínimo (metade mais um) de seus integrantes;

II - As convocações serão encaminhadas individualmente a cada membro e por meio de publicação de edital no Boletim de Serviços – BSE do Ministério da Saúde e subsidiariamente através de e-mail, mídias alternativas sociais, por via postal e telefone, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias;

III - Cada membro titular terá direito a um voto e o membro suplente terá assegurado o direito a voz, na presença de seus titulares, e a voz e voto na ausência deste, bem como ter o direito de ser votado, quando em substituição definitiva do membro titular;

IV - O Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) terá direito a voto qualificado em caso de empate;

Art. 16. O Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) deliberará por maioria simples de voto dos conselheiros presentes, quando se tratar de matérias gerais.

I - Nas consultas e resoluções sobre propostas orçamentárias e alterações deste Regimento Interno, será exigido à presença da maioria absoluta (50% + 1 membro) e quórum qualificado, respectivamente, dos membros do CONDISI-BA;

II - Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do CONDISI-BA o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém após este ter sido encaminhado para votação não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 17. O conselheiro titular que se candidatar a cargo eletivo deverá afastar-se do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI-BA) por 03 (três) meses antes da data das eleições, ocasião em que será substituído pelo seu suplente, e, caso eleito, será substituído definitivamente, pelo suplente, ou pela Instituição ou Entidade que representa, para complementar o respectivo mandato, aplicando este princípio de desincompatibilização, também, ao conselheiro suplente.

Art. 18. Em caso de impedimento do titular e do suplente, simultaneamente, em participar de reunião ordinária, os conselheiros deverão escolher um membro do CONDISI e comunicar ao Presidente e a Secretaria Executiva do CONDISI-BA, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião e por escrito, para configurar-se justificativa e efetivar a participação do representante indicado.

Art.19. O Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) poderá, através de seus órgãos integrantes, convidar para participar de suas reuniões e atividades técnicas, os representantes de instituições e/ou sociedade civil que possa trazer contribuições técnicas ou científicas para as questões de saúde das comunidades indígenas sob jurisdição do CONDISI-BA.

Art. 20. Fica deliberado que todo projeto de pesquisa que diz respeito à saúde indígena deverá ser enviado ao CONDISI-BA para conhecimento, apreciação e encaminhamento ao DSEI-BA e a outros órgãos competentes, com posterior encaminhamento ao Fórum de Presidentes de CONDISI para acompanhamento de devolução do resultado a comunidade pesquisada, junto a CONEP – Comissão de Ética em Pesquisa do CNS.

Parágrafo Único – Que seja informado, previamente, o período de execução dos trabalhos aprovados para que seja feito o acompanhamento in loco pelos representantes do controle social local.

Art. 21. A sequência dos trabalhos da plenária deverá ser a seguinte, coordenada pela Secretaria Executiva e Presidência do CONDISI-BA:

I – Publicação do edital de convocação da reunião em Boletim de Serviços – BSE do Ministério da Saúde.

II - Verificação de presença e exigência de quorum mínimo para sua instalação;

III – Leitura e aprovação da ata de reunião anterior;

IV - Leitura e aprovação da pauta;

V - Discussão e resolução sobre os temas da pauta;

VI - Escolha e designação de Comissão de Relatoria, bem como, a distribuição de tarefas e matérias para relatoria pelos conselheiros;

VII - Organização da pauta da reunião seguinte;

VIII - Outros assuntos.

Seção II

DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 22. Ao presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) compete:

I - Convocar, instalar, presidir, organizar a pauta e a ordem dos trabalhos da reunião plenária;

II - Representar o CONDISI-BA em suas relações internas e externas ou designar um membro para tal, com a aprovação da plenária;

III - Tomar parte das discussões e votações e, se for o caso, exercer o direito do voto de desempate;

IV - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da reunião plenária, por meio de resoluções emitidas pela Secretaria Executiva e Presidência do CONDISI-BA e assinar as correspondências oficiais;

V - Informar ao Coordenador Distrital do DSEI-BA e ao Secretário Especial Indígena da SESAI/MS a relação nominal de conselheiros eleitos que integram CONDISI-BA com o objetivo de que seja feita a portaria de designação para publicação no Diário Oficial da União (DOU);

VI - Representar o CONDISI-BA junto ao Fórum Permanente dos Presidentes dos CONDISI (FPCONDISI), na condição de titular (Presidente) e tendo o Vice-Presidente como suplente e na ausência destes um membro do segmento do usuário indicado pelo presidente CONDISI-BA;

VII - Propor e organizar as instalações físicas, ou seja, salas e equipamentos para o CONDISI-BA, para o bom andamento das atividades do controle social no âmbito da sede do DSEI-BA;

VIII - Participar e colaborar na realização das reuniões e capacitações dos conselheiros locais e distritais de saúde indígena do CONDISI-BA;

IX - Convocar o processo eleitoral e de renovação do Conselho a cada 02 (dois) anos com antecedência de 30 (trinta) dias da realização do pleito;

X - Emitir e baixar atos resultantes das deliberações do CONDISI-BA, sob a forma de resoluções e encaminhá-las ao Coordenador do DSEI-BA/SESAI/MS para homologação por parte do Secretário Especial da SESAI e publicação em Boletim de Serviço (BSE) do Ministério da Saúde;

XI - Distribuir trabalhos aos conselheiros, alternadamente, conforme decisão das reuniões distritais e indicar membros para as Comissões se for o caso;

XII - Comunicar as autoridades e ao DSEI-BA/SESAI/MS as decisões do CONDISI-BA, encaminhando as resoluções que exigem providências, em especial, aquelas urgentes;

XIII - Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais em conjunto com o Coordenador Distrital do DSEI-BA, quando houver impossibilidade de consulta ao plenário, submetendo o seu ato à avaliação da plenária em reunião subsequente;

XIX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno submetendo os casos omissos à apreciação da plenária;

XX - O Vice-Presidente do CONDISI-BA substituirá o Presidente nos seus impedimentos legais e quando por ele designado;

XXI - O Vice-Presidente deverá auxiliar na coordenação dos trabalhos do CONDISI-BA;

XXII - O Presidente e o Vice-Presidente deverão zelar pelo pleno e o total cumprimento das ações do CONDISI-BA;

XXIII - O Presidente e o Vice-Presidente delegarão aos conselheiros atribuições de relatoria em conjunto com a Secretária Executiva do CONDISI-BA;

XXIV - Em caso de ausência do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo, os cargos serão ocupados provisoriamente por 02 (dois) Conselheiros escolhidos pelo pleno.

Parágrafo Único – Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão, necessariamente, representados por indígenas do segmento dos usuários, eleitos pelo voto dos conselheiros e preservando o seu sigilo.

Seção III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 23. O Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) disporá de uma Secretaria- Executiva que funcionará como suporte técnico-administrativa, contando com infraestrutura adequada junto ao DSEI-BA e em conformidade às competências:

I - Assessorar o CONDISI-BA, seus relatores, comissões ou grupos de trabalho (GT) em assuntos técnicos, administrativos e operacionais;

II - Preparar a pauta e o registro das reuniões do CONDISI-BA, juntamente com o Presidente;

III - Expedir edital e convocatória de reuniões ordinárias e extraordinárias, juntamente com o Presidente;

IV - Promover a divulgação das deliberações do CONDISI-BA, em forma de resoluções, recomendações e moções;

V - Organizar o processo eleitoral do CONDISI-BA;

VI - Responsabilizar-se pelo expediente do CONDISI-BA;

VII - Participar da organização das Conferências Locais e Distrital de Saúde Indígena;

VIII - Promover e praticar atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CONDISI-BA;

IX - Comunicar ao Presidente a ausência, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CONDISI-BA do conselheiro que completar 02 (duas) faltas consecutivas não justificadas, ou 03 (três) intercaladas, também não justificadas no período de um ano, para que seja providenciada a sua substituição pelo suplente.

Parágrafo Único - As solicitações encaminhadas à Secretaria Executiva do CONDISI-BA referentes a documentos e/ou outros serviços, a fim de facilitar o ordenamento das atividades, deverão ser feitas por escrito, justificadas e devidamente assinadas para que tenham a sua pertinência analisada.

Seção IV

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 24. As Comissões e Grupos de Trabalho são instâncias delegadas e auxiliares, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias de interesse e a título de assessoria ao plenário do CONDISI-BA, constituídas pelo Presidente do CONDISI-BA e encaminhadas ao Secretário Especial da SESAI para homologação e publicação do ato no Boletim de Serviços – BSE do Ministério da Saúde, com as seguintes atribuições:

I - Apreciar e promover a instrução dos processos que lhes forem distribuídos e fazer cumprir as exigências determinadas pelo plenário do CONDISI-BA;

II - Realizar diligências e acompanhamento das atividades de saúde dos Polos Bases de Saúde Indígena (PBSI), Aldeias e Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI), quando delegados pelo plenário e pelo Presidente;

III - Realizar, quando solicitado pelo plenário, debates específicos para subsidiar o CONDISI e DSEI-BA.

Art. 25. As Comissões e Grupos de Trabalho devem ser constituídos por, no mínimo 4 (quatro) Conselheiros, observando a paridade, podendo participar a título de colaboração, especialistas convidados.

Art. 26. Nenhum Conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de 2 (duas) Comissões e Grupos de Trabalho e as substituições eventuais de membros serão feitas com autorização da Presidência do CONDISI-BA, com justificativa posterior ao Plenário.

Art. 27. As proposições das Comissões e Grupos de Trabalho serão tomadas pela maioria simples dos seus membros.

Art. 28. Os pareceres e laudos das Comissões e Grupos de Trabalho deverão ser encaminhados pela Secretaria Executiva aos Conselheiros para possíveis ementas, antes de serem submetidos à aprovação do Plenário.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será constituída por 4 (quatro) conselheiros titulares, de forma paritária, escolhidos entre aqueles que não forem disputar as funções de Presidente e de Vice-Presidente.

Art. 29º. À Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI-BA) caberá:

I – Solicitar a publicação de edital de convocação de processo eleitoral no Boletim de Serviço – BSE do Ministério da Saúde;

II - Organizar, conduzir e supervisionar o processo eleitoral;

III - Credenciar fiscais indicados pela plenária para acompanhamento da eleição;

IV - Receber o registro de candidatos ao pleito e dar conhecimento ao CONDISI-BA das candidaturas aprovadas e homologadas pela Comissão Eleitoral;

V - Instruir, qualificar, julgar, em grau de recurso, decisões do Presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro, impugnação de candidaturas e demais assuntos do pleito, com grau de recursos aprovado pelo plenário com quórum qualificado;

VI - Coordenar a apresentação de propostas pelo candidato em plenário, quando houver mais de um candidato inscrito, que deverá ocorrer até 01 (uma) hora antes do início da votação;

VIII – Organizar a lista de presença dos eleitores, ou seja, dos conselheiros titulares e os suplentes na condição de titulares aptos a votar.

VII – Organizar as cédulas eleitorais, urna e cabine ou pedir empréstimo ao Cartório Eleitoral da localidade onde será realizado o pleito eleitoral;

VIII - Dar início a votação mediante convocação nominal, efetuando a chamada dos conselheiros e procedendo a entrega das cédulas eleitorais para que sejam preenchidas em cabine eleitoral e depositadas em urna;

IX - Apurar os votos e proclamar o resultado eleitoral;

X – Participar da posse dos candidatos eleitos junto com o Coordenador Distrital do DSEI-BA.

Parágrafo Único – O processo eleitoral para Presidente e Vice-Presidente ocorrerá mediante votação secreta, preservando o sigilo do voto dos conselheiros de saúde indígena.

Seção V

DOS CONSELHEIROS

Art. 30. São atribuições dos conselheiros do Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA):

I - Zelar pelo bom andamento das reuniões plenárias e total desenvolvimento das atividades do CONDISI-BA;

II - Propor, considerar e relatar nos prazos preestabelecidos, moções, recomendações, e propostas sobre assuntos de interesse da saúde indígena, dando ciência e consultando a comunidade sobre as matérias, podendo estas ser alteradas ou não, de acordo com discussões na comunidade indígena, para posterior aprovação pela plenária do CONDISI-BA;

II - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do CONDISI-BA, dando ciência à comunidade e a plenária;

III - Representar o CONDISI-BA em instâncias e fóruns da sociedade e do governo, quando for designado pelo plenário;

IV - Assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CONDISI-BA em todas as suas folhas;

V - Desempenhar outras atribuições do CONDISI-BA delegadas pelo Presidente e aprovadas pela plenária do conselho;

VI - Exercer a função de relator de expedientes quando delegadas pelo Presidente e o Vice-Presidente em conjunto com a Secretaria Executiva;

VII - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno submetendo os casos omissos à apreciação da plenária.

**CAPÍTULO VI
DA ORDEM DO DIA**

Art. 31. Após a apresentação da ordem do dia da pauta, o Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI-BA) por meio da Secretaria Executiva submeterá a plenária a sequência dos assuntos nela estabelecidas;

Art. 32. A sequência de temas estabelecidos na ordem do dia pode ser alterada nos seguintes casos:

I - Preferência;

II - Urgência;

III - Adiamento.

Art. 33. As questões de ordem e encaminhamentos serão permitidas aos conselheiros do Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA), sempre que houver a necessidade de esclarecimento de dúvidas, interpretação, aplicação ou inobservância de dispositivos legais e regimentais em relação à matéria que esteja sendo discutida ou votada, cabendo ao Presidente da mesa avaliar a pertinência de acatá-las.

CAPÍTULO VII

DA ATA

Art. 34. A ata deverá ser lida, aprovada e assinada pelos participantes da reunião do CONDISI-BA;

Art. 35. Havendo quórum e declarada aberta a reunião, a ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Conselheiros, será lida e aprovada perante a plenária do CONDISI/BA.

Art. 36. A ata será lavrada e assinada pela Secretaria Executiva, Presidente do CONDISI-BA, Coordenação do DSEI-BA e pelos membros do Conselho, quando de sua aprovação pelo Plenário, no máximo na reunião posterior a sua elaboração e pelos demais participantes da reunião como testemunhas.

Art. 37. No documento da ata devem constar necessariamente os seguintes itens:

I – O tipo e natureza da reunião, a data, inclusive o ano e o local de sua realização, seus coordenadores e os integrantes da mesa e o relator ou seja o Secretário Executivo;

II – Mencionar o nome completo dos Conselheiros presentes e dos ausentes e a justificativa de suas ausências, bem como, se titular ou suplente e o órgão ou entidade que representa;

III – O que aconteceu na reunião, com resumo de cada informe, onde conste o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

IV – As declarações de votos transcritas corretamente, registrando o número de votos contrários, favoráveis e as abstenções para cada matéria aprovada pelo Plenário;

V – O resultado final das votações;

VI – Enumerar em separado as propostas, encaminhamentos e deliberações que deverão ser tabulados pela Secretaria Executiva e encaminhada ao Gestor do DSEI-BA com prazos para efetivação das propostas deliberadas.

Parágrafo Único – As ementas e correções das atas propostas pelos Conselheiros deverão ser entregues à Secretaria Executiva, 30 (trinta) minutos antes da reunião que a apreciará.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI-BA deverá fazer gestões junto ao DSEI-BA, para que seja assegurada dotação orçamentária e financeira anual e no Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI), com a finalidade de viabilizar as ações de controle social no âmbito do DSEI-BA.

Art. 39. As decisões do CONDISI-BA serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial ou maioria qualificada de votos, conforme disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, especificado a seguir:

I – por maioria simples, ou seja, o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

II – por maioria absoluta, ou seja, o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros do Conselho;

III – por maioria qualificada, ou seja, 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho.

Art. 40. A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do Gestor do DSEI-BA, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI), agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 41. Por recomendação do Ministério Público Federal no segmento dos usuários indígenas do CONDISI-BA não poderá ter na cota trabalhadores do DSEI ou em Órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS), mesmo na condição de conveniados ou terceirizados.

Art. 42. O presente Regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, em reunião ordinária convocada para tal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de votação por maioria qualificada, devendo estar presente no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do CONDISI-BA.

Art. 43. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela plenária, com quórum de maioria absoluta.

Art. 44. O presente Regimento Interno do Conselho Distrital de Saúde Indígena do Estado da Bahia (CONDISI-BA) entra em vigor na data de sua publicação,

Salvador - BA, 29 de março de 2017.

SEBASTIÃO FREIRE VALÉRIO FILHO
Presidente do CONDISI-BA
MÔNICA CORREA MARAPARA
Coordenadora Distrital do DSEI-BA

Homologo a Resolução nº 02, do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI Bahia, de 29 de março de 2017, conforme o disposto na Portaria Ministerial GM/MS nº 755, de 18 de abril de 2012, publicada no DOU nº 77, Seção 1, de 20 de abril de 2012.

Brasília - DF, 10 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO TOCCOLINI
Secretário Especial de Saúde Indígena – SESAI
Portaria nº 157, DOU de 20/02/2017.

Maranhão

PORTARIA DSEI/MA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.797 de 30 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de agosto de 2012, Seção I e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria de nº 449, de 26 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de março de 2014, Seção 2, resolve:

Nº 22 – Art. 1º - Designar o servidor Alderí Araújo da Silva, matrícula SIAPE nº 0498064, CPF: 237.981.903-30, para inscrever os empenhos em restos a pagar, referente à UG: 25703-DSEI-MA, conforme prevê legislação vigente.

Art. 2º - Designar o servidor José dos Reis Pimentel da Silva, matrícula SIAPE nº 0497988, CPF: 253.736.093-15, como substituto eventual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA

Médio Rio Solimões e Afluentes

PORTARIAS DSEI/MRSA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Solimões e Afluentes, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 3.316, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 251, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Nº 12º – Art. 1º - Designar o servidor: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO - SIAPE 0475778, e como seu substituto eventual o servidor: JOSÉ AFONSO NERY DA SILVA - SIAPE 0515079, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 59/2017, Pregão Eletrônico nº08/2017 celebrado com a empresa: T DOS SANTOS PESSOA NEVEGAÇÃO - EPP - CNPJ nº 12.655.459/0001-02, com vigência a partir de 23/10/2017 a 22/10/2018, cujo objetivo é serviços de Transporte Hidroviário de Cargas diversas e Encomendas, em Barcos e Balsas e Rebocadores para o DSEI/MRSA, conforme o processo nº (25039.000717/2016-11).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 23/10/2017.

JOSÉ SALES DOS SANTOS OLIVEIRA

Potiguara

PORTARIAS DSEI/POTIGUARA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara, no uso de suas atribuições nomeado pela Portaria Ministerial nº. 439, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 33, de 22 de maio de 2013, publicada no DOU de 24 de maio de 2013, resolve:

Nº 20 - Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTONIO MARCELINO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445674, para exercer o acompanhamento e fiscalização, que compreende a operacionalização dos serviços de limpeza e conservação, dispensação dos insumos e material de limpeza dispensado pela empresa contratada, análise da documentação e o atesto das notas fiscais/fatura, referente ao Contrato Administrativo nº 08/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2014, firmado por este Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara e a Empresa SUPREMA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 08.243.787/0001-24, cujo objeto trata da Prestação do Serviço de Limpeza e Conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades dos Postos de Saúde e do Polo Base de Marcação de abrangência deste DSEI Potiguara, Processo nº 25058.000890/2013-48.

Art. 2º Para substituí-lo em seus afastamentos legais e eventuais fica designada servidora MARIA VERONICA FÉLIX DA SILVA, ocupante do cargo de Atendente NI/S/III, SIAPE nº 472183.

Art. 3º - Para auxiliar no acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo contrato, nas UBSI e no Polo Base, fica designada o servidor LAERCIO SILVA DE ARAUJO, Agente de Saúde Pública NI/S/III, SIAPE nº 508004.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 42, de 04/08/2016, publicada no BSE nº 35, de 15/08/2016.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entra em vigor a partir desta data.

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara, no uso de suas atribuições nomeado pela Portaria Ministerial nº. 439, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 33, de 22 de maio de 2013, publicada no DOU de 24 de maio de 2013, resolve:

Nº 19 - Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTONIO MARCELINO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente administrativo, Matrícula SIAPE nº 44.5674, para exercer o acompanhamento técnico – Administrativo e fiscalização (que compreende a operacionalização do serviço, análise da documentação e o atesto das Notas Fiscais, apresentados pela empresa) referente ao Contrato Administrativo nº 11 e 12/2012, firmado por este Distrito Sanitário e a empresa OI TELEMAR NORTE LESTE S/A e COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL, DESTA S/A, cujo objeto trata da prestação do serviço de terceirização de serviço telefônico Comutado fixo (STFC), modalidade local e longa distancia na área de abrangência do DSEI Potiguara - Polos Base dos municípios de Marcação, Baía da Traição e Rio Tinto-PB e SEDE do DSEI Potiguara, conforme o Processo nº 25058.000.403/2012-66.

Art. 2º Para substituí-lo em seus afastamentos legais e eventuais fica designada o servidor LUÍS CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Saúde Pública, SIAPE 50.8521.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 46, de 07/10/2016, publicada no BSE nº 42, de 17/10/2016.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA DSEI/POTIGUARA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara, no uso de suas atribuições nomeado pela Portaria Ministerial nº. 439, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 33, de 22 de maio de 2013, publicada no DOU de 24 de maio de 2013, resolve:

Nº 21 - Art. 1º Designar o servidor ROBERTO BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, SIAPE nº 508946, para exercer o acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos nº 04/2015; 05/2015 e 06/2015, oriundo do Processo nº 25058.000.596/2015-17 e Pregão Eletrônico nº 05/2015, firmado entre o Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara e as Empresas ITAPARICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, KAIRÓS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, cujo objeto trata da terceirização de postos de Motorista, categoria “A, B e D”, com carga horária de 44 horas semanais e em regime de 12/36 horas, de natureza contínua, para atender as necessidades da área indígena de Marcação, Rio Tinto, Baía da Traição e Sede do DSEI Potiguara.

Art. 2º Para substituí-lo em seus afastamentos legais e eventuais fica designado o servidor MARCOS ANTONIO MARCELINO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 44.5674.

Art. 3º Fica revogada as Portarias nº 41/2016, publicada no BSE de 15 de agosto de 2016; Portaria nº 35/2016, publicada no BSE de 04 de julho de 2016; e portaria nº 04/2016, publicada no BSE nº 08, de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IGO FRANKLIN DE MORAIS

BOLETIM DE SERVIÇO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE MATÉRIAS

- 1. Antes de formatar, junte as matérias por tipo de ato e assunto, num só documento *word*;**
- 2. As matérias de mesma natureza e com preâmbulo idênticos, após serem colocadas em ordem crescente de data terão apenas um preâmbulo. A assinatura do dirigente sairá somente no último ato, alinhada à direita em letras maiúsculas e itálicas, sem mencionar o cargo que já consta no preâmbulo;**
- 3. No caso anterior, se forem da mesma data, a palavra portaria deve ser mencionada no plural. Exemplo: PORTARIAS NE/AC DE 1º DE JUNHO DE 2016;**
- 4. No caso de menção ao número de processo, ele não deve constar no preâmbulo, mas sim isoladamente no fim de cada ato entre parênteses. Ex.: (Processo nº ...);**
- 5. Retirar negritos e sublinhados dos textos e tabelas, substituindo por itálicos. Letras maiúsculas devem ser usadas de acordo com as normas gramaticais;**
- 6. Não deve haver espaço em branco em quadros e tabelas, nem entre os parágrafos de um mesmo ato. Colocar espaço, apenas para separar os diferentes atos;**
- 7. Informar o tipo de ato e assunto da matéria na tela de envio;**
- 8. Após a formatação, revisar o texto. O conteúdo e a redação das matérias enviadas são de responsabilidade exclusiva dos órgãos e das unidades emittentes;**
- 9. As tabelas devem ser ajustadas após a formatação. O texto das tabelas deve estar no corpo 6 da fonte *Times New Roman*, sem usar negrito;**
- 10. Verificar se as matérias, que necessitam de numeração e data, estão com essas informações;**
- 11. Todas as Portarias devem ser numeradas e devem vir com a assinatura da autoridade signatária.**

ATENÇÃO!

As matérias enviadas em desacordo com as normas divulgadas não serão aceitas e a devolução pode acarretar prejuízos aos interessados.

Boletim de Serviço

Portaria n.º 81, de 11 de julho de 2001*

O Secretário Executivo do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de implantação de uma nova sistemática para veiculação de matérias em Boletim de Serviço e conseqüentemente uma melhor qualidade das publicações, resolve:

Art. 1.º. Instituir, a partir de 28 de julho de 2001, o Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) do Ministério da Saúde, com a finalidade de publicar e legitimar os atos e matérias que por definição são objeto de publicação por este meio de comunicação.

Art. 2.º. Aprovar as normas técnicas e operacionais do Boletim de Serviço Eletrônico (BSE), do Ministério da Saúde, na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As dúvidas surgidas na aplicação das normas técnicas e operacionais, aprovadas por esta Portaria, serão dirimidas pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

BARJAS NEGRI

Anexo

Normas técnicas e operacionais para publicação de matérias no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) do Ministério da Saúde

O Boletim de Serviço é o instrumento criado com o objetivo de divulgar os atos administrativos e normativos, de caráter interno, do Ministério da Saúde, que tenham vedada a sua publicação no Diário Oficial da União.

O Ministério da Saúde, com esta Norma, passa a adotar o Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) como forma de dar conhecimento público e vigência aos atos, matérias e normas de interesse institucional e dos servidores.

I - Dos atos a serem publicados

Serão publicados no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) todos os atos e as matérias expedidos no âmbito do Ministério da Saúde, de caráter estritamente interno, que não se enquadrem nos termos do art. 6º do Decreto n.º 96.671, de 09.09.88, e da Portaria DIN/MJ n.º 189, de 18.12.97.

São de publicação obrigatória no BSE, dentre outros atos e matérias, os seguintes: portaria de designação de comissão de sindicância, processo administrativo ou disciplinar e de grupo de trabalho interno; concessão de vantagens e benefícios; gratificações; afastamentos diversos; viagens no País; indenizações; alteração de frequência; apostilamentos; movimentação interna de pessoal; manuais instituídos por portaria, de caráter interno; normas; e ordens de serviço.

Os atos e as matérias serão publicados por órgão e/ou unidade e agrupados por assunto: Atos Administrativos e Atos Normativos.

II - Do credenciamento

Os órgãos e unidades do Ministério da Saúde, emissores de matérias para o BSE, devem credenciar-se previamente junto à Editora. O credenciamento deve ser encaminhado pelo e-mail: editora.ms@saude.gov.br, e conter: nome do órgão e subordinação completa, unidade organizacional, endereço, e-mail; telefone, e fax.

Deve ser credenciado, também, pelo órgão ou unidade, o responsável pelo envio dos atos e/ou matérias, cujos dados necessários para este fim são: nome do responsável, telefone para contato, cargo, e-mail, matrícula no Siape, e CPF.

Cada pessoa responsável pelo envio de atos e/ou matérias receberá uma identificação e uma assinatura eletrônica (senha) particular de acesso, pela qual ficará responsável.

III - Do descredenciamento

1. A substituição, o desligamento ou a movimentação de servidor credenciado para enviar atos e matérias, para o BSE, deverão ser comunicados imediatamente à Editora pelo órgão e/ou unidade credenciadores.

IV - Da elaboração e confecção

1. Compete à Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), por intermédio da Coordenação de Processo Editorial (Editora), vinculada à Coordenação-Geral de Documentação e Informação (CGDI), a editoração, a publicação, a confecção e a distribuição do BSE.

V - Do envio e publicação dos atos e matérias

1. Os atos e as matérias a serem publicados no BSE deverão ser enviados por meio eletrônico, utilizando-se, para isso, o Sistema Integrado de Atendimento ao Usuário (SAU).

2. Os atos e as matérias deverão, antes do envio, ser formatados dentro dos padrões determinados pela Editora.

3. Os atos e as matérias enviados fora dos padrões estabelecidos serão recusados pela Editora, à qual caberá comunicar ao órgão ou à unidade emissores a necessidade de ajustes.

4. O BSE será publicado toda segunda-feira ou no primeiro dia útil subsequente, sendo sua periodicidade semanal.

5. As matérias para publicação serão recebidas nos prazos divulgados na Intranet (SAU), no BSE e no sistema eletrônico de encaminhamento. As matérias recebidas após o prazo determinado serão publicadas na edição seguinte.

6. Os institutos e hospitais do estado do Rio de Janeiro, subordinados ao Ministério da Saúde, que não tenham acesso à Intranet do MS, deverão enviar, por e-mail ao Núcleo Estadual ou ao órgão superior a que esteja subordinado, os atos e/ou matérias a serem publicados no BSE.

VI - Do cancelamento de publicação de atos e matérias

1. Para segurança do órgão e da unidade emissores dos atos e das matérias e também para a Editora, não serão aceitos pedidos de cancelamento formulados por telefone ou fax.

2. O cancelamento só poderá ser feito por servidor credenciado, mediante utilização do SAU, no período destinado ao envio dos atos e das matérias.

VII - Das disposições gerais

1. Poderão ser publicadas edições extraordinárias do BSE, mediante autorização prévia do Subsecretário de Assuntos Administrativos.

2. Compete aos órgãos ou unidades interessadas obter a autorização prévia do Subsecretário de Assuntos Administrativos para a edição extraordinária do BSE. Os pedidos de autorização, devidamente justificados, podem ser encaminhados via e-mail.

3. O conteúdo e a redação das matérias enviadas para publicação no BSE são de responsabilidade dos órgãos e das unidades, que, também, são responsáveis pela guarda dos documentos originais, observados os prazos constantes da Tabela de Temporalidade, em vigor no Ministério da Saúde.

4. Quando as matérias forem de mesma natureza e com preâmbulos idênticos, as informações devem ser resumidas e condensadas, de modo a racionalizar a publicação.

5. A não-observância destas normas implicará a devolução dos atos e matérias encaminhados para publicação.

6. O BSE será disponibilizado aos usuários no site da Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), por meio da Intranet, e na forma impressa, conforme necessidades específicas de órgãos e unidades, e depósito legal em Biblioteca e Centro de Documentação.

7. As simplificações, reduções e condensações dos atos e das matérias, visando à redução de custos para a publicação, serão providenciados pelos órgãos e/ou unidades interessados em articulação com a Editora.

VIII - Da referência normativa

Artigo 37 da Constituição Federal; Lei n.º 4.965, de 5 de maio de 1966; Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 151, inciso I; Decreto n.º 96.671, de 9 de setembro de 1988; Decreto n.º 699, de 14 de dezembro de 1992; e Portaria DIN/MJ n.º 189, de 18 de dezembro de 1997.